



Controladoria Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR

RELATÓRIO 2º QUADRIMESTRE PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

2020

CM
1
B
A



Controladoria Geral

INTRODUÇÃO

O presente relatório, consiste no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira, operacional e Transparência, assim como demais atos necessários ao acompanhamento efetivo das ações da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento à legislação vigente por meio de verificação documental (física e virtual) realizada pela Unidade de Controle Interno contendo os seguintes objetivos:

- ✓ Garantir a veracidade das informações nos relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- ✓ Prevenir erros, irregularidades e desperdícios, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível, promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção das operações;
- ✓ Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

A Controladoria Geral ao longo do 2º quadrimestre para atingir os objetivos proposto no Plano Anual de Fiscalização, utilizou-se como metodologia de trabalho a realização de visitas, entrevistas, análises de documentos por amostragens, análise de legislações, acompanhamento do Portal da Transparência, acompanhamento em sistemas e outros métodos necessários ao bom desempenho das atividades.

Ressaltamos que esta Unidade de Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação à Administração sobre as normas e procedimentos corretos objetivando priorizar os serviços de interesse público, através de rotinas de fiscalização conforme segue abaixo as devidas constatações.

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO -2020

Conforme disposto na Instrução Normativa nº 003/2020 - Plano Anual de Fiscalização para exercício de 2020 e atendendo as legislações vigentes, foi definido para o *Segundo Quadrimestre* fiscalizar as área abaixo:

1. Atividades de desenvolvimento contínuo;
2. Monitoramento das Recomendações expedidas pela Controladoria Geral em PAF anteriores;
3. Transparência;
4. Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
5. Atos de Pessoal;
6. Análise de Processos Licitatório;
7. Transferências Voluntárias e Chamamentos Públicos.

⑦ A b
2 B



Controladoria Geral

I. Atividades de Desenvolvimento Contínuo

1.1 Acompanhamento do Índice de Gasto com Pessoal;

Conforme disciplinado na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2004, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a Gestão Municipal deve estar sempre atenta ao índice de despesa com pessoal, afim de não ocorrer descontrolado dos recursos públicos, ensejando aplicações de sanções ao Município, por parte dos órgãos competentes. Contudo, no exercício de 2020 em virtude da pandemia causada pelo vírus COVID-19, a União, Distrito Federal, Estados e Municípios decretaram estado de calamidade pública, essa ação flexibiliza o cumprimento do índice de despesa com pessoal, ou seja, permite que o percentual ultrapasse o limite máximo, conferindo maior período para a estabilização sem que o Gestor sofra com as limitações previstas na LRF:

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.

Em virtude da Pandemia causada pelo Vírus Covid-19, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, através do Decreto Legislativo nº 07, de 29 de Abril de 2020, reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Sarandi, com efeito até 31 de Dezembro de 2020.

O Governo Federal em virtude da Pandemia causada pelo Vírus Covid-19, elaborou a Lei nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, promovendo uma nova hipótese de flexibilização das regras fiscais, em que o Congresso Nacional poderá reconhecer calamidade pública em parte ou na totalidade do território nacional. Segundo a Lei nº 173/2020:

Art.3º - Durante o estado de calamidade pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, além da aplicação do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000, ficam afastadas e dispensadas as disposições da referida Lei Complementar e de outras leis complementares, leis, decretos, portarias e outros atos normativos que tratem:

I - das condições e vedações previstas no art. 14, no inciso II do caput do art. 16 e no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - dos demais limites e das condições para a realização e o recebimento de transferências voluntárias.

§ 1º O disposto neste artigo:

I - aplicar-se-á exclusivamente aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento deste Programa ou de convênios vigentes durante o estado de calamidades; e

II - não exime seus destinatários, ainda que após o término do período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, da observância das obrigações de transparência, controle e fiscalização referentes ao referido período, cujo atendimento será objeto de futura verificação pelos órgãos de fiscalização e controle respectivos, na forma por eles estabelecida.

[Handwritten signatures and initials]



Controladoria Geral

Tabela 01: limites para acompanhamento estabelecidos pela LRF

Classificação	Norma Legal	(%)
Limite Máximo	(Incisos I, II e III do art. 20 LRF)	54,0%
Limite Prudencial	(Parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,3%
Limite de Alerta	(Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48,6%

Tabela 02: Percentuais mensais de despesa com pessoal do 1º e 2º Quadrimestre de 2020:

Exercício 2020*			
Mês	% Atingido	Despesa em R\$	Receita Corrente Líquida R\$
Janeiro	47,93%	R\$ 8.378.076,12	R\$ 19.040.951,82
Fevereiro	47,40%	R\$ 8.565.833,59	R\$ 21.892.338,39
Março	48,04%	R\$ 8.764.134,75	R\$ 20.732.192,17
Abril	50,58%	R\$ 8.333.136,00	R\$ 14.714.058,04
Maió	51,27%	R\$ 8.281.734,43	R\$ 15.326.546,47
Junho	50,78%	R\$ 8.104.534,54	R\$ 18.383.342,33
Julho	49,81%	R\$ 8.226.034,21	R\$ 22.650.080,014
Agosto	49,23%	R\$ 8.275.653,56	R\$ 18.269.602,96
Setembro	48,07%	R\$ 8.307.561,90	R\$ 20.791.291,07

*Fonte: Relatórios do Sistema Municipal de Acompanhamento Mensal (SIM-AM)

1.2 Acompanhamento no Cumprimento do Índice de Investimento na Saúde;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais vem realizando acompanhamento do índice de Investimento na Saúde, em atendimento a Lei Federal nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal, onde dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. A lei Federal nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 estabeleceu os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo.

Segundo o art. 7º da Lei Federal nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal. Segue abaixo tabela demonstrando índice alcançado no 1º e 4º Quadrimestre de 2020:

Exercício 2020 - 1º e 2º Quadrimestre			
Bimestre	% Atingido	Despesa em R\$	Receita em R\$
1º Bimestre - Janeiro e Fevereiro	19,30%	Despesas com saúde (por grupo de natureza da despesa) R\$ 5.733.828,32	Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde R\$ 22.118.469,05
		Despesas com saúde (por sub função) R\$ 5.828.186,18	Receitas adicionais para financiamento da saúde R\$ 1.005.556,96



Controladoria Geral

2º Bimestre - Março e Abril	23,98%	Despesas com saúde (por grupo de natureza da despesa) R\$ 12.790.284,06	Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde R\$ 38.559.665,71
		Despesas com saúde (por sub função) R\$ 13.041.142,95	Receitas adicionais para financiamento da saúde R\$ 3.591.133,81
3º Bimestre - Maio e Junho	26,80%	Despesas com saúde (por grupo de natureza da despesa) R\$ 19.660.135,34	Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde R\$ 51.946.856,44
		Despesas com saúde (por sub função) R\$ 20.034.659,20	Receitas adicionais para financiamento da saúde R\$ 5.981.163,84
4º Bimestre - Julho e Agosto	26,50%	Despesas com saúde (por grupo de natureza da despesa) R\$ 25.610.305,95	Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde R\$ 66.426.669,52
		Despesas com saúde (por sub função) R\$ 26.028.849,81	Receitas adicionais para financiamento da saúde R\$ 9.145.948,82

Conclusão

Após realizar o acompanhamento dos investimentos realizados pelo Município na Saúde Municipal, fica concluído que o Município tem atendido o mínimo de 15% da arrecadação dos impostos, sendo constatado que a partir do 2º bimestre ocorreu aumento nos investimentos devido a Pandemia causada pelo vírus Covid-19.

1.3 Acompanhamento no Cumprimento do Índice de Investimento na Educação;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais, vem realizando acompanhamento do Índice de Investimento na Educação, observando o atendimento a Constituição Federal de 1988, que trouxe no Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento (25%), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Em acompanhamento dos dados consolidados perante o SIM-AM/TCE-PR foi constatado que até o 4º bimestre foi atingindo o percentual demonstrado na tabela abaixo:

Indicadores de distribuição do FUNDEB		
Mês	Percentual Atingido (25%)	FUNDEB - Limites Fixados
1º Bimestre - Janeiro e Fevereiro	8,61%	Mínimo de 60% Remuneração Magistério - 58,93%
		Máximo de 40% Outras despesas - 12,02%
		Máximo de 5% aplicação 1º Trim. Exercício Subsequente - 29,05%



Controladoria Geral

2º Bimestre - Março e Abril	15,32%	Mínimo de 60% Remuneração Magistério - 69,56%
		Máximo de 40% Outras despesas - 18,77%
		Máximo de 5% aplicação 1º Trim. Exercício Subsequente - 11,67%
3º Bimestre - Maio e Junho	20,39%	Mínimo de 60% Remuneração Magistério - 77,97%
		Máximo de 40% Outras despesas - 20,71%
		Máximo de 5% aplicação 1º Trim. Exercício Subsequente - 1,32%
4º Bimestre - Julho e Agosto	20,14%	Mínimo de 60% Remuneração Magistério - 79,27%
		Máximo de 40% Outras despesas - 18,66%
		Máximo de 5% aplicação 1º Trim. Exercício Subsequente - 2,07%

Em virtude da Pandemia causada pelo Vírus Covid-19, a educação em todo o País necessitou suspender as aulas presenciais, o que demandou buscar soluções viáveis para que o ensino não fosse paralisado. O Ministério da Educação (MEC) em atenção homologou um conjunto de diretrizes, aprovado pelo Conselho Nacional da Educação (CNE), sugerindo que as escolas mantenham um fluxo de atividades escolares não presenciais enquanto durar a situação de emergência para o cumprimento da carga horária e busquem alternativas para minimizar a necessidade de reposição presencial de dias letivos após a pandemia.

Em virtude do estado de calamidade pública e estado de emergência pública, acarretando na paralisação das aulas presenciais foi inevitável a diminuição nos investimentos das receitas na educação, podendo relativizar o cumprimento da previsão do art. 212 da Constituição Federal, o qual estabelece a obrigatoriedade de investimento mínimo de 25% da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1.4 Acompanhamento da inserção das informações financeiras no SIOPE e SIOPS;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais, vem realizando acompanhamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS e Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, ambos sistemas são instrumentos para o acompanhamento do cumprimento do dispositivo constitucional que determina percentual de investimentos na Saúde e Educação.

Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS

O SIOPS é um sistema informatizado, de alimentação obrigatória e acesso público, operacionalizado pelo Ministério da Saúde, instituído para coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização, e disponibilização de informações referentes às receitas totais e às despesas com saúde dos orçamentos públicos em saúde. O sistema possibilita o acompanhamento e monitoramento da aplicação de recursos em saúde, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas. O prazo de declaração de dados sobre receitas e despesas por meio do SIOPS é bimestral, devendo ser enviado até dez dias após o encerramento de cada bimestre. Segue abaixo tabela indicando dados acompanhados:



Controladoria Geral

Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde - Exercício 2020	
Bimestre	Atendimento
1º Bimestre - Janeiro e Fevereiro	Dados homologados em 16/06/2020
2º Bimestre - Março e Abril	Dados homologados em 16/06/2020
3º Bimestre - Maio e Junho	Dados homologados em 22/10/2020
4º Bimestre - Julho e Agosto	Dados homologados em 22/10/2020

Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE

O SIOPE é uma ferramenta eletrônica instituída para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas. O SIOPE tem a obrigatoriedade de ser transmitido ao Ministério da Educação de forma bimestral, devendo ser transmitido até trinta dias após fechamento do Bimestre. Segue abaixo tabela indicando dados acompanhados:

Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE	
Bimestre	Atendimento
1º Bimestre - Janeiro e Fevereiro	Dados transmitidos em 24/07/2020, sendo processado com sucesso Nº do Recibo - 212361
2º Bimestre - Março e Abril	Dados transmitidos em 26/07/2020, sendo processado com sucesso Nº do Recibo - 212543
3º Bimestre - Maio e Junho	Dados transmitidos em 30/08/2020, sendo processado com sucesso Nº do Recibo - 216953
4º Bimestre - Julho e Agosto	Realizado consulta em 10/09/2020 - Dados não transmitidos Realizado consulta em 17/09/2020 - Dados não transmitidos Realizado consulta em 01/10/2020 - Dados não transmitidos Realizado consulta em 14/10/2020 - Dados não transmitidos Realizado consulta em 03/11/2020 - Dados não transmitidos
5º Bimestre - Setembro e Outubro	Prazo final 30/11/2020

Conclusão

Após realizar acompanhamento do atendimento prestado pelo Município frente ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS e Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, fica concluído que não foi entregue os dados referente ao 4º bimestre do SIOPE.

Recomendações

- ✓ A Controladoria Geral recomenda o envio das informações ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, referente ao 4º Bimestre de 2020 em atendimento a Portaria MEC nº 844/2008 e Lei Federal nº 101/2000.

8
7
10



Controladoria Geral

1.5 Acompanhamento do limite máximo na alterações do Instrumentos Orçamentários;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal nº 2537/2019, vem realizando acompanhamento da alterações dos Instrumentos Orçamentários, onde a Lei Municipal nº 2537/2019, trás o limite estabelecido para alterações.

Art.6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta lei, para suprir as dotações que resultem insuficientes, conforme artigo 54. da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2496/2019, de 12/07/2019, do exercício financeiro de 2020.

Lei Municipal nº 2537/2019, Art. 6º	Valor total	Período Apurado	Valor	Percentual atingido
25,00%	R\$ 52.325.003,93	01/01/2020 à 30/04/2020	R\$ 7.656.202,35	3,658004%
25,00%	R\$ 52.325.003,93	01/01/2020 à 31/08/2020	R\$ 15.412.095,34	7,363638%

Fonte: Relatório emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda

1.6 Acompanhamento do cumprimento da Agenda de Obrigações Municipais do TCE/PR - Exercício Financeiro de 2020;

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, expediu a Instrução Normativa nº155/2020, regulamentando a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2020, devendo ser observado o cumprimento da mesma pela administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná, no período de Maio a Dezembro de 2020, o descumprimento desta Instrução Normativa enseja aplicação de multa administrativa, nos moldes da Lei Complementar nº 113/2015.

A Controladoria Geral durante o 2º quadrimestre de 2020 realizou o acompanhamento do cumprimento da Agenda de Obrigações Municipais por parte da Prefeitura do Município de Sarandi no período de 08/05/2020 à 31/08/2020, segue abaixo os dados coletados:

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR Nº 155/2020		
DATA	OBRIGAÇÃO	AÇÃO/RESULTADO
08/05/2020	Encerramento do Mural das Licitações de Abril de 2020	A Controladoria Geral realizou acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de Obrigações Municipais no dia 11/05/2020 e constatou o encerramento no prazo
30/05/2020	Publicação do RREO do 2º bimestre de 2020 e declaração da publicidade na página do TCE/PR	A Controladoria Geral realizou acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de Obrigações Municipais no dia 01/06/2020 e constatou que faltou a declaração de Publicidade do Relatório: Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas Previdenciárias do



Controladoria Geral

		RPPS, sendo realizado nova consulta em 02/06/2020 às 13:10 horas e verificado o atendimento
30/05/2020	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 2º bimestre de 2020	A Controladoria Geral realizou acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de Obrigações Municipais no dia 01/06/2020 e constatou o atendimento no prazo
31/05/2020	Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2020	A Controladoria Geral realizou acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de Obrigações Municipais no dia 01/06/2020 e constatou o atendimento no prazo
31/05/2020	Fechamento do SIM-AM de Fevereiro de 2020	A Controladoria Geral realizou acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de Obrigações Municipais no dia 01/06/2020 e constatou o atendimento no prazo
05/06/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de Abril de 2020	A Controladoria Geral realizou acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de Obrigações Municipais no dia 08 e 16/06/2020 e constatou que não foi encerrado no prazo, sendo encerrado em 17/06/2020
05/06/2020	Declaração da Audiência Pública relativas às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2020 na página do TCE-PR	A Controladoria Geral realizou acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de obrigações Municipais no dia 08, 10, 15, 16/06/2020 e constatou atraso na entrega das informações, sendo verificado o atendimento no dia 19/06/2020
05/06/2020	Encerramento do Mural de Licitações de Maio de 2020	A Controladoria Geral realizou acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de obrigações Municipais no dia 08/06/2020 e constatou o encerramento
30/06/2020	Fechamento do SIM-AM de Março de 2020	A Controladoria Geral realizou



Controladoria Geral

		acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de obrigações Municipais no dia 01/07/2020 e constatou o encerramento
07/07/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP -FP referente ao mês de Maio de 2020	A Controladoria Geral realizou acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de obrigações Municipais no dia 08/07/2020 e constatou o encerramento
07/07/2020	Encerramento do Mural de Licitação de Junho de 2020	A Controladoria Geral realizou acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de obrigações Municipais no dia 08/07/2020 e constatou o encerramento
30/07/2020	Publicação do RREO do 3º bimestre de 2020 e Declaração do RREO na página do TCE-PR	A Controladoria Geral realizou acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de obrigações Municipais no dia 03/08/2020 e constatou o encerramento
31/07/2020	Fechamento do SIM -AM de Abril de 2020	A Controladoria Geral realizou acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de obrigações Municipais no dia 03/08/2020 e constatou o encerramento
07/08/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de Junho de 2020	A Controladoria Geral realizou acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de obrigações Municipais no dia 10/08/2020 e constatou o encerramento
07/08/2020	Encerramento do Mural de licitação de Julho de 2020	A Controladoria Geral realizou acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de obrigações Municipais no dia 10/08/2020 e constatou o encerramento
31/08/2020	Fechamento do SIM-AM de Maio e Junho de 2020	A Controladoria Geral realizou acompanhamento junto ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de Obrigações Municipais no dia 01/09/2020 e constatou o encerramento

10



Controladoria Geral

Conclusão

Fica concluído que ocorreu atraso na publicação do RREO do 2º bimestre de 2020 e declaração da publicidade na página do TCE/PR, encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de Abril de 2020 e declaração da Audiência Pública relativas às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2020 na página do TCE/PR, sendo atendidos em data posterior.

Recomendação

- ✓ A Controladoria Geral após acompanhar o atendimento da Instrução Normativa TCE/PR nº 155/2020, recomenda sempre atender os prazos estipulados na Agenda de Obrigações Municipais, evitando aplicações de sanções ao Município.

1.7 Acompanhamento no cumprimento das restrições legais em ano eleitoral pelo Município;

Segundo o Manual de Encerramento de Mandato para o Ano de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, informa que o ano de encerramento de mandato traz inúmeras restrições legais à atuação do mandatário. A legislação eleitoral, com o propósito de moralizar o processo eleitoral e, principalmente, inibir o abuso do poder econômico e administrativo nas eleições, proíbe a prática de inúmeras condutas. A Lei de Responsabilidade Fiscal também traz vedações, com o fim de evitar que os atuais governantes atuem de maneira irresponsável na prática de atos que reflitam e contribuam para o desequilíbrio das contas da gestão futura.

A Controladoria Geral como Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Direto e Indireto estabeleceu no Plano Anual de Fiscalização acompanhar o cumprimento das restrições pelo Município de Sarandi. Importante destacar que em 2020 o mundo está enfrentando um surto viral de magnitude excepcional. A pandemia causada pelo coronavírus obrigou a decretação de calamidade pública pela União, Distrito Federal, Estados e Municípios. A decretação de calamidade flexibiliza algumas normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000) e da Lei Eleitoral (9.504/1997) como: afastamento das sanções pelo índice de despesa com pessoal ultrapassar o percentual permitido; permissão para contratar pessoal para enfrentamento da pandemia - especificamente; realizar publicidade institucional nos três meses que antecedem as eleições - desde que voltado ao objeto da calamidade e com expressa autorização da Justiça Eleitoral; desnecessidade de cumprir o princípio da limitação de empenho e as metas financeiras e Autorização para a distribuição gratuita de bens e serviços a população - desde que para minimizar o impacto da calamidade.

Cumpri informar que Sarandi está respaldado pelo Decreto nº 07/2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, publicado em 29/04/2020 conferindo ao Município estado de calamidade pública. Nesse sentido e pelo exposto, os dados informados na coluna "Ação/Análise" foram analisados sob a luz do decreto de calamidade pública.

DURANTE O ANO ELEITORAL

Item	Restrição	Consequências	Fundamentação	Ação/Análise
01	Extrapolar o limite de despesa total com pessoal no último ano de mandato - 54% para o Poder Executivo	Pena - detenção de seis meses a dois anos; Irregularidade nas contas e aplicação de multa; Inelegibilidade;	Lei 101/2000, Art. 23, Inciso 4º. Código Penal, art. 359-B. LCE 113/2005, Art. 87.	Segue abaixo índices de gasto com pessoal atingido até Maio de 2020. Janeiro/2020 - 47,93% Fevereiro/2020 - 47,40% Março/2020 - 48,04% Abril/2020 - 50,58% Maio/2020 - 51,27% Junho/2020 - 50,78



Controladoria Geral

				Julho/2020 - 49,81 Agosto/2020 - 49,23 Setembro/2020 - 48,07 Regular
02	Extrapolar os Limites da Dívida Pública consolidada no último ano de mandato	Penal - detenção de três meses a três anos; Irregularidade das contas e aplicação de multa; Irregularidade nas contas e aplicação de multa;	lei nº 201/1967, art. 1º, XVI. LCE 113/2005, Art. 87. LRF, Art. 31.	Segue a baixo o % da Dívida Ativa Consolidada referente aos Quadrimestres de 2020 (informações retiradas do SIM-AM) ¹ Exercício 2019 (- 13,84%) Jan. a Abr./2020 (- 13,37%) 1ºQuadri. ² Maior a Ago./2020 (- 18,74%) 2ºQuadri.
03	Contratação de Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)	Penal - detenção de três meses a três anos; Irregularidade das contas e aplicação de multa; Inelegibilidade.	lei nº 201/1967, art. 1º, XVI. LCE 113/2005, Art. 87.	Conforme Anexo 4 RGF (1º Quadrimestre de 2020). Regular
04	Fazer uso promocional da distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados pelo Poder Público	É vedado o uso promocional em favor de candidato	LE, Art. 73, IV.	Regular
05	Distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública	A distribuição poderá excepcionalmente acontecer nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior	LE, Art. 73, Inciso 10º	Flexibilizado pela decretação de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19. Esta havendo a distribuição de kit de alimentação e hortifrut da agricultura familiar aos alunos da rede de ensino. Ação autorizada pela Lei 11. 987/20 altera a Lei 11. 947/09. Regular
09	Realizar no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade institucional que excedam a média de gasto do primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	Análise contextualizada (Prejulgado 13) Vota-se Irregularidade das contas e aplicação de multa (Acórdão parecer prévio nº 624/2019-TCEPR)	LE, Art. 73, VII	Regular

Publicidade e Propaganda em ano eleitoral

ERRATA

O relatório do 1º Quadrimestre de 2020 foi emitido com a análise da despesa calculada apenas do desdobramento 88.00 e considerando o 1º semestre dos 03 anos anteriores a eleição, porém a emenda

¹ Informações consultadas no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no SIM-AM. Exercício 2019 (emissão em 22/06/20); 1º Quadrimestre 2020 (emissão em 30/07/2020).

² Demonstrativo da dívida consolidada líquida do SIM-AM 2º Quadrimestre emitido em 16/10/20.



Controladoria Geral

Constitucional nº 107/2020, modificou a data de votação para 15/11/2020 deslocando também o período de análise para a propaganda institucional. No ano de 2020 será considerado para o cálculo do limite permitido os 2 primeiros quadrimestres dos 03 anos anteriores ao ano da eleição. Nesse sentido, segue a baixo a planilha atualizada.

<i>PMS</i>	<i>Valor Anual</i>			
<i>Natureza</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>
88.00	0,0	R\$ 887.927,59	R\$ 1.096.118,35	R\$ 160.000,00
49.00	0,0	0,0	0,0	0,0
63.02	R\$ 3.300,00	0,0	R\$ 2.947,60	R\$ 259,76
86.00(especifico Covid-19)	-	-	-	0,0
Valores apurados nos dois primeiros Quadrimestres de cada exercício				
<i>Natureza</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>
88.00	0,0	R\$ 194.604,33	R\$ 947.390,12	R\$ 160.000,00
49.00	0,0	0,0	0,0	0,0
63.02	R\$ 3.300,00	0,0	R\$ 570,00	R\$ 259,76
86.00(especifico Covid-19)	-	-	-	0,0
			Total_Média	R\$ 1.145.864,45
			Média_Despesa	R\$ 381.954,82
<i>SMSA</i>	<i>Valor Anual</i>			
<i>Natureza</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>
88.00	0,0	R\$ 144.173,10	R\$ 456.283,46	R\$ 40.539,50
49.00	0,0	0,0	0,0	0,0
63.02	R\$ 4.600,00	0,0	0,0	R\$ 4.650,00
86.00 (especifico Covid-19)	-	-	-	0,0
Valores apurados nos dois primeiros Quadrimestres de cada exercício				
<i>Natureza</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>
88.00	0,0	0,0	R\$ 174.884,50	R\$ 65.562,50
49.00	0,0	0,0	0,0	0,0
63.02	1.400,00	0,0	0,0	R\$ 4.650,00
86.00(especifico Covid-19)				
			Total_Média	R\$ 176.284,50
			Média_Despesa	R\$ 58.761,50
<i>Média_Despesa (PMS)</i>				R\$ 381.954,82
<i>Média_Despesa (SMSA)</i>				R\$ 58.761,50
<i>Total de despesa autorizada</i>				R\$ 440.716,32
<i>Despesa realizada</i>				R\$ 230.462,50

Conclusão

A Caixa de Aposentadoria e Pensão do Servidores do Município de Sarandi (PRESERV), não efetuou despesa com publicidade institucional, conforme verificado nos relatórios de Empenhos Pagos e liquidados nos períodos de competência.



Controladoria Geral

O Sistema Municipal de Saneamento Ambiental (SMSA) - Autarquia Águas de Sarandi, peticionou junto a 3ª Justiça Eleitoral solicitação de autorização de divulgação de publicidade institucional durante o período de 15/08/2020 a 15/11/2020. A justificativa foi embasada na necessidade de continuar informar e conscientizar a população com relação a necessidade de racionalizar água em decorrência da estiagem prolongada e informar sobre possíveis desligamentos para manutenção da rede esgoto, dentre outras informações.

A Justiça Eleitoral manifestou-se favorável a petição da Autarquia.

Acompanhamos as publicações no facebook da Autarquia e constatamos que as publicações possuíam teor informativo, conforme informado na petição protocolada na 206ª Justiça Eleitoral, não sendo identificada nenhuma irregularidade/inconsistência.

Printsreen das imagens da linha do tempo postadas no facebook da autarquia

Todas as fotos



³ Justiça Eleitoral, PJe - Processo Judicial Eletrônico nº 0600059-49.2020.6.16.0206; órgão julgador: 206ª zona eleitoral de Sarandi-PR.



Controladoria Geral

1.8 Correspondências enviadas pelos órgãos de controle externo

A Controladoria Geral como órgão de controle interno tem entre suas atribuições a missão de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, sendo assim durante o 1º quadrimestre a Controladoria Geral recebeu recomendações administrativas e termo de ajustamento de conduta expedidas ao Município pelo Ministério Público do Estado do Paraná, demandas, apontamento preliminar de acompanhamento expedidas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Segue abaixo tabela demonstrando:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Demanda e Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA)				
Canal de Comunicação (CACO)				
<i>Consultas realizadas pelo Município ao TCEPR</i>				
Nº Demanda	Data de Criação	Data de resposta	Descrição	Conclusão
184848/20	21/01/20	21/01/20	Solicitação de informação quanto a aplicação da Lei nº 6.729/79	Orientado a Secretaria buscar auxílio na entidade ou formular consulta nos moldes do art. 311 da Lei orgânica do TCEPR
190630/20	28/05/20	16/06/20	Demanda formulada para consultar a possibilidade de suspender pagamento de função gratificada a servidor afastado por atestado médico.	O TCEPR informou que a ação é válida desde que fundamentada e precedida de devido processo legislativo regular
190630/20	28/05/20	16/06/20	Consulta formulada pelo município solicitando orientação quanto a suspensão de gratificação de servidor objetivando diminuir as despesas no período da pandemia da Covid-19.	A Equipe Técnica do TCE opinou pela regularidade da ação desde que devidamente fundamentada e com respaldo em processo legislativo regular
<i>Demandas realizadas pelo TCEPR ao Município</i>				
184647/20	17/01/20	21/01/20	Solicitação de informações referentes ao RPPS	Enviado questionário respondido no prazo estipulado.
186394/20	12/02/20	16/03/20	Envio dos questionários do IEGM - 2020 (ano-base 2019)	Respondidos individualmente pelas Secretarias Municipais por área temática até a data estipulada
188998/20	17/04/20	30/04/20	Solicitação de informações quanto ao gerenciamento do transporte coletivo em virtude da pandemia da Covid-19	Solicitado prorrogação de prazo, resposta enviada em 05/05/20
189621/20	06/05/20	12/05/20	Solicitação dos projetos em arquivo "DWG" da Concorrência nº 02/2020	Informações enviadas no prazo estipulado
189653/20	06/05/20	08/05/20	Solicitação na íntegra do processo de Dispensa de licitação nº 12/2020 objeto: contratação de empresa para recepção e destinação final de resíduos sólidos	Solicitado ao Departamento de Licitação a disponibilização no Portal da Transparência e enviado a cópia ao TCEPR
190057/20	15/05/20	20/05/20	Solicitação dos contratos e aditivos dos processos de licitação: Concorrência nº 05/2018, objeto: coleta de resíduos sólidos e Dispensa nº	Enviado os Contratos, o aditivo estava em processo de aprovação



Controladoria Geral

			12/2020, objeto: recepção e destinação final de resíduos sólidos	
190332/20	21/05/20	22/05/20	Resposta do TCEPR relacionado ao sobrepeço informado no APA nº 13.948/20 referente à Concorrência nº 02/20, objeto: pavimentação jardim Independência 2º parte. Em resposta ao APA o Município reenviou os cálculos e a Tabela SINAP. O TCEPR informou que a tabela foi retificada para menos e requereu que o edital fosse republicado com as alterações	O Município suspendeu a licitação e promoveu as alterações requeridas pelo TCEPR
190921/20	01/06/20	16/06/20	Envio da Recomendação Administrativa nº 135/2020 (MP.C), assunto: transparência dos atos da Gestão relacionados a COVID-19	Informado ao TCEPR que as informações já estavam sendo disponibilizadas
191363/20	04/06/20	08/06/20	Solicitação de esclarecimento sobre a fase em que está a Concorrência nº 07/2018, objeto: contratação de empresa para recepção e destinação final de resíduos sólidos	Informado ao TCEPR que a licitação será revogada e um novo processo será aberto. Justificativa: o processo é antigo, foi suspenso para diversas vezes para realizar alterações no edital como todas as alterações são atualizadas no sistema SIM-AM sendo necessário abrir módulos já encerrados. Pelo exposto a secretaria optou por revogar e abrir novo processo. O parecer de revogação foi publicado em 29/06/2020
192814/20	29/06/20	02/07/20	Solicitação dos projetos em "DWG" Concorrência nº 03/2020, objeto: pavimentação no jardim nova independência 1º parte	Enviado os projetos no formato solicitado, até a data de 22/10/2020 o TCE ainda não havia enviado resposta da análise.
191801/20	10/06/20	Não aplica	Orientação aos municípios do estado do Paraná de em relação aos servidores que receberam auxílio emergencial indevidamente.	O Gabinete do Prefeito, bem como a Procuradoria Jurídica e a Controladoria Geral do Município, realizaram busca ativa com base na listagem enviada pelo TCEPR adquirida por meio do trabalho em conjunto com a Controladoria Geral da União, dos servidores que receberam o auxílio emergencial. A Gestão Municipal enviou correspondência as secretarias para que contactassem os servidores e informassem sobre a necessidade de realizar a devolução do valor recebido indevidamente sob pena de sofrerem responsabilização.
193922/20	10/07/20	Não aplica	Envio de manual de Critérios e Checklist pelo TCEPR referente	A avaliação foi realizada em Agosto e o Município ficou com média 43,50%.



Controladoria Geral

			ao ITP - Edição Covid-19. O material tem por objetivo informar aos jurisdicionados quais itens serão avaliados no Portal da Transparência no ícone exclusivo disponibilizado para ações da covid-19 de acordo com a Lei Federal nº 13. 979/20.	
197488/20	28/09/20	06/10/20	Solicita a íntegra do processo licitatório Concorrência nº 004/2020, objeto: contatação de empresa para recepção e destinação final de resíduos sólidos.	A análise do processo resultou no APA nº 14723/20 quando foram apontadas inconsistências no planilha de custo cujos valores estão muito maiores que aqueles praticados pela atual empresa que presta o serviço por meio da Dispensa de Licitação nº 35/2020. O TCEPR opinou por recomendar a suspensão da licitação e a revisão da planilha de custos, bem como anexar os documentos que comprovem os valores utilizados para a elaboração da planilha. Acatou-se as recomendações.
Sistema de Gestão de Acompanhamento (SGA)				
Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) enviado pelo TCEPR ao Município				
Nº APA	Data de Criação	Data de resposta	Descrição	Conclusão
13.818/20	11/04/20	05/05/20	Matriz inicial de achados referente à auditoria na receita	Solicitado prorrogação de prazo, foi respondida em 15/05/20
13.948/20	18/05/20	20/05/20	Identificação de sobrepeço na planilha da Concorrência nº 02/20, objeto: pavimentação asfáltica, jardim Independência 2º parte	Enviado ao TCEPR os cálculos e a tabela SINAP referente ao período apurado para comprovação de que o valor estava correto. O TCEPR retornou por meio da Demanda nº 190332 informando que a tabela sofreu retificação diminuindo os valores. Requereu que o Município refizesse os cálculos e alterasse o edital
14.072/20	10/06/20	03/07/20	Envio de Questionário sobre as ações da gestão para dirimir os impactos causados pela pandemia da Covid-19. O questionário é dividido em 03 eixos: Assistência Social, Saúde e Emprego e Renda	As informações serão enviadas em local específico disponibilizado pelo TCE em seu site
14.503/20	30/08/20	11/09/20	Relatório Preliminar de Fiscalização de reestruturação das políticas públicas para combate a pandemia da Covid-19 resultante da análise do Questionário da Covid-19 enviado pelo TCEPR enviado por meio do APA nº 14072	O Relatório Preliminar continha solicitação de complemento as informações encaminhadas anteriormente, pois aquelas enviadas não foram suficientes. Os eixos que precisaram complementar foram: Saúde, Assistência Social e emprego e renda. As informações foram enviadas. Estamos aguardando o



Controladoria Geral

				Relatório definitivo resultante da levantamento realizado por meio do Questionário
14.805/20	14/01/20	21/01/20	Relatório de Fiscalização contendo os achados com base na análise realizada pelo TCEPR no processo de licitação Concorrência nº 04/2020, objeto: contratação de empresa para recepção e destinação final de resíduos sólidos.	O Relatório Preliminar apontou erro na planilha de composição de custo, os valores estão divergentes com relação aqueles praticados pela empresa contratada com dispensa de licitação. O TCEPR requer que o certame seja suspenso e realizada adequação na planilha de custo.
14.723/20	24/09/20	28/10/20	Recebimento de Matriz de Achados resultante da Auditoria realizada pelo TCEPR na pavimentação asfáltica do Jardim Santana.	A Matriz de Achados aponta 04 inconsistências/irregularidades, nesse sentido o TCEPR requer que seja juntado ao processo esclarecimentos com relação aos apontamentos. Os documentos solicitados foram encaminhados.

Ministério Público do Estado do Paraná
Recomendações e Termos de Ajustamento de Conduta

Nº Processo	Nº R.A	Recebido	Prazo de resposta	Descrição	Conclusão
<i>MPPR e Gepatria</i>					
0138.20.000312-5	009/20	20/03/20	02/04/20	Recomendação quanto a aquisição de insumos para área da Saúde em virtude da pandemia da COVID-19	O Município informou que esta realizando as aquisições de acordo com as normativas vigentes (Lei Federal nº 13.979/2020); que instituiu o COE que é responsável para informar a necessidade de aquisições para o enfrentamento a pandemia e que está recebendo doações de máscaras para suprir a necessidade até realizar as aquisições
0138.19.000262-4	005/20	06/04/20	30/04/20	Proposição de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) objetivando a regularização e correta gestão territorial do Município	A Secretaria Municipal de Urbanismo informou que alguns itens do TAC já estão em processo de elaboração em virtude da atualização do Plano Diretor iniciada em 2019 (Dispensa de Licitação nº 35/2019, empresa: FAUEL)
0088.20.001834-4		20/03/20		Observar o superfaturamento nas aquisições de insumos para o enfrentamento a pandemia	
000005.2007.09.00 1/4	2966/20	26/03/20	-	Adoção de medidas para dirimir o contágio da covid-19 nos catadores de materiais recicláveis no Município (Ministério Público do Trabalho)	Desnecessário responder, a Controladoria cientificou o recebimento do email



Controladoria Geral

0088.20.001818-7	Não se aplica	08/04/20	-	Envio de Cartilha contendo perguntas e respostas relacionadas à Lei Federal 13.979/20, assunto: aquisições durante o estado de calamidade pública	Desnecessário responder, a Controladoria cientificou o recebimento do email
0138.19.000312-5	10/20	26/03/20	-	Solicita que o Município realize levantamento da situação da população moradora de rua e medidas para a prevenção da expansão da Covid-19 nessa população	Enviado relatório contendo as ações realizadas pelo Município para promover o isolamento social caso necessário
0138.19.000409-1	TAC nº 02/20	27/05/20	18/06/20	Proposição de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta para a implantação de biblioteca física nas escolas municipais	Envio pelo Gabinete a Secretaria Municipal de Educação.
0138.15.000194-7	TAC		20/08/20	Proposição de TAC objetivando regularizar a situação dos veículos inservíveis acondicionados nos terrenos do Município.	A Gestão assinou o TAC em 20/08/2020. Solicitou-se prorrogação de prazo por igual período que foi concedida pelo promotor. O Estado concedeu os veículos ao Município que por sua vez encaminhou o Termo de Aceite em 18/11/2020 em resposta ao Ofício nº 367/20 (SEAP/DETO). Nomeada comissão para levantamento e avaliação dos veículos (Portaria nº2756/20 - 14/09/20)
0088.20.005549-4	Procedimento Administrativo	16/11/20	30/11/20	Procedimento Administrativo (R.C 3º/20) orientações para transição de governo nos municípios que haverá mudança de Gestor.	Não se aplica ao município de sarandi-pr
Controladoria Geral da União e Controladoria Geral do Estado do Paraná (ofício conjunto)					
00217.100087/2020-31	Não se aplica	15/05/20	-	Recomendando a publicização dos processos de aquisições durante o enfrentamento da Covid-19 em ícone próprio no Portal da Transparência	Desnecessário responder, a Controladoria cientificou o recebimento do email
Nota Técnica nº 01/2020	Não se aplica	29/05/20	-	Observar a Transparência ativa durante o período de pandemia da Covid-19	Ciência via email



Controladoria Geral

1.9 Acompanhamento das obras do município

Quanto ao acompanhamento das obras do Município que estão em andamento, embora esta Unidade de Controle Interno não possua em seu quadro de funcionários, técnico profissional habilitado na área de fiscalização das obras, realizamos o acompanhamento da situação das obras através do Sistema de Acompanhamento Sim/Am Módulo Obras Públicas.

É do conhecimento desta Controladoria que as medições de serviços executados nas obras, devem ser realizados os devidos lançamentos dos laudos no prazo de trinta (30) dias do mês corrente.

Observou-se que os lançamentos estão sendo realizados no prazo exigido e realizados pela servidora responsável pela inserção e prestação de contas no sistema.

Origem/Processo	Código de intervenção	Licitacao	Valor estimado	Contrato id	Data inicio término	Data estimada Ordem de serviço	Última medição	Aditivos	Situação
Emissário jardim nova aliança	536-1-2019	Tp 09/2018	288.451,44	6937/2018	14/02/2019	03/12/2019	19/06/2020	26/03/2019 a 30/07/2019 06/05/2019 a 28/09/2019 29/06/2019 a 27/11/2019 26/08/2019 a 25/01/2020 15/10/2019-valor 15/10/2019 a 25/03/2020 16/12/2019 a 24/02/2020 -execucao 03/02/2020 a 23/05/2020 -execucao 22/04/2020 a 19/09/2020	Concluida

(Handwritten signatures and initials)



Controladoria Geral

Construção arqui-bancada em concreto armado no estádio municipal	12536-5-20 15	12/2015 Tp					1.146.589,95/5720/2015		11/12/2015 5	08/06/2016	11/12/2016/04/2017 572,87%	17/05/2016 a 19/11/2016 28/07/2016 - valor 18/11/2016 a 18/05/2017	Obra paralisada por decorrência do seu contrato ter expirado e não será renovado devido á elasticidade de prazo concedido á contratada e a mesma não concluiu a obra e solicitou reequilíbrio e reajuste no mesmo.o projeto inicial será revisado com adequações técnicas necessárias levando em consideração os serviços já executados viabilizando sua funcionalidade. Sendo assim a obra do contrato 408/2015 será licitada novamente para a conclusão da mesma.
--	------------------	---------------	--	--	--	--	------------------------	--	-----------------	------------	-------------------------------	--	---

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Controladoria Geral

Bocas de lobo e caixas de ligação e ramais de galerias já existentes da rua 3 ljd bom pastor	12536-17-2 016	Tp 18/2016	97.513,42	6125/2016	06/12/2016	06/12/2016 a 04/02/2017	06/12/2016 a 02/03/2018	672,14%	04/02/2017 a 04/05/2017 09/02/2017 a 09/04/2017 03/04/2017 a 06/07/2017 05/06/2017 a 04/09/2017 07/08/2017 a 03/12/2017 07/08/2017 a 03/12/2017 01/12/2017 a 02/03/2018	Paralisada a obra de construção de bocas de lobo, caixas de ligação e ramais de galerias já existentes, para drenagem urbana da rua 3 l, na cidade de sarandi-pr, objeto do contrato n° 349/2016, do edital da tomada de preço n° 18/2016, que estava sendo executada pela empresa engeart construções eirelli-me, a empresa que estava executando a obra teve o seu contrato expirado e não será renovado. a continuação da obra foi licitada novamente através do processo licitatório tomada de preços n° 02/2020, porém após a abertura da sessão realizada na data de 06/05/2020, constatou-se que não houve protocolo de empresas interessadas
--	-------------------	------------	-----------	-----------	------------	-------------------------	-------------------------	---------	---	--

(3)

[Handwritten signature]



Controladoria Geral

Contratação de empresa especializada para executar, sob a forma de empreitada global, obra de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, calçadas com acessibilidade e sinalização de trânsito no bairro denominado conjunto residencial triangular	12536-19-2 014	Conc 13/2014	1.693.026,12	5180/2014	30/09/2014	4	26/07/2015	24/10/2014	12/09/2018	4(37.66%)	27/07/15 a 23/11/15 24/11/15 a 21/05/16 22/05/16 a 17/11/16 18/11/16 a 17/03/17 17/03/17 a 15/06/17 16/06/17 a 12/12/17 13/12/17 a 12/03/18 e 14/03/18 a 09/09/18 v 17/03/17 a 15/07/17 16/07/17 a 11/01/18 12/01/18 a 11/05/18 12/05/18 a 07/11/18	Paralisada em processo de nova licitação
--	-------------------	--------------	--------------	-----------	------------	---	------------	------------	------------	-----------	--	--

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Controladoria Geral

Pavimentação asfáltica jardim nova aliança - fase ii avenida ceará	12536-4-2019	Conc 02/2019		7434/2019	25/11/2019	24/12/2020	27/11/2020	06/07/2020	979,44%	29/06/2020 aditivo de substituição fiscal de contrato	Obra paralisada por decorrência do seu contrato ter expirado e não será renovado devido á elasticidade de prazo concedido á contratada e a mesma não concluiu a obra e solicitou reequilíbrio e reajuste no mesmo.o projeto inicial será revisado com adequações técnicas necessárias levando em consideração os serviços já executados viabilizando sua funcionalidade. Sendo assim a obra do contrato 408/2015 será licitada novamente para a conclusão da mesma.
Pavimentação asfáltica dos bairros jardim ana elisa e jardim imperial ii	12536-5-2019	Conc 03/2019	3.139.355,35	7433/2019	22/11/2019	19/07/2020	27/11/2020	10/06/2020	9100,00%	11/03/2020 - supressão valor r\$ 92.836,75 aproximadamente 6,63% 29/06/2020 aditivo de substituição do fiscal do contrato	Concluída

(22) A 6



Controladoria Geral

Recape asfáltico da rua José munhoz e avenida cuiabá	12536-3-20 19	7256/2019	308.653,40	16/10/2019	28/11/2019	14/03/2020	9	979,44%	12/12/2019 a 09/05/2020 - prazo e 30/01/2020 a 07/05/2020 - execução 28/04/2020 a 27/07/2020 - execução e 09/05/2020 a 07/08/2020 - prazo 13/08/2020 a 12/11/2020 - execução e 13/11/2020 a 10/02/2021 - prazo 06/07/2020 - aditivo de substituição fiscal de contrato	Paralisada
Pavimentação de vias urbanas e drenagem urbana- jardim santana	12536-4-20 18		5.500.000,00/6840/2018	22/08/2018	08/08/2018	13/04/2020	8	8100,00%	04/06/19 a 02/08/19 03/08/19 a 31/10/19 01/11/19 a 30/12/19 30/12/19 a 28/01/20 28/01/20 a 27/03/20 09/10/2018 equilíbrio financeiro valor: R\$ 72.721,42 26/03/2019 prorrogação prazo 31/03/2019 a 25/12/2019 24/04/2019 equilíbrio financeiro r\$ 99.311,73 20/12/2019 prorrogação prazo 25/12/2019 a 23/03/2020	Concluída
Pavimentação asfáltica da fase avenida amazonas-parque residencial nova aliança (asfalto comunitário)	12536-1-20 18		2.135.820,37	23/03/2018		18/04/2019	8	100,00%	26/02/2020 valor: R\$ 319.026,49 27/04/2020 prazo: 15/03/2021	Concluída
Recape asfáltico no bairro jardim independência	12536-2-20 19		3.700.000,00/7168/2019	24/05/2019	04/06/2019		9	989,76%		Em andamento
Execução da obra de cobertura da quadra poliesportiva da escola municipal José	12536-3-20 20		305.122,00/7768/2020	11/09/2020	11/09/2020	09/04/2021	0	0 medição		Paralisada



Controladoria Geral

2. Monitoramento das Recomendações Expedidas em PAF pela Controladoria Geral

2.1 Avaliar Controle de Jornada dos Servidores Públicos no Município;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais, de realizar auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, estabeleceu no escopo do Plano Anual de Fiscalização do exercício de 2020, realizar avaliação dos controles de jornadas dos servidores públicos do Município de Sarandi.

Durante o 2º Quadrimestre de 2020 foram selecionadas as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública para compor a amostra de fiscalização, que tem objetivo principal de verificar a regularidade de pagamentos realizados aos servidores via folha de pagamento e o controle exercidos sobre o cumprimento de jornada de trabalho dos servidores, viabilizando expedir recomendações as Secretarias Municipais para retificar qualquer prática que possa trazer dano ao erário, caso for detectado.

Metodologia

- ✓ Análise de legislações;
- ✓ Análise das Folhas de Pagamentos dos meses de Fevereiro e Março de 2020;
- ✓ Análise das Folhas Pontos dos servidores referente ao meses de Fevereiro e Março de 2020;

Base Legal

- ✓ Constituição Federal de 1988;
- ✓ Lei Complementar nº 10/1992 - Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

A Lei Complementar nº 10/1992, trás no art. 25 - Respeitada a legislação Federal específica, ou a peculiaridade das atividades do respectivo órgão de lotação, o ocupante do cargo de provimento efetivo fica sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ou oito horas diárias, assegurando o intervalo para alimentação de, no mínimo, uma hora e trinta minutos. § 1º - Independentemente do limite semanal previsto neste artigo, os Poderes do Município poderão adotar jornada de trabalho diferenciada sempre que a peculiaridade das atividades do respectivo órgão o exigir, sem prejuízo da remuneração. § 2º - O exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral cumprimento da jornada prevista neste artigo, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, sem que essa disponibilidade seja considerada como trabalho extraordinário, nos termos da Lei.

Art. 26 - Não haverá expediente aos sábados, nos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Sarandi, excetuados aqueles que, pela sua natureza especial, executem atividades imprescindíveis à comunidade. Parágrafo Único - O sábado, o domingo e o dia do aniversário do servidor municipal são considerados como descanso semanal remunerado. Art. 27 - Os servidores em atividades que, pela sua natureza, são desenvolvidas em escala de revezamento, deverão cumprir a carga horária semanal prevista no artigo 25 deste Estatuto. Art. 28 - Aos servidores em exercício de atividades específicas de profissões regulamentadas, será resguardado o cumprimento da carga horária semanal e diária de sua categoria profissional, na forma da respectiva legislação, facultado o seu cumprimento em escala de revezamento.



Controladoria Geral

Desenvolvimento

Atualmente a comprovação do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos no Município de Sarandi, tem sido realizada utilizando-se de aparelhos de registros de pontos biométricos, onde é verificado mensalmente a carga horária de trabalho realizadas pelos servidores, através das folhas pontos, sendo verificadas as faltas, atrasos, horas extraordinárias, adicional noturno e outras intercorrências, através da ciência formal do chefe imediato e do servidor, para realizar a folha de pagamento.

Em análise das folhas pontos e folhas de pagamentos enviadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, foi constatado que:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- ✓ Após analisar os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente até o mês de Maio/2020, foi constatado que a Secretaria possuía cinquenta e três servidores, sendo seis servidores comissionados e quarenta e sete servidores efetivos;
- ✓ Em análise dos cargos lotados na Secretaria Municipal, foi constatado que atualmente a Secretaria possui os cargos de Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais (masculino e feminino), Operador de Máquinas, Auxiliar Administrativo, Vigia, Motorista D, Fiscal, Tratorista, Engenheiro Florestal, Chefe de Divisão de Fiscalização, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Assessor de Departamento, Secretário Municipal e Chefe da Divisão de Operação. Todos os cargos citados possui a carga horária de 40 horas/Semanais;
- ✓ Foi constatado que todos servidores efetivos realizam controle de jornada, através de Livro Ponto ou Relógio Ponto Biométrico, sendo constatado que a Secretaria possui departamento sem instalação de Relógio Ponto Biométrico;
- ✓ Atualmente o Município de Sarandi licitou um Sistema de Controle de Jornada que funciona de forma compartilhada com a Coordenadoria de Recursos Humanos e Secretarias Municipais;
- ✓ Em relação as folhas pontos do mês de Fevereiro e Março de 2020, não foi enviado as cópias das justificativas e abonos realizados nas folhas pontos para análise da legalidade;
- ✓ Em relação as folhas pontos do mês de Fevereiro e Março de 2020, foi verificado que não consta assinatura de ciência dos servidores e secretário municipal nas folhas pontos analisadas e as folhas de pagamentos analisadas não consta assinatura do Secretário Municipal;
- ✓ Foi verificado que as horas extraordinárias e faltas estão sendo registradas nas folhas pontos e que os servidores tem cumprido a carga horária regulamentada por lei, em relação as faltas registradas em folhas pontos e lançadas em folha de pagamento encontra-se divergentes;
- ✓ Em relação as horas extraordinárias não consta anexo as folhas pontos justificativas de realização, mas na folha de pagamento foi descrito justificativa generalizada sobre a realização das horas extraordinárias;
- ✓ Verificado que no Mês de Março foi registrado o período de trabalho até o dia 24/03, após foi suspenso o registro devido os decretos municipais que alterou o horário de trabalho em decorrência da Pandemia causada pelo Vírus Covid-19;
- ✓ Em análise dos pagamentos realizados via folha de pagamento foi constatado que tem sido lançado horas extraordinárias, adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional de periculosidade, faltas e funções gratificadas;
- ✓ Em relação ao pagamento de adicional noturno foi observado que o pagamento vem sendo feito a servidores ocupantes do cargo de vigia, mas não foram enviados as folhas pontos para análise, restando dúvida se realiza controle de jornada;



Controladoria Geral

- ✓ Em relação aos pagamento de insalubridade e periculosidade foi enviado pela Secretaria relatório contendo o nome dos servidores que estão recebendo e justificativa pelo pagamento, em relação ao Laudo de Insalubridade e periculosos, sendo informado que foi elaborado um laudo atualizado, mas até o presente momento está usando laudo anterior, por não ter autorização formal para utilizar o novo laudo;
- ✓ Em relação ao pagamento de função gratificada foi constatado que seis servidores foram nomeados através de portarias e que o pagamento vem ocorrendo dentro da legalidade.

Secretaria Municipal de Urbanismo

- ✓ Após analisar os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Urbanismo foi constatado até de Junho/2020 a Secretaria possuía noventa e dois servidores, sendo treze servidores comissionados e setenta e nove servidores estatutário;
- ✓ Em análise dos cargos lotados na Secretaria Municipal, foi constatado que atualmente a Secretaria possui os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (masculino e feminino), Borracheiro, Fiscal, Tratorista, Vigia, Engenheiro Civil, Pedreiro, Agente de Cemitério, Asfaltador, Motorista D, Vigia, Pintor, Carpinteiro, Agente de Serviços Gerais, Operador de Máquinas, Auxiliar Administrativo, Encanador, Assistente Administrativo, Lavador e Lubrificador, Diretor do Departamento Administrativo de Cemitério, Diretor do Departamento de Obras Públicas, Diretor Departamento de Análise de Projetos e Alvarás de Construção, Assessor de Departamento, Diretor de Departamento de Elétrica, Coordenador do Parque Motorizado, Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Coordenador de Urbanismo, Diretor do Departamento de Habitação e Secretário Municipal de Urbanismo. Sendo que a carga horária dos cargos deve cumprir 40 horas semanais;
- ✓ Foi constatado que o controle de jornada na Secretaria Municipal tem sido realizada através do registro da digital em relógio ponto digital em todos departamentos;
- ✓ Verificado nas folhas pontos dos servidores que controla a jornada, referente ao mês de Fevereiro e Março, o registro de trinta dias de trabalho, conforme definido por legislação correlata;
- ✓ Verificado que a secretaria tem adotado a prática de anexar cópia das justificativas lançadas em folha ponto, mas os abonos relativos a apresentação de atestados não consta cópia dos atestados para análise de legalidade;
- ✓ Verificado que os servidores e diretores ou coordenadores tem a prática de assinar as folhas pontos antes do fechamento da folha de pagamento;
- ✓ Verificado que a secretaria municipal tem adotado a prática de anexar as justificativas com descrição das horas extras nas folhas pontos;
- ✓ Verificado que os servidores ocupantes do cargo de Engenheiro Civil não realizada controle de jornada através do relógio ponto biométrico. Após solicitação da secretaria, para realizar consulta junto do TCE/PR, foi realizado a Demanda nº 178307/2019, sendo orientado que no tocante aos cargos efetivos, a despeito da discricionariedade conferida ao Administrador, a regra é a de que o controle seja aplicado em tutela dos princípios da moralidade e da eficiência, quando a natureza das atribuições do cargo no entanto ensejarem um deslocamento constante do servidor para fora das dependências da Administração, as regras de fiscalização, em tese, podem ser flexibilizadas a critério do gestor;
- ✓ Foi verificado que em relação os servidores ocupantes do cargo de vigia não foram enviados as folhas pontos para análise, restando dúvida se realiza controle de jornada;
- ✓ Verificado que no mês de Março foi registrado o período de trabalho até o dia 24/03, após foi suspenso o registro devido os decretos municipais que alterou o horário de trabalho em decorrência da Pandemia causada pelo Vírus Covid-19;

[Handwritten signatures and initials]



Controladoria Geral

- ✓ A Controladoria Geral realizou análise nas folhas de pagamentos referente ao mês de Fevereiro e Março de 2020, constatando que tem sido lançadas as horas extraordinárias e suas justificativas, adicional de insalubridade, faltas, funções gratificadas, produtividade. Em relação ao pagamento de periculosidade foi informado pela secretaria que nenhum servidor recebe;
- ✓ Em relação ao pagamento de adicional noturno foi informado pela Secretaria Municipal que nenhum servidor recebe, mas em consulta ao Portal da Transparência no dados financeiros dos servidores ocupantes do cargo de vigia que estão lotados nesta secretaria foi verificado o pagamento de adicional noturno, em atendimento a Lei Complementar nº10/1992, Art. 97 - Trabalho noturno é aquele executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 00:52:30 (cinquenta e dois minutos e trinta segundos);
- ✓ Em relação ao pagamento de adicional de insalubridade a Secretaria Municipal enviou relatório informando que até o mês de junho/2020, cinquenta e cinco servidores estão recebendo adicional de insalubridade, sendo que quarenta e sete servidores recebem 40% sobre menor vencimento pago pela municipalidade e oito servidores estão recebendo 20% sobre menor vencimento pago pela municipalidade. Sendo informado os locais que os servidores executam suas atividades que justificava para pagamento: Obras, Elétrica, Administrativo e Cemitério. A Controladoria Geral solicitou a Coordenadoria de Recursos Humanos o envio de Laudo Técnico Pericial de Insalubridade para analisar se os pagamentos estão ocorrendo conforme atestado pelo Laudo, após análise ficou concluído que em relação ao pagamento de insalubridade para os servidores do Divisão de Viação vem ocorrendo conforme atestado pelo Laudo. Em análise dos pagamentos de insalubridade aos servidores da Divisão de Serviços Urbanos foi observado que o laudo atestou o pagamento de 40% aos cargos de pintor, operador de máquinas e pedreiro, mas atualmente a Secretaria Municipal vem pagando 20% sobre menor vencimento pago pela municipalidade. Em análise dos pagamentos de insalubridade aos servidores da Divisão de Elétrica foi detectado que a Secretaria Municipal vem pagando adicional de insalubridade, mas o laudo atestou o pagamento de 30% de periculosidade aos servidores e não foi caracterizado o pagamento de insalubridade. Em análise dos pagamentos de insalubridade aos servidores do Departamento Administrativo de Urbanismo foi constatado que é pago insalubridade no percentual atestado pelo laudo, já em relação a periculosidade atestada pelo laudo aos servidores ocupantes do cargo de fiscal a Secretaria Municipal não vem realizando o pagamento. Em relação ao pagamento de insalubridade aos servidores da Divisão de Cemitério foi constatado que vem ocorrendo no percentual de 40%, mas após avaliação pericial do laudo foi definido no percentual de 20%;
- ✓ Em relação ao pagamento de função gratificada foi constatado que quinze servidores foram nomeados através de portarias e que o pagamento vem ocorrendo dentro da legalidade;
- ✓ Em relação ao pagamento de Produtividade Após analisar o pagamento de gratificação por produtividade aos servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo ficou concluído que vem ocorrendo o pagamento a servidores não ocupantes do cargo de fiscal;
- ✓ Após analisar as faltas registradas em folhas pontos e os descontos lançados em folha de pagamento, foi observado o registro de faltas que não ocorreu o descontos em folha de pagamento.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

- ✓ Após analisar os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública foi constatado que até o mês de Junho/2020 a Secretaria possuía 57 servidores, sendo 12 servidores comissionados e 45 servidores estatutário;



Controladoria Geral

- ✓ Em análise dos cargos lotados na Secretaria Municipal, foi constatado que atualmente a Secretaria possui os cargos de Assessor Executivo da Corregedoria, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino e Feminino), Chefe da Div. de Cont. e Análise de Estatística de Trânsito, Chefe da Div. de Controle e Planejamento de Transporte, Chefe da Div. de Educação de Trânsito, Chefe da Div. de Engenharia e Sinalização, Chefe da Div. de Fiscalização e Tráfego, Corregedor da Guarda Municipal, Diretor Dep. Adm. Segurança Pública Municipal, Diretor do Dep. Administrativo de Trânsito, Diretor do Dep. de Administrativo de Transporte, Diretor do Departamento Operacional, Engenheiro Civil, Guarda Municipal, Mecânico, Motorista D, Ouvidor da Guarda Municipal e Pintor. Sendo que a carga horária dos cargos deve cumprir 40 horas semanais;
- ✓ Em análise do controle de jornada foi averiguado que a Secretaria Municipal possui todos os requisitos para controle de jornada dos servidores, sendo realizado o controle através de Relógio Ponto Digital e Sistema de gerenciamento das folhas pontos que funciona de forma compartilhada entre a Secretaria Municipal e Coordenadoria de Recursos Humanos;
- ✓ Foi constatado que as folhas pontos possui todas as informações necessárias para controle de jornada e que os Servidores vem realizando a carga horária regulamentada por lei;
- ✓ Em relação a folha de pagamento foi constatado que está sendo lançado o pagamento de insalubridade aos servidores, conforme atestado pelo Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
- ✓ Foi constatado que o pagamento de adicional noturno vem ocorrendo em observância das horas registradas nas folhas pontos dos servidores;
- ✓ Sobre o pagamento das funções gratificadas foi constatado que vem ocorrendo conforme regulamentação legal;
- ✓ Em análise das folhas pontos e folha de pagamento foi constatado que a Secretaria realiza os descontos das faltas e atrasos registrados nas folhas pontos, que não possui justifica ou abono regulamentado por lei.

Conclusão

Após análise dos controles adotados para fins de comprovação de cumprimento de jornada pelos servidores da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública fica concluído que:

- As Secretarias analisadas realizam controle de jornada dos servidores, sendo que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública utiliza em todos os setores Relógio Ponto Digital e Sistema de gerenciamento das folhas pontos que funciona de forma compartilhada entre a Secretaria Municipal e Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente utiliza Relógio Ponto Digital em alguns setores e em outros utiliza livro ponto manual;

Recomendações

- ✓ As Secretaria Municipais devem manter anexo as folhas pontos todos documentos comprobatórios referente as justificativas e abonos realizados, quando o servidor apresentar faltas e não existir justificativas de abonos previsto em lei deve ser realizado os descontos em folha de pagamento, conforme registrados em folha ponto;
- ✓ As Secretaria Municipais devem manter anexo as folhas pontos documentações de autorizações prévia para realização das horas extraordinárias, onde descreve horário, local e atividades realizadas;



Controladoria Geral

- ✓ As folhas pontos devem apresentar assinatura de ciência dos servidores e do secretário municipal antes do fechamento da folha de pagamento e deve ser minuciosamente conferidas para realizar a folha de pagamento;
- ✓ A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deve providenciar instalação de relógio ponto biométrico no setor que não possui, a fim de melhorar a eficiência no controle de jornada dos servidores;
- ✓ A Carga Horária de trabalho deve ser fielmente cumprida pelo servidores, sendo comprovada mediante documentação, sob supervisão do Secretário Municipal em atenção aos princípios da moralidade e da eficiência;
- ✓ As Secretarias Municipais deve realizar o pagamento de insalubridade e periculosidade conforme atestado por laudo de insalubridade e periculosidade;
- ✓ A Secretaria Municipal de Urbanismo deve observar atendimento a Lei Complementar nº 316/2015, onde regulamentou o pagamento de gratificação de produtividade a servidores a quem compete privativamente o exercício de atividades relativas à fiscalização ou arrecadação.

2.2 Análise de publicidade das informações sobre servidores cedidos ou recebidos no Portal da Transparência;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais, estabeleceu na Instrução Normativa CGM nº 003/2020 - Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2020, realizar monitoramento das recomendações expedidas em PAF anteriores, sendo umas das recomendações a atualização das informações sobre os servidores cedidos e recebidos no Portal da Transparência. Segue abaixo a nova avaliação realizada.

Portal da Transparência - Aba Cedidos

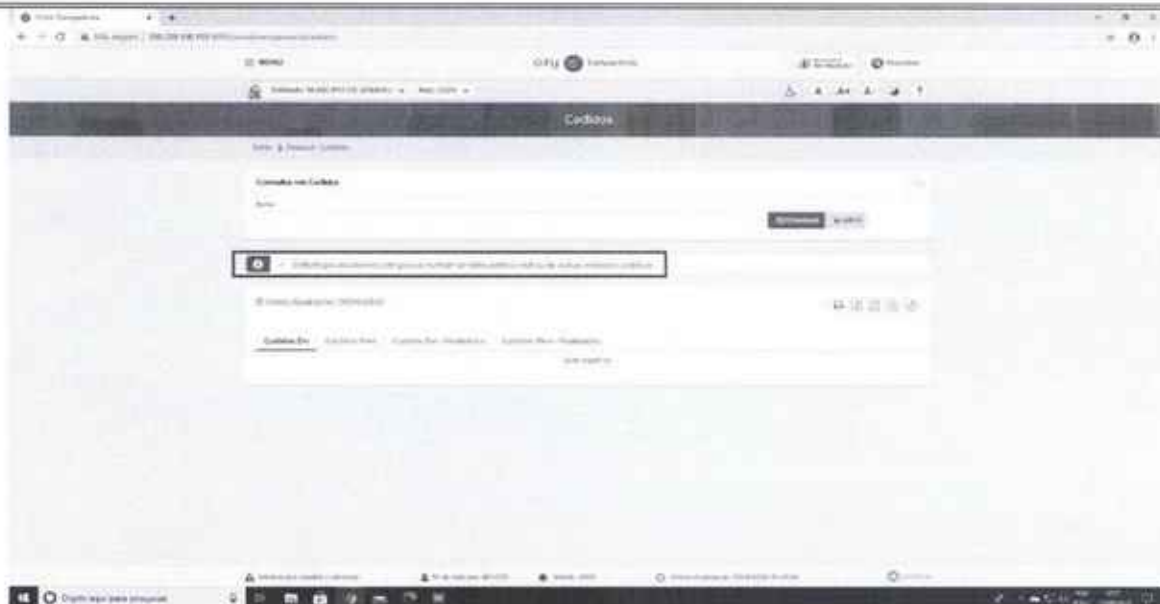
Em acesso ao Portal da Transparência, aba cedidos na data de 11/09/2020 foi verificado que consta os campos “Cedidos De”, “Cedidos Para”, “Cedidos de - Finalizados” e “Cedidos Para - Finalizados”, onde cada campo trás as informações abaixo:

1 - Campo Cedidos De

Este campo deve publicar informações sobre servidores de outras Instituições Públicas que atualmente se encontram cedidos ao Município, sendo verificado no Portal da Transparência que atualmente não existem nenhum servidor de outras Instituições Públicas exercendo suas atividades no Município, sendo informado por meio de mensagem. Segue abaixo captura de tela do Portal da Transparência que comprova:



Controladoria Geral



2 - Campo Cedidos Para

Este campo deve publicar informações sobre servidores da Prefeitura do Município de Sarandi que atualmente encontra-se cedidos a outras Instituições Públicas. Após acesso das informações é possível constatar que existem trinta e dois (32) servidores públicos do Município cedidos. Em análise das informações que atualmente estava sendo divulgada foi verificado que faltava divulgar os cargos dos servidores, órgãos de destinos e decreto de cessão.

3 - Campo Cedidos de - Finalizados

Este campo deve publicar informações sobre servidores cedidos de outras Instituição Pública a Prefeitura do Município de Sarandi com término de vigência e retornou a sua Instituição de origem. Após o acesso foi verificado que consta todas as informações necessárias, como nome do servidor, matrícula, tipo de ônus, cargo, entidade, decreto e vigência.

4 - Campo Cedidos Para - Finalizados

Este campo deve publicar informações sobre servidores da Prefeitura do Município de Sarandi cedidos para outra Instituição Pública com término de vigência e retornou ao Município. Após acesso das informações é possível constatar que existe o registro de sessenta e quatro (64) servidores, e após análise das informações que atualmente encontra-se divulgada é possível verificar que faltava divulgar tipo de ônus, cargo, entidade e decreto de cessão.

Conclusão

Após realizar nova análise no Portal da Transparência, aba cedidos foram constatados que os campos "Cedidos Para" e "Cedidos Para - Finalizados" ainda encontra-se sem atualização, sendo expedido o Ofício CGM nº 188/2020 a Secretaria Municipal de Administração solicitando adequação. A Secretaria Municipal de Administração em atendimento solicitou a Coordenadoria de Recursos Humanos que procedesse com a correção. A Controladoria Geral realizou nova consulta no Portal da Transparência, aba cedidos em 05/11/2020 e constatou que foram sanadas todas as

[Handwritten signatures and initials]



Controladoria Geral

pendências existente, onde foi complementada todas as informações que faltava, dando por atendida as recomendações expedidas pela Controladoria Geral.

Recomendações

- ✓ A Controladoria Geral recomenda sempre manter o Portal da Transparência atualizado, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências e Lei Complementar nº 2432/2018, que dispõe sobre a disponibilização e acesso a informação no Portal da Transparência do Município.

2.3 Monitoramento da divulgação das rotas realizadas pelo Transporte Escolar no site da Secretaria de Educação;

No exercício de 2018 a Controladoria realizou fiscalização nos Diários de Bordo das Secretarias Municipais e em virtude das inconsistências identificadas expediu a Instrução Normativa nº 002/2018 assinada em 05/11/2018 e encaminhada as secretarias municipais pelo Ofício nº 171/2018 (CGM) assinado em 07/11/2020 dispoendo sobre procedimentos para realizar o correto preenchimento dos diários de bordo e controle da manutenção e aquisição de pneus para os veículos.

Por conta da fiscalização e expedição da IN do Frotas, o secretário de educação solicitou da Controladoria reunião com os motoristas da Divisão de Transporte Escolar com o objetivo explicar os motivos da exigência e promover a conscientização da importância da ação.

A reunião foi realizada em 15/02/2019 na sede da Divisão de Transporte Escolar, realizou-se a explanação do assunto e abriu-se espaço para manifestações.

As manifestações demonstraram a insatisfação com determinadas ações que estavam ocorrendo, porém eles já haviam pensado em formas de dirimir as dificuldades e ofereceram várias sugestões que foram enviadas no Ofício nº 20/2019 para a secretaria de educação, a baixo a transcrição das sugestões enviadas no Relatório e o extrato do ofício:

“Sugestões:

- ✓ Realizar impressão no verso do Diário de Bordo de campo para observações - as vezes ocorre algumas intercorrências durante a viagem e eles acham importante registrar;
- ✓ Para facilitar a inserção das informações no campo Descrição, sugeriram que as Linhas tenham número;
- ✓ Aumentar as células da planilha para que eles possam escrever melhor (essa recomendação já havia sido realizada por esta Controladoria);
- ✓ Instalação de Tacógrafo nos veículos para identificar a localização;
- ✓ Disponibilização de um monitor para auxiliar os motoristas durante o transporte dos alunos;
- ✓ *Disponibilização da rota para a população para que não seja necessário ligar para os motoristas durante o trajeto;*
- ✓ Disponibilização de checklist para os motoristas avaliarem a situação do veículo quando eles forem utiliza-los.”

Ofício nº 020/2019 (CGM), data de protocolo 19/02/2019, local: Secretaria de Educação e Coordenadoria de Frotas, assunto: recomendações resultantes da reunião realizado na Divisão de Transporte



Controladoria Geral

Escolar objetivando conscientizar os motoristas da importância do correto preenchimento do Diário de Bordo.

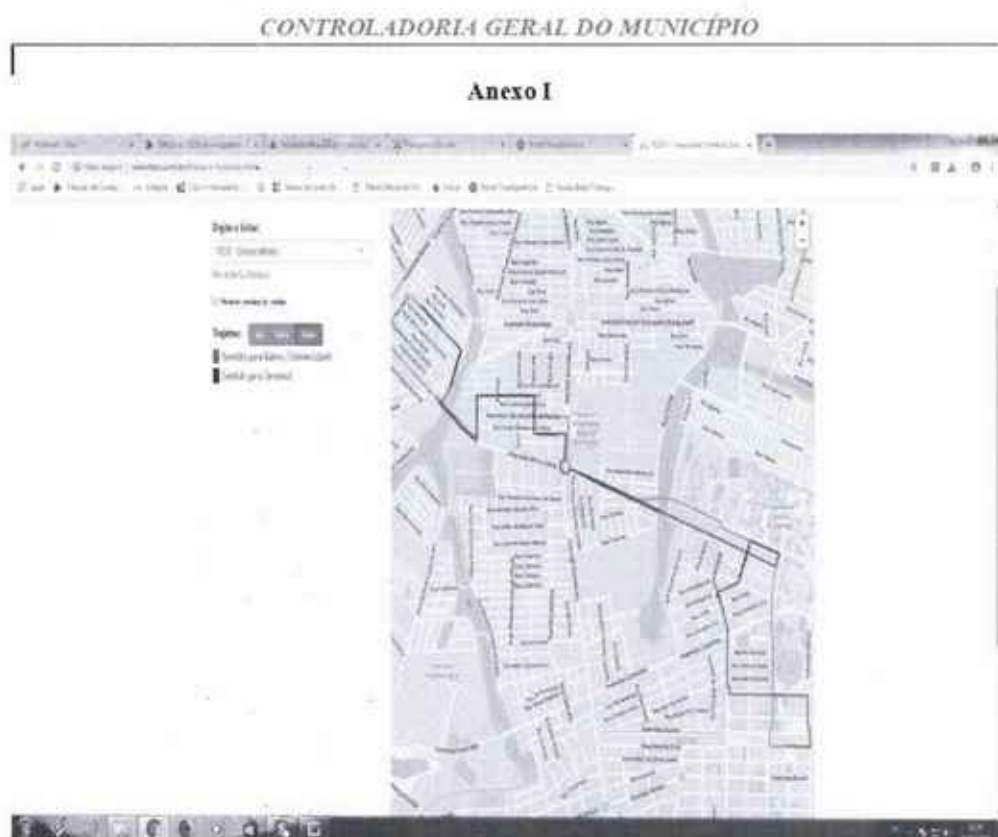
Entre as sugestões dos motoristas está justamente a disponibilização para a população das rotas do transporte.

Os motoristas nos informaram que corriqueiramente eles recebem ligações enquanto estão dirigindo para informar qual é a rota que eles realizam.

Esta Controladoria recomendou que a Secretaria disponibilizasse as rotas sugerindo que a mesma utilizasse o modelo da empresa de transporte da região, facilitando a consulta das rotas pelos usuários, a figura a baixo mostra o modelo enviado no Anexo I do ofício.

Ao detalhar as ruas em que o transporte escolar transita e identifica-las no mapa, facilitaria aos usuários conhecer o trajeto tornando desnecessário o contato com o motorista.

Printscreen do Anexo I do Relatório enviado junto ao ofício com modelo para disponibilização das rotas



Como inserido no PAF-20, realizamos consulta no site da Secretaria de Educação para verificar se a recomendação havia acatada. Identificamos que existe um tópico destinado ao Transporte Escolar, porém ao abrir a página existe apenas o texto de introdução e um link para a legislação.



Controladoria Geral

Tela da página destinada ao Transporte Escolar no site da Secretaria de educação

The screenshot shows the website of the Municipality of Sarandi. At the top, there is a navigation bar with links for INICIAL, NOTÍCIAS, SERVIÇOS, SECRETARIAS, WEBMAIL, and CID. Below this is a header for the 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO' with the logo 'Município de Sarandi' and 'Secretaria de Educação'. A sidebar menu on the left lists various educational areas, with 'Transporte Escolar' highlighted in a red box. The main content area on the right contains text about the 'Transporte Escolar' service, its purpose, and contact information. It mentions that the service is a division of the Municipal Secretariat of Education (SMED) and aims to guarantee access and permanence of children and adolescents in school. It also lists the types of vehicles used (buses and micro-buses) and states that students must be regularly enrolled in the public school network and have a current enrollment card.

Conclusão

A disponibilização das linhas e rotas do transporte escolar para a população não é apenas um procedimento interno visando otimizar o setor. Trata-se de um direito do usuário do serviço público garantido pela Lei Federal nº 12.527/2011, conforme seu artigo 8º caput e uma prática adotada por outras municipalidades.

Ao realizar busca rápida no google identificamos que vários municípios disponibilizam em seus site e/ou Portais da Transparência a identificação das linhas, a rota/itinerário realizado em cada linha informando a quantidade de quilômetros, tempo necessário para percorrer, quantidade de veículos e até mesmo a posição em coordenadas geográficas.

O legislativo de Parauapebas-PA, propôs a regulamentação por meio de lei municipal que foi aprovada em 2019. A Prefeitura de Cocos-BA emitiu vários decretos informando as linhas e classificando a situação das vias por onde o transporte trafegará.

Em 12 de agosto de 2020, o Município aprovou a Lei nº 2608/2020, disciplinando a utilização do Transporte Escolar, no entanto não mencionou sobre a publicidade do itinerário realizado pelos veículos escolares.

Após a finalização deste relatório, a Controladoria identificou a publicação em 02/12/2020 da Secretaria Municipal de Educação denominada "Outros Atos", o documento conjunto entre o Secretário Municipal de Educação, o Prefeito Municipal de Sarandi e o Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, sinalizando pela intenção de elaborar o Plano Municipal de Transporte. O Plano visa mapear as necessidades dos escolares incluindo as rotas e outras questões pertinentes a prestação deste serviço. Importa informar, que o Município firmou com o Ministério Público do Paraná, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta objetivando organizar de acordo com a legislação vigente o fornecimento de Transporte Escolar.

Nesse sentido, acompanharemos o cumprimento do TAC e, assim que as rotas forem devidamente mapeadas, continuaremos as ações para disponibiliza-las a população.

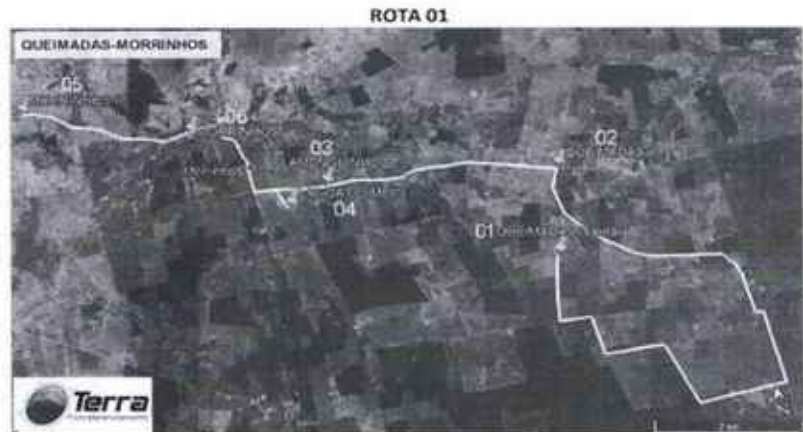
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Controladoria Geral

Modelo encontrado na Prefeitura de Serra Dourada

MAPA DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA



NOME DA ROTA	Queimadas a Morrinhos
TOTAL DE KM DA ROTA	18,83 km
INÍCIO AO FIM DA ROTA (KM)	21,11 km

PONTOS GEORREFERENCIADOS

	LATITUDE	LONGITUDE	LOCALIDADE	Km ENTRE PONTOS
PONTO 01	12°56'16,79"S	43°48'5,71"O	Queimadas	1- 0 km
PONTO 02	12°55'36,77"S	43°47'56,27"O	Queimadas	1-2 10,12 Km
PONTO 03	12°55'21,17"S	43°49'38,36"O	Flamenguinho	2-3 3,15 Km
PONTO 04	12°55'27,94"S	43°49'56,57"O	Lageta do Melo	3-4 1,01 Km
PONTO 05	12°54'18,28"S	43°51'41,91"O	Morrinhos II	4-5 4,48 Km
PONTO 06	12°54'43,98"S	43°50'31,74"O	Morrinhos (Escola)	5-6 2,35 Km

Obs.: Estrada Cascalhada.

3. Transparência

A Promoção da Transparência integra uma das macrofunções sob a responsabilidade da Controladoria Geral, traduzindo, consiste em ação contínua de verificação, recomendação e acompanhamento do cumprimento das recomendações e, caso necessário, nova realização de verificação culminando em novas recomendações que resultará em novo acompanhamento estabelecendo, dessa forma, um ciclo sem fim até que se cumpra com o estipulado em lei e promova-se a boa prática.

Nos últimos anos a campanha para que os órgãos públicos adequem seus Portais da Transparência e disponibilize ao cidadão a informação devida, é crescente. Os órgãos de controle e fiscalização externa elaboraram diversos instrumentos de medição e orientação para que a informação seja disponibilizadas e acessíveis ao cidadão de forma facilitada.

O Município de Sarandi-PR em 2018 assinou junto ao MPPR Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) comprometendo-se a adequar seu site e Portal da Transparência que, até aquele momento, possuía poucas informações e de forma desorganizada. Após a assinatura, a Controladoria Geral junto às Secretarias e Departamentos competentes “ingressaram em uma jornada” para adequar o Município a nova ordem social - conferir transparência para as decisões do Gestor Público.

Houve grande avanço, de modo geral, contudo a verificação para conhecer as ausências e inconsistências devem ser constantes, todos os anos - desde 2018 - além do acompanhamento geral, escolhe-se alguns pontos específicos de verificação nos Portais da Transparência da Administração

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Controladoria Geral

Direta e Autárquica do Município. Neste ano, para o Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral (PAF-20) foram escolhidos os itens de verificação a baixo enumerados.

- ✓ Disponibilização dos processos de aquisições da Administração Direta e Indireta;
- ✓ Disponibilização da demanda por vagas na educação infantil, Estratégia 1.16, da Meta 1 - PNE;
- ✓ Divulgação das Prestações de Contas da entidades sem fins lucrativos em seus sites oficiais;
- ✓ Divulgação das ações dos Conselhos Municipais;
- ✓ Disponibilização na íntegra das notas fiscais;
- ✓ Divulgação das rotas realizadas pelo Transporte Escolar;
- ✓ Divulgação dos cardápios oferecidos a educação básica;
- ✓ Disponibilização da Carta de Serviço ao Cidadão;

As verificações nos itens acima mencionados ocorrem tanto na Administração Direta quanto na Indireta, no que couber resguardadas as peculiaridades.

Durante o 2º *Quadrimestre de 2020* foi estipulado que seriam verificadas as informações com relação aos Conselhos Municipais, Notas Fiscais e Rotas do Transporte Público Escolar. A Carta de Serviço ao Usuário seria uma ação desenvolvida nos três quadrimestres sendo finalizada ao final do exercício.

Assim sendo, foi realizada busca no site das referidas entidades e os resultados da análise constam informados a baixo.

3.1 Acompanhar a divulgação das ações dos Conselhos Municipais;

A Constituição Federal de 1988, por meio de diversos artigos definiu a participação social como necessária em algumas políticas específicas e abriu espaço para a reivindicação da partilha de poder nas mais diferentes áreas.

A materialização da partilha de poder para a tomada de decisão relacionada às prioridades da agenda política ocorre por meio dos conselhos que são entidades vinculadas ao Poder Executivo e constituem espaço permanente de discussão onde as reuniões ocorrem com certa regularidade e a há continuidade.

Aliado ao direito de participar da tomada de decisão está a publicidade dessas decisões, pois o conselho constitui-se de representantes de uma parcela maior da área temática a que se destina sendo necessário que as informações produzidas nas reuniões sejam disponibilizadas para os demais interessados.

Consciente da importância do direito ao acesso a informação numa sociedade democrática de direito, o Governo Federal aprovou a Lei nº 12.527/2011 garantindo aos interessados o acesso a informação sem a necessidade de solicitação. Nesta esteira, surge os Portais da Transparência e uma melhor estruturação das páginas na internet dos órgãos da Administração Pública.

Pelo exposto e pela importância do acesso a informação, a Controladoria Geral incluiu no PAF-20 a verificação da disponibilização das ações dos conselhos municipais.

Metodologia

Realizou-se levantamento documental nos arquivos da Controladoria Geral e nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, posteriormente foi realizado levantamento no site da Câmara do Município de Sarandí para conhecer se todos os Conselhos as normativas de instalação



Controladoria Geral

dos conselhos, bem como levantamento nos Decretos e Portarias do Município para verificar a atualização da nomeação dos membros. Os dados dos conselhos foram catalogados em uma planilha.

Resultados

O levantamento documental demonstrou que existem no município 21 conselhos todos criados por meio de Lei, salvo o conselho de capacitação que foi criado por meio de Decreto do Executivo nº, com caráter temporário, com objetivo de elaborar o Plano Municipal de Capacitação para os Servidores Públicos do Município de Sarandi e após o término da ação seria extinto.

Realizou-se pesquisa no ícone do Portal da Transparência "Conselhos Municipais" e verificou-se que existiam publicidade para 14 conselhos, 12 possuíam anexados apenas as portarias de nomeação dos membros, o Conselho de Educação possuía alguns documentos de gêneros diversos e o Conselho de Capacitação dos Servidores Públicos possuía todas as informações disponibilizadas.

Verificou-se as páginas das Secretarias constatando que a única secretaria que possuía documentos pertinente ao conselho era a Educação e a Saúde. Na Secretaria de Educação encontrou-se tópico para o Conselho de Alimentação Escolar, porém havia apenas o Regimento Interno disponibilizado. As informações em ambos os casos - Saúde e Educação - eram esparsas, não mantinham ordem cronológica nem agrupamento por gênero de documentos e faltavam algumas informações.

Neste ponto, importa frizar que o TCEPR ao elaborar o Índice de Transparência da Gestão Pública (ITP), incluiu nos itens a serem analisados as informações relativas aos conselhos de educação e saúde. As informações requeridas foram: composição do conselho, data e local das reuniões, atas das sessões. O resultado da análise do TCEPR para esses itens foi NÃO, ou seja, não consta, embora existissem algumas informações disponibilizadas por não atender aos requisitos do Manual de Critérios e a boa prática - quando a informação é devidamente organizada e de fácil acesso.

Demonstrativos

Informações encontradas na página da Secretaria de Educação

Conselho	Informação encontrada
Conselho de Alimentação Escolar (CAE)	<p>Regimento Interno do Conselho de Alimentação escolar</p> <p>Você está aqui: Página Inicial > Secretarias > Educação > Conselho CAE</p> <p>EDUCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">SecretariaAtividades ExtracurricularesConselho CAEConselho de EducaçãoEducação EspecialEndereços e TelefonesEducação SuperiorÍcones e Símbolos <p>O Conselho de Alimentação Escolar - CAE é o órgão com funções deliberativas e de assessoramento, também assume uma função fiscalizadora atuando em parceria com o Governo Municipal na execução do Programa de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantidos pelo Município, instaurando a participação de órgãos públicos e de sociedade civil.</p> <p>Visite-nos no Conselho de Alimentação Escolar</p> <p>Documentos do CAE</p> <p>Regimento e Estatuto Conselho de Alimentação Escolar</p>



Controladoria Geral

Conselho Municipal de Educação (CME)

Tela do site (1/2)

EDUCAÇÃO

CMES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI

> A Secretária

A Lei Nº 1531/2008 instrui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, cria o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-PR.

> Atividades Extraclasses

> Conselho CAE

Foi criado o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-PR, órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativa, deliberativa, consultiva, fiscalizadora e de controle social.

> Conselho de Educação

> Educação Especial

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi - PR tem como objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar da definição das diretrizes da educação no âmbito do Município, contribuindo para elevar a qualidade dos serviços educacionais.

> Endereços e Telefones

> Educação Superior

O Conselho Municipal de Educação contará com um corpo técnico, jurídico e administrativo de apoio e suporte técnico adequados, necessários ao atendimento de seus serviços.

> Hinos e Símbolos

> Legislação

A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - PR serão disciplinados em seu Regimento Interno.

> Nutrição Escolar

> Transporte Escolar

> UNIME

Tela do site (2/2)

Deliberação: nº 03/2014 - CME/SARANDI
Aprovada pelo plenário em: 17/11/2014
Homologada em: 17/11/2014

Parecer CME nº 25/2014
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Sarandi

Deliberação nº 01/14 - CME/Sarandi
Aprovada em: 08/09/2014
Interessado: Sistema Municipal de Ensino

2015

NORMATIVA 001-2015

2014

PORTARIA Nº 736/2014

NORMAS E PRINCÍPIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

LEI Nº 1531/2008

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVENIDA LONDRIÑA 498 CENTRO SALA 10 CEP: 87111 - 220

FONE: 3035 - 0108



(2)

40

6



Controladoria Geral

Informações obtidas no ícone "Conselhos Municipais" no Portal da Transparência

Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI | Ano: 2020

Última Atualização: 09/11/2020 16:43:49

Conselhos Municipais

- Portaria n.º 598/2017 - Conselho Municipal de Saúde de Sarandi
 - Portaria n.º 598/2017 (99,9 KB) 28/06/2018
- Portaria n.º 957/2018 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - Portaria n.º 957/2018 - Biênio: 21 de fevereiro de 2018 à 21 de fevereiro de 2020 (99,9 KB) 28/06/2018
 - Portaria n.º 1265/2018 - Biênio: 02 de agosto de 2018 à 21 de fevereiro de 2020 23/08/2018
- Conselho Municipal de Educação (Clique para visualizar os arquivos)
 - Portaria n.º 1005/2018 (99,9 KB) 28/06/2018
 - Deliberação n.º 01/14 - CME/SARANDI (1,5 MB) 20/08/2019
 - Deliberação n.º 03/2014 - CME/SARANDI (1,5 MB) 20/08/2019
 - Processo n.º 01/010 - Deliberação n.º 03/2010 (68,0 KB) 20/08/2019
 - Lei n.º 1531/2008 (75,8 KB) 20/08/2019
 - Instrução normativa CMES n.º 001/2015 (6,1 MB) 20/08/2019
 - Parecer CME n.º 25/2014 (6,1 MB) 20/08/2019
 - Portaria n.º 736/2014 (6,2 MB) 20/08/2019
- Portaria n.º 1083/2018 - Conselho Municipal do FUNDEB
 - Portaria n.º 1083/2018 (99,9 KB) 28/06/2018
- Portarias - Conselho Municipal de Assistência Social
 - Portaria n.º 1171/2018 (99,9 KB) 28/06/2018
 - Portaria n.º 1192/2018 (73,2 KB) 06/07/2018
- Portarias - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
 - Portaria n.º 1009/2018 (73,2 KB) 06/07/2018
 - Portaria n.º 1188/2018 (73,7 KB) 06/07/2018
- Portaria - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
 - Portaria 671/2017 - Biênio: 25 de outubro de 2017 à 25 de outubro de 2019 (73,7 KB) 06/07/2018
- Portaria n.º 1268 - Conselheiros Tutelares em exercício
 - Portaria n.º 1268 - Conselheiros Tutelares em exercício 23/08/2018
- Portaria n.º 1085 - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
 - Portaria n.º 1085 23/08/2018
- Decreto n.º 170/2017 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
 - Decreto n.º 170/2017 23/08/2018
- Portaria n.º 1342/2018 - Comissão de Aval. e Mon. dos Termos do Colab. das Org. da Soc. Civil (OSC)
 - Portaria n.º 1342/2018 27/09/2018
- Portaria n.º 344/2017 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
 - Portaria n.º 344/2017 27/09/2018
- Portaria n.º 289/2017 - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON)
 - Portaria n.º 289/2017 27/09/2018
- Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Contínuo dos Servidores Públicos



Controladoria Geral

Tabela com o mapeamento dos Conselhos

	<i>Conselho (extenso)</i>	<i>Sigla</i>	<i>Área temática</i>	<i>Legislação de criação</i>
01	Conselho de Alimentação Escolar	CAE	Educação	Lei 887/2000 alterada pela Lei 1749/2010
02	Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	CMDU	Urbanismo	Lei Complementar 213/2009 (plano diretor)
03	Conselho Municipal de Saúde	CMS	Saúde	Lei Municipal nº 2415/2018
04	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	CMDCA	Assistência	Lei nº 2128/2014, alterada pela Lei 2211/2016 alterada pela Lei nº 2334/2017
05	Conselho Municipal do FUNDEB (CACS)	FUNDEB	Educação	Lei 1379/2007
06	Conselho Municipal da Assistência Social	CMAS	Assistência	Lei 1852/2011
07	Conselho Municipal de desenvolvimento Rural	CMDR	Desenvolvimento Econômico	Lei 2392/2018 altera a Lei 1690/2009
08	Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	CMDPI	Assistência	Lei Municipal nº 2367-2017
09	Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial	CMPPIR	Assistência	Lei Municipal nº 2147/2015
10	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		Assistência	Lei Municipal nº 1244/2005
11	Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	CONDECON	Procon	Lei Municipal nº 162/2007
12	Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Contínuo dos Servidores Públicos	-	Administração	Decreto Municipal nº
13	Conselho da Comunidade	-	SEMUTRANS	Art 43 e 77 Lei Orgânica
14	Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	FUNREBOM	Bombeiro	Lei 866/99
15	Conselho Municipal de Educação	CME	Educação	Lei Municipal nº 1531/2008
16	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sarandi	COMSEA-SDI	Desenvolvimento Econômico e Assistência	Lei Municipal nº
17	Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão	-	Previdência	Lei Municipal nº 264/2011
18	Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal	COBEM	Meio Ambiente	Lei Municipal nº 2313/2017 alterada Lei Municipal nº 2326/2017
19	Conselho Municipal de Habitação	-	Urbanismo	Lei Municipal nº 1089/2003 alterada pela Lei Municipal nº 1649/2009
20	Conselho Municipal de Cultura	CONSEC	SEJUV	Lei Municipal nº 2035/2013 alterada pela Lei nº 2040/2017
21	Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	COMTER	Desenvolvimento Econômico	Lei Municipal nº 2549/2019



Controladoria Geral

Ações da Controladoria Geral

Em maio de 2019 TCE enviou aos município a planilha contendo os itens a serem analisados no ITP, assim como o Manual de Critérios que embasaria a forma com que os dados deveriam ser encontrados nos portais municipais. A Controladoria realizou verificação no Portal da Prefeitura com base nos instrumentos enviados e registrou os achados no relatório do 2º Quadrimestre 2019, também foi enviado correspondência as secretarias e conselhos competentes a saber:

Ofício nº 159/2019 (CGM), data de protocolo 29/07/2019, local: Conselho Municipal de Educação (CME), assunto: solicitando que o conselho disponibilize as informações sobre os integrantes do conselho, local de realização das reuniões e as atas resultantes das mesmas.

Ofício nº 166/2019 (CGM), data do protocolo 07/08/2019, local: Secretaria de Saúde, assunto: envio dos itens constantes na planilha do ITP relacionados a saúde, inclusive a disponibilização das informações do Conselho de Saúde.

Em **29/05/2020** o TCE disponibilizou o resultado detalhado da análise. A Controladoria verificou a planilha e identificou que os itens pertinentes aos conselhos de educação e saúde constaram como não atendidos. O não atendimento desses itens, obviamente, diminuiu a pontuação do município o que fez com que ocupasse a 81ª posição no ranking com 72,98% de transparência.

Em virtude do resultado, novamente, enviamos o relatório com a verificação pós ranking do TCE, informamos o porque de ter algumas informações, porém não serem suficientes e pedimos providências, a baixo o extrato do Ofício:

Ofício nº 114/2020 (CGM), data do protocolo 18/06/2020, Local: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde [...], Assunto: informando os dados que faltou disponibilizar; informar que já havíamos contactado a Divisão de Informática prevenindo da necessidade de auxiliar as Secretarias no processo; informar que a Controladora na época havia participado do curso ministrado pela Escola de Gestão do TCEPR para elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA Exercício/2019) e que na ocasião os analistas sinalizaram a intenção de incluir o ITP na PCA dos municípios paranaenses como foi realizado com o IEGM que passou a integra-la no exercício de 2019; solicitar que as adequações fossem realizadas dentro de 30 dias.

O acompanhamento demonstrou que as informações relacionadas aos conselhos em questão ainda careciam de adequação, nesse sentido decidiu-se realizar ação cooperativa com os conselhos para agilizar o processo.

Entramos em contato com a então servidora da secretaria de saúde e ela informou que estava incluindo as informações, mas que estava muito demandada e a ação estava ocorrendo de forma lenta. Esclarecemos que as informações não estavam atendendo aos critérios de boas práticas e que seriam necessárias algumas adequações. Comunicamos que entraríamos em contato com o conselho de saúde e iríamos coordenar as ações a partir daquele momento.

Contactamos o responsável administrativo pelo Conselho de Saúde para estudarmos uma forma de disponibilizar as informações de forma a tender os critérios exigidos, ficou acordado que iniciariamos os trabalhos em conjunto com a Divisão de Informática, faríamos as primeiras inclusões e posteriormente seria disponibilizada uma senha para ele continuar as inclusões.

Na data de 13 de outubro de 2020, finalizamos a inserção das informações com relação ao conselho de saúde na página da secretaria de saúde.



Controladoria Geral

Captura da tela do site destinado ao Conselho Municipal de Saúde

Você está aqui: [Página Principal](#) / [Secretarias](#) / [Saúde](#) / [Conselho Municipal de Saúde](#) / [Publicações](#) / [Conselho Municipal de Saúde](#) / [Atas d](#)

CONSELHO DE SAÚDE

2018 (10) 2019 (10) 2020 (2)

- > Secretaria
- > Calendário Anual de Reuniões
- > Legislação de Criação do Conselho
- > Portaria de Nomeação dos Membros
- > Atas de reuniões
- > Resoluções
- > Regime Interno

Atas das Reuniões Arquivos

 Ata_Reunião Extraordinária_ em 14/03/2019
Data de Publicação 07.10.20 /Acessos: 182

 Ata_Reunião Extraordinária_ em 31/01/2018
Data de Publicação 08.10.20 /Acessos: 153

Com relação ao conselho de educação, primeiramente contactamos a presidente para esclarecer sobre a necessidade de iniciar a disponibilização na página da secretaria de educação de forma mais organizada e incluir mais informações e também solicitamos cópia do estatuto para conhecermos as ações e estudar as informações que poderiam ser disponibilizadas (reunião em 15/10/2020 na sede do CME). Posteriormente, enviamos ofício solicitando os documentos necessários, a baixo extrato do ofício:

Ofício nº 211/2020 (CGM), data protocolo 28/10/2020, local: Secretaria de educação e conselho municipal de educação, assunto: informar sobre a análise do ITP e que o conselho de educação consta dela; informar que a Controladora na época havia participado do curso ministrado pela Escola de Gestão do TCEPR para elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA Exercício/2019) e que na ocasião os analistas sinalizaram a intenção de incluir o ITP na PCA dos municípios paranaenses; informar que a Controladoria visa realizar trabalho cooperado entre o conselho e a divisão de informática para facilitar e auxiliar na disponibilização dos dados.

Estamos aguardando o Conselho de Educação enviar a documentação solicitada para em cooperação com a Divisão de Informática inserirmos as informações, até a data de 12/11/2020 ainda não havia manifestação.

Conclusão

Continuaremos a articular as ações junto ao Conselho de Educação até que se estruture a página do Conselho.

Finalizadas as diligências com o conselho de educação, iremos iniciar a articulação com os demais conselhos municipais para disponibilizar as ações dos mesmos.



3.2 Acompanhamento da disponibilização na íntegra das notas fiscais;

A metodologia utilizada para realizar o levantamento das notas fiscais no Portal da Transparência consiste em entrar no ícone “fornecedores”, selecionar a opção “despesas pagas”, selecionar o período de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme amostra selecionada para todas as entidades, clicar em “pesquisar” e depois clicar no ícone de arquivos abertos para gerar a planilha XLS de pagamentos e a partir das despesas listadas na planilha verificar a inserção das notas fiscais.

Porém, ao realizar a ação descrita acima o formulário do sistema retornava mensagem de erro e não nos permitia emitir a planilha em nenhum dos formatos disponíveis.

Contactamos a Divisão de Informática para que identificassem o problema, fomos informadas que estava ocorrendo algumas mudanças no sistema e que iriam ver (a consulta no Portal e contato com a Divisão de Informática foi realizada em 18/08/2020). Após foram realizadas mais algumas tentativas, contudo o erro persistia na página, portanto não houve verificação dos pagamentos gerais da Prefeitura.

Disponibilização das notas fiscais de aquisições voltadas a Covid-19

A Lei Federal nº 13.979 de 2020, que disciplinou ações para o enfrentamento a pandemia da Covid-19 flexibilizou impositivos da Lei 8.666/93 com o intuito de agilizar as aquisições para o enfrentamento a pandemia, em razão dessas flexibilizações especificou que os órgãos públicos deveriam disponibilizar em seus Portais da Transparência ícone específico que deveria conter informações sobre a receita e despesa voltadas para diminuir os impactos da pandemia. Por esse motivo, incluímos na verificação das notas fiscais aquelas relacionadas aos pagamentos das despesas da Covid-19 inseridas no Portal até 09/09/2020, data da análise.

Demonstrativos

Tela do erro ao consultar o Portal da Transparência





Controladoria Geral

Tabela contendo o resultado da verificação da disponibilização das notas fiscais

Item	Fonte	Data Liq.	Fornecedor	Nº Nota Fiscal	Consta Nota Fiscal?	Consta Chave de Acesso?
1	19 - Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	08/09/2020	06.114.172/0001-72 - Max Med Produtos Cirurgicos Ltda - Epp	25838-25839	Não	Sim
2	19 - Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	04/09/2020	36.291.689/0001-06 - Viterbino Serviços Médicos Ltda	10	Não	Não
3	33934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	04/09/2020	07.025.840/0001-58 - Reginaldo Jose De Lima - Me	6586	Sim	Sim
4	19 - Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	31/08/2020	33.458.003/0001-22 - Avive Gestão De Serviços Médicos Ltda	385	Sim	Não
5	1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	20/08/2020	06.114.172/0001-72 - Max Med Produtos Cirurgicos Ltda - Epp	25606	Sim	Sim
6	20 - Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	20/08/2020	22.115.449/0001-38 - Restaurante Tempero Da Mamae Eireli - Me	4166	Errado (consta nota da Empresa Equitrator anexada)	Não
7	1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	19/08/2020	16.096.071/0001-70 - r. Gardim Locacoes - Me	930	Não	Não
8	3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	19/08/2020	04.886.103/0001-51 - Labinga Com. De Artigos p. Laboratorios	84215	Sim	Sim
9	1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	11/08/2020	33.558.858/0001-25 - w Cavalcante Cadamuro Spectro Cientifica	125	Sim	Sim
10	1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência	11/08/2020	33.558.858/0001-25 - w Cavalcante Cadamuro Spectro	126	Sim	Sim



Controladoria Geral

	Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173		Científica			
11	3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	14/07/2020	34.960.949/0001-55 - Alinea - Comercio De Produtos Hospitalares Eireli	2	Sim	Sim
12	1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	30/06/2020	10.867.300/0001-26 - Carol Comercial - Eireli - Me	19265	Sim	Sim
13	1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	30/06/2020	17.507.751/0001-00 - o. Sena & Cia Ltda	830	Sim	Sim
14	3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	26/06/2020	20.990.381/0001-00 - Hospitally Equipamentos Medcos-Hospitalares Ltda	1336	Sim	Sim
15	1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	26/06/2020	20.990.381/0001-00 - Hospitally Equipamentos Medcos-Hospitalares Ltda	1335	Sim	Sim
16	20 - Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	25/06/2020	17.507.751/0001-00 - o. Sena & Cia Ltda	839	Sim	Sim
17	20 - Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	23/06/2020	17.507.751/0001-00 - o. Sena & Cia Ltda	837	Sim	Sim
18	3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	04/06/2020	26.984.213/0001-99 - r.a Martins Distribuidora - Eireli	1039	Sim	Sim
19	3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	03/06/2020	26.499.522/0001-73 - Morimed Comercial Eireli - Epp	1530	Sim	Sim
20	20 - Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	03/06/2020	17.507.751/0001-00 - o. Sena & Cia Ltda	817	Não	Sim
21	20 - Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	03/06/2020	17.507.751/0001-00 - o. Sena & Cia Ltda	814	Sim	
22	1000 - REC. ORD.(LIVRES) -	03/06/2020	05.746.444/0001-94 - Cirúrgica Paraná Dist.	36697	Sim	Sim



Controladoria Geral

	EXERCICIO CORRENTE		De Equipamentos Ltda			
23	3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28/05/2020	17.737.428/0001-14 - Hospitronica -Comercio De Equipamentos Medico Hospitalar Ltd	2561	Sim	Sim
24	1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	28/05/2020	29.010.363/0001-90 - Fercon Industrial Ltda	344	Sim	Sim
25	1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	28/05/2020	81.706.251/0001-98 - Promefarma Representações Comerciais Ltda	150125	Sim	Sim
26	20 - Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	26/05/2020	17.507.751/0001-00 - o. Sena & Cia Ltda	806	Sim	Sim
27	20 - Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	26/05/2020	17.507.751/0001-00 - o. Sena & Cia Ltda	811	Sim	Sim
28	1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	18/05/2020	00.656.468/0001-39 - Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	289333	Sim	Sim
29	20 - Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	15/05/2020	06.114.172/0001-72 - Max Med Produtos Cirurgicos Ltda - Epp	24707	Sim	Sim
30	1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	13/05/2020	01.328.535/0001-59 - Classmed Produtos Hospitalares Ltda-Epp	57371	Sim	Sim
31	3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	08/05/2020	14.308.899/0001-19 - Cirurgica Ouro Verde - Comercio De Materiais Médicos - Ltda	811	Sim	Sim
32	1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	08/05/2020	10.989.026/0001-68 - 8666 Logistica, Transportes e Serviços Técnicos Ltda	471	Sim	Nota manual
33	1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	24/04/2020	03.149.136/0001-56 - Ipc Industria Paranaense De Cosméticos Ltda	157861	Sim	Sim
34	1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO	23/04/2020	01.125.487/0001-00 - Industria Sulamericana De	492921	Sim	Sim



Controladoria Geral

CORRENTE		Produtos De Limpeza Ltda			
----------	--	--------------------------	--	--	--

Conclusão

Foram identificados 34 pagamentos específicos para enfrentamento a covid-19 até a data de 09/09/20. Todas as notas fiscais tiveram seus dados informados no sistema sendo possível a consulta no Portal. Havia 05 (cinco) pagamentos cujas as notas fiscais não constavam inseridas e 05 (cinco) chaves de acesso não informadas - não guardam relação com as notas não anexadas. Por fim, identificou-se a existência de nota fiscal anexada no local, foi identificado na tabela como "errado", no local de deveria constar a nota da empresa: "22.115.449/0001-38 - RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE EIRELI - ME" (Nota Fiscal nº 4166) consta EQUITRATOR (Nota Fiscal nº 010815). Entrou-se em contato no dia 10/09/20 com o responsável pela inserção das notas fiscais e solicitou-se que fosse realizada a substituição.

As notas estão sendo digitalizadas frente e verso para constar o carimbo e assinatura dos responsáveis pela execução do orçamento e financeiro, configurando zelo pela informação ofertada.

Durante a análise verificou-se que na aba "documentos" no canto esquerdo aparece em vermelho o termo "estornado" em todos os pagamentos. Entrou-se em contato com a Divisão de Informática e solicitou-se verificação de sistema para conhecer a causa.

De modo geral, as notas relacionadas às despesas específicas da Covid-19 estão sendo inseridas tempestivamente no Portal, porém é necessário ajustar as inconsistências acima detalhadas.

Recomendações

- ✓ Inserir as notas fiscais ausentes e as chaves de acesso; e
- ✓ Substituir a nota fiscal da empresa Equitator pela correta;

3.3 Acompanhar a divulgação do Cardápio oferecido aos alunos da educação básica;

A disponibilização do cardápio aos alunos da educação básica do Município, também integrou a lista de itens do ITP - 2019 e também constou na lista das informações que não estavam disponíveis para a população.

A publicidade do Cardápio não é uma exigência apenas da Lei 12.527/2011 que de modo geral garante ao cidadão o direito de ter acesso a várias informações do ente público. A necessidade de conferir transparência do Cardápio consta da Resolução nº 26/2013 (CD/FNDE/MEC) Art. 14, §8º, "Os cardápios com as devidas informações nutricionais de que trata o parágrafo anterior deverão estar disponíveis em locais visíveis nas Secretarias de Educação e nas escolas".

Ações da Controladoria

Após a disponibilização do resultado do ITP, enviamos o Ofício nº 114/2020 (CGM) protocolo em 18/06/2020 à Secretaria de Educação solicitando a disponibilização das informações faltosas inclusive os Cardápios, contudo ao visitar o site da secretaria não identificamos nenhuma ação que demonstrasse a intenção de informar os cardápios.

Entramos em contato com a nutricionista do município em 30/06/2020 para saber se a secretaria havia encaminhado a ela o ofício da Controladoria solicitando a disponibilização dos Cardápios, ela informou que ainda não havia recebido a correspondência.

Objetivando agilizar a ação, pois **haveria nova avaliação** em nosso Portal pelo TCE, realizamos ação conjunta com o setor. A Controladoria contactou a Divisão de Informática e solicitou a

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a circled '2' and the number '49'.



Controladoria Geral

programação dos ícones para inserir as informações e solicitou a nutricionista que digitalizasse os Cardápios enviasse para serem inseridos na página (foi enviado para a Divisão de Nutrição o ofício encaminhado a secretaria e o checklist com os itens que faltavam).

Contactamos o secretário da pasta e solicitamos que ele indicasse e autorizasse uma servidora na secretaria para que pudéssemos trabalhar cooperadamente com ela para disponibilizar as informações faltosas. Ele informou a servidora e a partir desse momento passamos a auxiliá-la no levantamento e disponibilização das informações.

O trabalho cooperado rendeu a inserção dos cardápios no site em meados de julho.

Tela do site da Secretaria de Educação destinado a Nutrição Escolar

Educação
Secretaria Municipal

Você está aqui: [Página Principal](#) / [Secretarias](#) / [Educação](#) / [Nutrição Escolar](#)

EDUCAÇÃO	Nutrição Escolar
> A Secretaria	CNEI
> Atividades Extraclasse	2018
> Conselho C.A.E.	2019
> Conselho de Educação	2020
> Educação Especial	Escola
> Endereços e Telefones	2018
	2019
	2020

3.5 Elaboração e disponibilização da Carta de Serviço ao Cidadão;

A *Carta de Serviço ao Usuário* é uma exigência da Lei Federal nº 13.460/2017 conhecida como a Lei das Ouvidorias. A Carta de Serviço ao Usuário é um documento que possui a finalidade de informar de forma clara, objetiva e suficiente os serviços que são prestados pela organização pública, no caso em tela, pela Prefeitura do Município de Sarandi. O documento também integrou o ITP e também não constou como cumprido na planilha de itens.

Cientes que o documento é importante para informar a população sobre os serviços prestados pela prefeitura facilitando o acesso a esses serviços, pois se o cidadão souber antecipadamente onde, quando e qual documento ele precisa para ter o acesso a determinado serviço, o tempo de todos os envolvidos será otimizado diminuindo as filas e a necessidade de retorno com documentação que faltou - a Controladoria incluiu a elaboração do documento no Plano Anual de fiscalização (PAF-20) objetivando auxiliar na elaboração do mesmo.

A primeira ação adotada foi realizar leitura da Legislação vigente, realizar pesquisa em documentos já elaborados por entidades públicas e com base nos dados levantados elaborar planilha para ser preenchida pelas secretarias municipais. Posteriormente, enviamos ofício as secretarias, a baixo o extrato do teor do ofício:



Controladoria Geral

Ofício nº 93/2020 (CGM), emitido em 20/05/2020, local: às Secretarias Municipais, assunto: solicitação de atualização dos endereços e informação de contato; solicitação de preenchimento da planilha disponibilizada na página da Controladoria Geral no site oficial do Município que servirá de base para a elaboração da Carta de Serviço ao Usuário; envio da planilha no email da Controladoria.

Apenas a Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saneamento meio Ambiente enviaram as planilhas com as respostas.

Por ocasião das medidas de enfrentamento a pandemia da Covid-19 a Gestão Municipal fechou setores menos importantes do Município, outros trabalharam em regime de revezamento e um período foi trabalhado apenas 06 horas diárias.

Somando-se a carga horária diminuída, os servidores também tiveram que lidar com a insegurança do momento atual em que ainda estamos inseridos, fator que altera o equilíbrio emocional e, fato, diminui o rendimento.

Ainda, as rotinas de vários setores foram alteradas em face as exigências impostas pelas novas legislações que surgiram ao longo do ano, assim como as demandas externas do órgãos de controle.

A ATRICOM em conjunto com os demais órgãos relacionados aos tribunais de contas emitiu a Resolução Conjunta nº 01/2020 em 27 de março de 2020, orientando a fiscalização no período da pandemia recomendou cautela e coerência adequando a fiscalização ao contexto da crise para não sobrecarregar os órgãos públicos (Art. 2º), ação é aplicada analogamente aos Controles Internos.

Pelo exposto e pelo processo trabalhoso que consiste a elaboração da Carta de Serviço ao Usuário, esta Controladoria decidiu por parar a elaboração e retomar no Plano Anual de Fiscalização do exercício subsequente.

4. Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial;

Intencionando evitar o favorecimento de credores no momento da realização dos pagamentos o legislador fixou na Lei 8.666/93 em seu Artigo 5º que os pagamentos deverão obedecer a ordem cronológica das datas de exigibilidades, a baixo o Art. na íntegra:

*“Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, **devidamente publicada.**” (destacamos)*

Ainda, o Artigo requer que a cronologia seja observada de acordo com cada fonte de recurso permitindo-nos entender que o setor responsável possuiria multiplicidade de sequencial de pagamentos ao obedecer a letra da lei.

Por fim, o Artigo flexibiliza a exigência permitindo que a ordem cronológica seja desobedecida desde que justificada e devidamente publicada, demonstrando a importância que o legislador atribuiu a obediência da ordem cronológica objetivando suprimir quaisquer possíveis favorecimentos.



Controladoria Geral

O controle e acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos constitui um dos itens essenciais nas ações de fiscalização da Controladoria. Ao emitir ⁴ manual de orientação para os controles internos, o TCEPR ao enumerar os principais pontos a serem acompanhados pelos controles internos na Macrofunção Financeiro, incluiu a “verificação da obediência da ordem cronológica de pagamentos por fonte”.

A desobediência do Art. 5º pelo gestor culmina em aplicação de multa e, a depender da gravidade, detenção de 02 a 04 anos, penalidades disciplinadas na própria Lei, Capítulo IV, Seção III, dos Crimes e das Penas, vejamos:

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, *pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade*, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná já aplicou multas aos gestores quando comprovada a desobediência a ordem cronológica de pagamentos, a baixo elencamos algumas decisões.

Acórdão nº 2645/2019 - Tribunal Pleno (TCEPR)

“ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, **por unanimidade**, em:

I – Conhecer a presente Representação da Lei nº 8.666/1993,

uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, julgá-la

PROCEDENTE para reconhecer a violação dos art. 5º da Lei nº 8.666/93 e 62 da Lei nº 4.320/64, ante a inobservância da ordem cronológica dos pagamentos, *aplicando-se, por consequência, a MULTA* do art. 87, IV, “G”, da Lei Orgânica (R\$ 4.172,40) em desfavor de [...], ex-Prefeito do município[...].”

Acórdão nº 4400/2017 - Tribunal Pleno (TCEPR)

“ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, **por unanimidade**, em:

I - Julgar pela **PROCEDÊNCIA** da Representação apresentada pela

[...], em razão de desobediência à ordem cronológica de pagamento, em afronta ao Art. 5º da Lei 8.666/93;

II - **Determinar a aplicação da multa** prevista no Art. 87, IV, “g” da Lei

Complementar nº 113/05 (R\$ 3.887,60), ao Sr. Michele Caputo Neto, CPF nº 570.893.709-25, em razão de desobediência à ordem cronológica de pagamento, em afronta ao art. 5º da Lei nº 8.666/93;

III - Remeter, após o trânsito em julgado, à COEX para anotações e providências necessárias. Em seguida, arquivar-se junto à Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal

⁴ Diretrizes e orientações sobre controle interno para os jurisdicionados. Apêndice I, p. 33. Link: https://www.legiscompliance.com.br/images/pdf/cartilha_controle_interno_tcepr.pdf



Controladoria Geral

de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI”.

Acórdão nº 3314/2013 - Tribunal Pleno (TCEPR)

“ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA, **por unanimidade**, em: I – Conhecer da presente Representação da Lei nº 8.666/93, e no mérito dar-lhe PROCEDÊNCIA, quanto ao desrespeito à ordem cronológica de pagamento, com a violação ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93, com aplicação de **1 (uma) multa administrativa** prevista no artigo 87, inciso IV, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no valor de R\$ 1.382,28 (mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte oito centavos), a cada uma das seguintes pessoas: Controlador Interno à época dos fatos e Secretária Municipal de Finanças à época dos fatos” *(suprimimos o nome dos multados)*

Pelo exposto, a Controladoria incluiu no PAF de 2020 (Instrução Normativa nº 03/2020) a verificação dos procedimentos adotados para os pagamentos realizados aos credores.

Metodologia

Inicialmente foi realizado reunião com os servidores responsáveis pela liquidação e conferência das notas fiscais para conhecer o procedimento adotado visando a obediência a ordem cronológica. Diante das informações apresentadas foi realizado levantamento no sistema Gestão Pública nos módulos de Protocolo e de Contabilidade.

A amostra selecionada para a análise foi do mês de janeiro de 2020, pois trata-se do início da execução do orçamento constituindo um facilitador para o acompanhamento da tramitação das notas fiscais.

No sistema de Protocolo, emitiu-se relatório de Processos com código 43 (Notas Fiscais), porém não foi possível identificar data de protocolo na Secretaria de Fazenda, por esse motivo foi necessário emitir “Histórico de Processos” que permitiu a identificação da informação: “Secretaria de Fazenda - recepção”: Local 44.

Elaborou-se uma planilha com a informação dos dois relatórios para conhecer a data de protocolo das notas fiscais na Secretaria de Fazenda, assim como o número da nota e a razão social das empresas (consulta realizada em 13/08/20).

Por fim, emitiu-se em 14/09/20 relatório do sistema da contabilidade Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/01/20 a 31/01/20 (2.3.06), identificou-se inconsistências do relatório com o protocolo e por esse motivo passou-se a verificar a data de pagamento pelo Portal da Transparência do Município.

Resultado

Entrevistas

Objetivando conhecer os procedimentos adotados para o pagamento das exigibilidades realizou-se entrevista com os responsáveis por cada etapa necessária ao processo de pagamento. Primeiro realizou-se entrevista em 10/08/2020 com um dos responsáveis pela conferência das notas de liquidação da Secretaria Municipal de Fazenda sendo a entrevista conduzida de forma a responder as perguntas descritas a baixo:

Quais critérios são adotados para inserir as notas na ordem de pagamento?

As Secretarias Municipais utilizam o Protocolo do Sistema de Gestão Municipal para enviar as Notas Fiscais a Secretaria Municipal de Administração que após tramitação devida envia a Secretaria Municipal de Fazenda por meio do mesmo Sistema de Protocolo.

Quantos servidores estão envolvidos no processo desde a chegada da nota no departamento até a transferência do valor para o credor?

Três servidoras do administrativo que recebem as Notas e emitem as Liquidações e encaminham para os Três contadores responsáveis pela conferência e posteriormente encaminha ao financeiro para realização do Pagamento.



Controladoria Geral

Quantos pagamentos são realizados por dia?

Segundo o contador ele realiza aproximadamente 50 conferências por dia, não precisou quantidade de pagamentos haja vista ser atribuição de outro servidor.

Qual é o procedimento quando é necessário atribuir preferência a um determinado pagamento?

Normalmente não é necessário realizar pagamentos fora de ordem, quando faz-se necessário realizar esse procedimento é porque a Secretaria de Origem atrasou o envio da Nota Fiscal, nesse caso opta-se por preferenciar o pagamento para não punir o credor com atraso de pagamento.

Outra preferência é concedida no encerramento do exercício para as fontes vinculadas com cumprimento obrigatório de indicadores.

Quanto a justificativa para ultrapassar a ordem cronológica, foi-nos informado que algumas Secretarias encaminha justificativa com a nota fiscal.

Os pagamentos são realizados por fonte? Ou possui fila única?

Os pagamentos são inseridos na ordem cronológica em fila única, não fazendo distinção entre fontes de recurso.

Como são pagas as contas com prazo fixo de pagamento?

Os pagamentos que possuem prazo fixo ou necessidade de serem realizados dentro do mês, possuem preferência na ordem de pagamento, assim que são pagos volta o cumprimento da ordem cronológica normal.

Conseguem realizar os pagamentos dentro do prazo estipulado no edital, 20 dias da entrega?

De acordo com o servidor não existe recorrência de atraso de pagamento.

Posteriormente, realizou-se entrevista em 11/08/2020 com as servidoras responsáveis pelo recebimento das exigibilidades, ao todo são três servidoras envolvidas no processo.

Iniciou-se a entrevista perguntando como elas se organizavam para manter a ordem cronológica de entrada das notas no setor. Informaram que as notas são protocoladas via Sistema de Protocolo pela **Secretaria de Administração**, ao chegar o malote das notas físicas elas separam aquelas relacionadas ao pagamento de médicos e serviço de obras e as encaminham à contadora para conferência dos documentos que devem constar anexos a nota. Caso esteja correto é devolvido para as servidoras realizarem a liquidação e enviarem para a pasta das secretarias para receber assinatura dos Secretários. Depois de assinadas vão para o financeiro para pagamento.

No caso de notas fiscais de produtos e serviços que não são referente a obras e pagamento de médicos, realiza-se a liquidação, envia-se para a conferência do contador, separa-se na pasta das secretarias para assinatura e depois envia-se para o financeiro para pagamento.

Caso os documentos não estejam em ordem são devolvidos a secretaria para os ajustes devidos e posteriormente enviados novamente para a secretaria de fazenda.

Quando a inconsistência é relacionada a certidão vencida, as servidoras informaram que entram nos sites competentes e emitem nova certidão, porém se elas possuem muitas tarefas a serem vencidas no dia, as mesmas devolvem as notas para a secretaria de origem para que promova a adequação.

Quanto a manutenção da ordem cronológica, informaram que vão colocando as últimas notas que chegam por baixo da pilha existente e vão processando de acordo com as primeiras.

Questionadas sobre o procedimento realizado quando existe a necessidade de realizar pagamento fora da ordem cronológica, elas responderam que não existe justificativa por parte das secretarias para requisitar essa ação, porém existe a necessidade de priorizar determinados pagamentos em virtude de prazo de vencimento.

Perguntou-se sobre o recebimento de notas fiscais fora do Sistema de Protocolo, elas informaram que de forma alguma recebem notas fiscais se não estiverem protocoladas via Sistema de Protocolo, ao receberem o



Controladoria Geral

malote físico é necessário que o número gerado pelo Sistema esteja junto com a nota - aceita-se a impressão do protocolo ou apenas informar o número e senha manuscrito na nota fiscal.

Questionou-se sobre elas emitirem relatório do Sistema de Protocolo para conferirem se a ordem de chegada das notas estão corretas, elas informaram que não possuem essa prática, as ações corriqueiras no sistema são a protocolização das notas ao tramitarem nos setores fora e dentro da contabilidade.

Indagou-se a elas com relação as dificuldades que elas possuem para o desempenho das atividades de liquidação, elas informaram que são as solicitações de pagamentos urgentes por conta de prazo próximo ao vencimento.

Por fim, opinaram que a dificuldade mais evidente quanto a desobediência a ordem cronológica de pagamentos deve-se ao fato de os secretários demorarem para ir até a setor assinar as notas de liquidação, requisito indispensável para que as mesmas sejam enviadas para pagamento, concluíram mencionando que existe o respeito a ordem cronológica na entrada das notas fiscais na contabilidade e quando são enviadas para pagamento, no intervalo de tempo entre o recebimento e pagamento as inconsistências promovem a alteração de posição na ordem cronológica.

Resultado da análise dos relatórios

No decorrer do mês de janeiro foi identificada a protocolização de 268 exigibilidades (notas fiscais/boletos/faturas) distribuídos em 10 (dez) datas diferentes, sendo que as notas fiscais somam **157** (cento e cinquenta e sete), conforme a **Tabela 01**.

Identificou-se que existem exigibilidades que são pagas mais rapidamente do que outras como é o caso despesas relacionadas a aquisições para a secretaria de saúde, conforme demonstrado na **Tabela 0**, cujo o tramite entre o protocolo no local 44 até o local 18 ocorreu de um dia para o outro.

Em contrapartida identificamos exigibilidades que foram protocoladas na contabilidade em 20/01 cujo pagamento foi realizado apenas em fevereiro, de acordo com a **Tabela 0**.

Durante a análise dos pagamentos foi identificado que despesas com energia elétrica e telefonia foram pagas com atraso, algumas faturas necessitaram ser atualizadas, portanto encontrou-se identificadores protocolados duas vezes com data de vencimento distinta. Os achados constam na **Tabela 0**.

Restos a pagar processados

Ao analisar o relatório de restos a pagar processados de 2019, identificamos que foram inscritas 70 despesas, porém ao relacioná-las com o relatório de despesas pagas em janeiro de 2020, emitido do Portal da Transparência, verificou-se que apenas 28 despesas foram pagas nos primeiros dias de janeiro, conforme demonstrado na **Tabela 0**. As demais despesas, acredita-se, foram cumpridas nos meses subsequentes. Não rastreou-se os demais pagamentos, pois o não pagamento de toda a listagem de restos a pagar processados já indica desobediência a ordem cronológica.

Demonstrativos

Tabela: 01 Exigibilidades protocoladas em janeiro de 2020

<i>Data de entrada (44)</i>	<i>Qtd. exigibilidades</i>	<i>Data de entrada (44)</i>	<i>Qtd. exigibilidades</i>
16/01/2020	14	23/01/2020	1
17/01/2020	15	24/01/2020	30
20/01/2020	31	27/01/2020	30
21/01/2020	15	29/01/2020	75
22/01/2020	50	30/01/2020	7
		Total geral	268
		Apenas notas fiscais	157



Controladoria Geral

Tabela 02: Locais de tramitação das exigibilidades após protocolo da Secretaria de Fazenda

Local	Setor	Função
44	Secretaria de Fazenda - <i>Recepção</i>	Acessado pelos servidores responsáveis pela liquidação
4	Secretaria de Fazenda - <i>Tesouraria</i>	Local sob responsabilidade de colhimento de assinatura dos Secretários para seguir para pagamento
3	Secretaria de Fazenda - <i>Contabilidade</i>	Realiza a conferência dos dados de pagamento
18	Secretaria de Fazenda - <i>Finança e Contabilidade</i>	Local onde será realizado o pagamento das obrigações depois de todos os trâmites necessários

Tabela 03: despesas pagas com mais celeridade.

Data chegada Local (44)	Data chegada Local (18)	Data de pagamento	Número da nota	Identificação	Objeto	Modalidade
	21/01/2020	21/01/2020	797821	Correio	Identificado pelo valor	Dispensável (Compra Direta)
22/01/2020	23/01/2020	24/01/2020	1959	Bravonutri	Formula infantil para a Saúde	Pregão nº 77/19
27/01/2020	30/01/2020	30/01/2020	23.519	Max Med Produtos Cirurgicos	Material hospitalar e EPIs (UBSs)	Pregão nº 103/19
27/01/2020	30/01/2020	30/01/2020	23.523	Max Med Produtos Cirurgicos	Material hospitalar e EPIs (UBSs)	Pregão nº 103/19
27/01/2020	30/01/2020	30/01/2020	23.524	Max Med Produtos Cirurgicos	Material hospitalar e EPIs (UBSs)	Pregão nº 103/19
29/01/2020	30/01/2020	30/01/2020	2279	MM Agencia de viagem	Pagamento de passagens aéreas	Dispensável (Compra Direta)
29/01/2020	30/01/2020	30/01/2020	2278	MM Agencia de viagem	Pagamento de passagens aéreas	Dispensável (Compra Direta)

Tabela 04: despesas cujos pagamentos demoraram para serem realizados

Data chegada Local (44)	Data chegada Local (18)	Data de pagamento	Número da nota	Identificação	Objeto
20/01/2020	30/01/2020	03/02/2020	887	Empresa J Volpato Transportes	Gêneros alimentícios secretarias municipais
20/01/2020	30/01/2020	03/02/2020	889	Empresa J Volpato Transportes	Gêneros alimentícios secretarias municipais
20/01/2020	30/01/2020	03/02/2020	894	Empresa J Volpato Transportes	Gêneros alimentícios secretarias municipais
16/01/2020	07/02/2020	-	50	LH Leal de Souza	Serviço de Borracharia



Controladoria Geral

Tabela 05: demonstrativo das despesas relacionadas a energia e telefonia protocoladas com atraso no vencimento

Cod.	Nº Nota Fiscal/Espécie do Documento	Razão Social	Data de envio: (18) Secretaria de Fazenda Finança e Contabilidade
Total Notas:	75		
Data envio (44)	29/01/2020		
1496	Fatura	Copel (25/01/20) (48140050)	06/02/2020
1515	Fatura	Copel (25/01/20) (48140050)	06/02/2020
1532	Fatura	Copel (25/01/20) (48140050)	06/02/2020
1739	Fatura (0990789540-0)	Telefone (25/01/20)	07/02/2020
1982	Fatura (141750-0)	Sercomtel (03/01/20)	04/02/2020
1984	Fatura (111.824-0)	Sercomtel (03/01/20)	04/02/2020
1985	Fatura (130.400-9)	Sercomtel (03/01/20)	04/02/2020
1987	Fatura (134-643-0)	Sercomtel (30/11/19)	04/02/2020
1989	Fatura (134-643-0)	Sercomtel (30/01/20)	04/02/2020
1992	Fatura (080.364-9)	Sercomtel (22/01/20)	04/02/2020 (flatou local 04)
1996	Fatura (111.824-0)	Sercomtel (03/02/2020)	04/02/2020
1999	Fatura (130.400-9)	Sercomtel (03/02/20)	04/02/2020 (flatou local 04)
2001	Fatura (098.076-3)	Sercomtel (22/01/20)	04/02/2020
2003	Fatura (077-466-0)	Sercomtel (22/01/20)	04/02/2020 (flatou local 04)
2005	Fatura (077.217-3)	Sercomtel (30/01/20)	04/02/2020
2009	Fatura (141.750-0)	Sercomtel (03/02/2020)	04/02/2020
2011	Fatura (138.166-8)	Sercomtel (22/01/20)	04/02/2020
2012	Fatura (078.805-2)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2014	Fatura (038.034-9)	Sercomtel (22/01/20)	04/02/2020
2017	Fatura (130.490-0)	Sercomtel (03/02/20)	04/02/2020
2018	Fatura (108.793-4)	Sercomtel (03/01/20)	04/02/2020 (faltou local 04)
2019	Fatura (130.490-0)	Sercomtel (03/01/20)	04/02/2020
2021	Fatura (108.793-4)	Sercomtel (03/02/20)	04/02/2020 (faltou local 18)
2022	Fatura (80.335-5)	Sercomtel (22/11/19)	30/01/2020 (faltou local 18)

57



Controladoria Geral

2025	Fatura (80.335-5)	Sercomtel (22/01/20)	30/01/2020 (faltou local 18)
2027	Fatura (078.804-6)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2030	Fatura (078.476-5)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2032	Fatura (136.466-5)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2034	Fatura (105.784-3)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2037	Fatura (80.335-5)	Sercomtel (22/12/19)	03/02/2020
2038	Fatura (78.804-6)	Sercomtel (22/11/19)	03/02/2020
2040	Fatura (78.804-6)	Sercomtel (22/12/19)	03/02/2020
2042	Fatura (78.477-4)	Sercomtel (22/11/19)	03/02/2020
2044	Fatura (78.477-4)	Sercomtel (22/12/19)	03/02/2020
2046	Fatura (078.477-4)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2047	Fatura (1010.191-1)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2048	Fatura (106.444-0)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2049	Fatura (106.444-3)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2051	Fatura (106.446-8)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2052	Fatura (106.446-9)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2053	Fatura (106.443-8)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2054	Fatura (106.432-7)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2055	Fatura (106.432-3)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2056	Fatura (105.783-1)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2057	Fatura (105.783-6)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2058	Fatura (105.784-1)	Sercomtel (22/01/20)	12/03/2020
2059	Fatura (105.784-6)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2063	Fatura (106.429-5)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2065	Fatura (106.429-8)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2066	Fatura (106.431-4)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2070	Fatura (106.431-7)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2071	Fatura (105.782-6)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2073	Fatura (105.761-5)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2074	Fatura (105.762-0)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2093	Fatura (105.762-1)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2095	Fatura (105.762-3)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2097	Fatura (105.762-8)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2098	Fatura (105.763-0)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2101	Fatura (105.749-8)	Sercomtel (22/01/20)	30/01/2020 (faltou local 18)
2104	Fatura (105.704-1)	Sercomtel (18/01/20)	03/02/2020
2105	Fatura (078.804-5)	Sercomtel (22/01/20)	06/02/2020
2106	Fatura (077.217-3)	Sercomtel (30/12/19)	06/02/2020
2107	Fatura (105.514-2)	Sercomtel (22/01/20)	04/02/2020 (faltou local 03)



Controladoria Geral

2108	Fatura (134.643-0)	Sercomtel (30/11/19)	07/02/2020 (faltou local 04 e 03)
2114	Fatura (077.217-3)	Sercomtel (30/01/20)	04/02/2020
2115	Fatura (105.679-8)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020 (faltou local 04)
2116	Fatura (077.883-5)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020
2117	Fatura (090.398-7)	Sercomtel (22/01/20)	03/02/2020

Tabela 06: Análise de pagamentos realizados por meio do Portal da Transparência e Sistema de Protocolo

Data chegada Local 44	Data chegada Local 18	Data pagamento	de	Número da nota	Identificação
16/01/2020	20/01/2020	20/01/2020		886	Empresa J Volpato Transportes
	20/01/2020	20/01/2020		890	Empresa J Volpato Transportes
	20/01/2020	20/01/2020		1067	Sisamhil Sistemas de informações
	20/01/2020	20/01/2020		11	Humanizar assistência psicossocial
	20/01/2020	20/01/2020		1318	Diogenes Alves de Souza
	20/01/2020	20/01/2020		896	Empresa J Volpato Transportes
	28/01/2020	30/01/2020		1029	Casa de apoio paraná
	20/01/2020	20/01/2020		23591	Pro saúde com. de produtos hospitalares
	20/01/2020	20/01/2020		23590	Pro saúde com. de produtos hospitalares
	20/01/2020	20/01/2020		89	Peres e brescansin comercio de gás
	07/02/20 - parou no local 04	04/02/2020		6717	Planeta sistemas de segurança
	20/01/2020	20/01/2020		6718	Planeta sistemas de segurança
	07/02/2020	?		50	LH leal de souza
17/01/2020	22/01/2020	28/01/2020		885	Empresa j Volpato Transportes
	20/01/2020	21/01/2020		440	M. Piciane pazinato
	07/02/2020	27/02/2020		45	LH leal de souza
	20/01/2020	28/01/2020		138	Rad tec prestadora
	28/01/2020	04/02/2020		345	mondrian editora gráfica
	23/01/2020	28/01/2020		3360	Tempero da mamãe ltda
	23/01/2020	28/01/2020		878	Empresa j Volpato Transportes
	23/01/2020	28/01/2020		884	Empresa j Volpato Transportes
	23/01/2020	28/01/2020		888	Empresa j Volpato Transportes
	23/01/2020	28/01/2020		893	Empresa j Volpato Transportes
	23/01/2020	28/01/2020		902	Empresa j Volpato Transportes
	22/01/2020	?		74286	SEBRAE/PR
20/01/2020	30/01/2020	03/02/2020		887	Empresa j Volpato Transportes
	30/01/2020	03/02/2020		889	Empresa j Volpato Transportes
	30/01/2020	03/02/2020		894	Empresa j Volpato Transportes
	28/01/2020	?		895	Empresa j Volpato Transportes
	23/01/2020	27/01/2020		28683	TKA guindastes industria e com.
	23/01/2020	28/01/2020		3361	Tempero da mamãe ltda
	23/01/2020	28/01/2020		1447113	Ultragaz
	23/01/2020	28/01/2020		6721	Planeta alarmes
	23/01/2020	?		2020	Consita tratamento de residuos
	23/01/2020	23/01/2020		1671	Ambiental sul brasil
	22/01/2020	23/01/2020		102	Cooperativa de materiais reciclaveis



Controladoria Geral

	28/01/2020	28/01/2020	900	Empresa j Volpato Transportes
	27/01/2020 - parou no local 03	28/01/2020	892	Empresa j Volpato Transportes
	27/01/2020	28/01/2020	340	8666 logistica e transporte e serviços tecnicos
	04/02/2020	04/02/2020	6722	Planeta sistemas de segurança
	23/01/2020	23/01/2020	91462	Pedreira Catedral
	23/01/2020	23/01/2020	91461	Pedreira Catedral
	23/01/2020	23/01/2020	54	M. Beloti Auto center
	23/01/2020	28/01/2020	37	LH Leal de souza - borracharia
	23/01/2020	27/01/2020	3362	Restaurante tempero da mamãe
	23/01/2020	23/01/2020	211038	Pedreira ingá
	22/01/2020	28/01/2020	1872	Funilaria alvarenga
	28/01/2020	28/01/2020	901	Empresa j Volpato Transportes
21/01/2020	23/01/2020	23/01/2020	47	Clínica médica RTD
	22/01/2020	23/01/2020	28	Eleine aparecida teleken tavares
	14/02/2020	14/02/2020	6720	Planeta sistemas de segurança
	23/01/2020 (parou no local 03 e não passou pelo 04)	04/02/2020	46	LH Leal de souza - borracharia
	27/01/2020	04/02/2020	43	LH Leal de souza - borracharia
	28/01/2020	04/02/2020	39	LH Leal de souza - borracharia
22/01/2020	23/01/2020 (faltou local 03)	24/01/2020	43	Ancora com. de alimentos
	23/01/2020	24/01/2020	42	Ancora com. de alimentos
	24/01/2020 (faltou local 03)	24/01/2020	40	Ancora com. de alimentos
	24/01/2020 (faltou local 03)	24/01/2020	39	Ancora com. de alimentos
	28/01/2020	28/01/2020	1869	Funeraria alvarenga
	28/01/2020	28/01/2020	1864	Funeraria alvarenga
	28/01/2020	28/01/2020	1865	Funeraria alvarenga
	05/02/2020	28/01/2020	1868	Funeraria alvarenga
	28/01/2020	28/01/2020	1867	Funeraria alvarenga
	30/01/2020	31/01/2020	903	Empresa j Volpato Transportes
	28/01/2020	31/01/2020	904	Empresa j Volpato Transportes
	28/01/2020	28/01/2020	659	America distribuidora de carnes
	28/01/2020	28/01/2020	658	America distribuidora de carnes
	23/01/2020	28/01/2020	27	Fabiano pereira guedes - empório das chaves
	23/01/2020	?	6179	Planeta sistema de segurança e alarmes
	28/01/2020	28/01/2020	10803	E M pereira & cia
	28/01/2020	?	11317	E M pereira & cia
	28/01/2020	?	11315	E M pereira & cia



Controladoria Geral

	28/01/2020	?	11282	E M pereira & cia
	28/01/2020	?	11157	E M pereira & cia
	28/01/2020	?	11292	E M pereira & cia
	28/01/2020	29/01/2020	340	Eletro sinal
	27/01/2020	27/01/2020	3359	Restaurante tempero da mamãe
	29/01/2020 (não passou local 18)	10/02/2020	58	Timo equipamento representações e comércio
	27/01/2020	27/01/2020	52	willian
	28/01/2020	28/01/2020	907	Empresa j volpato transportes
	28/01/2020	29/01/2020	3402	Restaurante tempero da mamãe
	28/01/2020	30/01/2020	3403	Restaurante tempero da mamãe
	28/01/2020	29/01/2020	3405	Restaurante tempero da mamãe
	23/01/2020	24/01/2020	45	Thom care serviços médicos
	22/01/2020 (não passou pelo local 03 e 18)	23/01/2020	2436	hospitronica
	23/01/2020	23/01/2020	2435	hospitronica
	23/01/2020	24/01/2020	26	Fabiano pereira guedes emporio das chaves
	23/01/2020	24/01/2020	1959	Bravonutri
	23/01/2020	24/01/2020	562-E	Diogenes alves de souza metalurgica
	30/01/2020	30/01/2020	905	Sirius com. (mencionado certidões anexas)
	14/02/2020	?	10105	Equitator
	29/01/2020 (não passou local 18)	31/01/2020	5945	Equitator
	30/01/2020 (não passou local 03)	31/01/2020	10104	Equitator
	30/01/2020	31/01/2020	5944	Equitator
	30/01/2020 (não passou local 03)	31/01/2020	10129	Equitator
	30/01/2020 (não passou local 03)	31/01/2020	5971	Equitator
	30/01/2020	31/01/2020	10128	Equitator
	30/01/2020	31/01/2020	909	j volpato transportes
	23/01/2020	23/01/2020	11	Megda
	04/03/2020	05/03/2020	5973	Equitator tratores e peças hidráulicas
	26/02/2020	27/02/2020	10130	Equitator tratores e peças hidráulicas
24/01/2020	28/01/2020	30/01/2020	905	Empresa j volpato transportes
	13/02/2020	14/02/2020	68	hugo cesar monti container lava car
	07/02/2020	11/02/2020	2762	DSIN
	30/01/2020	31/01/2020	211509	Pedreira ingá (menciondo certidões anexas)
	30/01/2020	31/01/2020	211500	Pedreira ingá (menciondo certidões anexas)
	30/01/2020	31/01/2020	211494	Pedreira ingá (menciondo certidões anexas)
	30/01/2020	31/01/2020	211488	Pedreira ingá (menciondo certidões anexas)



Controladoria Geral

	30/01/2020	31/01/2020	211416	Pedreira ingá (menciondo certidões anexas)
	30/01/2020	31/01/2020	211487	Pedreira ingá (menciondo certidões anexas)
	Foi devolvida para a Saúde do local 44, nem tramitou	?	264	Cerci & Cerci
	28/01/2020	30/01/2020	128	Avive gestão de de serviços
	28/01/2020	30/01/2020	49	Guimarães materiais eletricos (locação enfeites natalinos)
	28/01/2020	30/01/2020	50	Guimarães materiais eletricos (locação enfeites natalinos)
	07/02/2020	10/02/2020	6261	Reginaldo josé de lima
	30/01/2020	31/01/2020	6281	Reginaldo josé de lima
	30/01/2020	31/01/2020	6282	Reginaldo josé de lima (certidões e cronograma de entrega)
	30/01/2020	31/01/2020	6283	Reginaldo josé de lima (certidões e cronograma de entrega)
	28/01/2020	27/01/2020	95	Peres & Brescansin
	28/01/2020	28/01/2020	635-E	A.W de abreu & cia
	28/01/2020	28/01/2020	636-E	A.W de abreu & cia
	29/01/2020	04/02/2020	27200	Tubarão licitações
	30/01/2020	31/01/2020	6295	Reginaldo josé de lima (certidões e cronograma de entrega)
	28/01/2020 (faltou passar pelo local 03)	28/01/2020	6290	Reginaldo josé de lima (certidões e cronograma de entrega)
	28/01/2020 (faltou passar pelo local 03)	28/01/2020	6288	Reginaldo josé de lima (certidões e cronograma de entrega)
	28/01/2020 (faltou passar pelo local 03)	28/01/2020	6292	Reginaldo josé de lima (certidões e cronograma de entrega)
	04/02/2020	04/02/2020	6287	Reginaldo josé de lima (certidões e cronograma de entrega)
	28/01/2020 (faltou passar pelo local 03)	28/01/2020	6289	Reginaldo josé de lima (certidões e cronograma de entrega)
	28/01/2020	30/01/2020	88	Peres & Brescansin comercio de gás
	28/01/2020	30/01/2020	96	Peres & Brescansin comercio de gás
	19/02/2020	19/02/2020	75	Empresa hugo cesar monti
27/01/2020	30/01/2020	31/01/2020	211493	Pedreira ingá
	04/02/2020	04/02/2020	55	Guimarães materiais eletricos
	04/02/2020	04/02/2020	36	Guimarães materiais eletricos
	04/02/2020	04/02/2020	47	Guimarães materiais eletricos



Controladoria Geral

	03/02/2020	03/02/2020	775	B de oliveira bergamasco
	07/02/2020	03/02/2020	5	Macagnan e Macagnan
	29/01/2020	10/02/2020	99	Peres & Brescansin
	30/01/2020	30/01/2020	23519	Max Med produtos cirurgicos
	30/01/2020	03/02/2020	23520	Max Med produtos cirurgicos
	30/01/2020	03/02/2020	23521	Max Med produtos cirurgicos
	30/01/2020	30/01/2020	23522	Max Med produtos cirurgicos
	30/01/2020	30/01/2020	23523	Max Med produtos cirurgicos
	30/01/2020	30/01/2020	23524	Max Med produtos cirurgicos
	30/01/2020	30/01/2020	6294	Reginaldo josé de lima
	30/01/2020	30/01/2020	6293	Reginaldo josé de lima
	28/01/2020	30/01/2020	906	HF gestão pública
	05/02/2020	19/02/2020	sem número	Associação dos municípios do paraná
	07/02/2020	10/02/2020	794	Oleo 1000 lubrificantes
	07/02/2020	10/02/2020	916	j volpato transportes
	19/02/2020	20/02/2020	44-E	LH Leal de souza - borracharia
29/01/2020	04/02/2020	05/02/2020	28	Fabiano Pereira guedes
	30/01/2020	30/01/2020	2278	MM agencia de viagem
	30/01/2020	30/01/2020	2279	MM agencia de viagem
	13/02/2020	13/02/2020	27464	Tubarão licitações
	06/02/2020 (flatou local 04 e 03)	06/02/2020	454	F. cordeiro
	03/02/2020 (faltou local 04 e 03)	03/02/2020	?	Guilherme massao noso (dezembro) Mais médicos
30/01/2020	11/02/2020	11/02/2020	114	WS combustível
	11/02/2020	11/02/2020	121	WS combustível
	11/02/2020	11/02/2020	73	Sarandi petroleo
	07/02/2020	10/02/2020	71	Sarandi petroleo
	07/02/2020	10/02/2020	117	WS combustível
	Parou no local 44 em 30/01/2020	?	113	WS combustível

Tabela 07: demonstrativo de restos a pagar processados em 2019

Empenho	Data/credor	Programática	Fonte	Valor Processado	Origem Recurso	N.Proc.
4232 /2019	04/06/2019 EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇO	10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.34.00.00.	494	0,05	1	0/2019
8261 /2019	30/10/2019 MNC ALIMENTOS EIRELI - EPP	08.003.08.244.0013.2.154.3.3.90.30.00.00.	934	77,48	1	0/2019
164 /2019	03/01/2019 COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	05.001.04.122.0009.2.081.3.3.90.39.00.00.	1000	1.328,10	1	0/2019
549 /2019	29/01/2019 CAIXA ECONOMICA FEDERAL / AG. A	07.001.04.129.0010.2.121.3.3.90.39.00.00.	1000	124,05	1	0/2019
558 /2019	29/01/2019 CAIXA ECONOMICA FEDERAL / AG. A	07.001.04.129.0010.2.121.3.3.90.39.00.00.	1000	9,50	1	0/2019
561 /2019	29/01/2019 BANCO DO BRASIL S/A	07.001.04.129.0010.2.121.3.3.90.39.00.00.	1000	20,90	1	0/2019
850 /2019	07/02/2019 PAULO ROGERIO DA SILVA	14.001.06.181.0026.2.401.3.1.90.94.00.00.	1000	420,58	1	0/2019



Controladoria Geral

858 /2019	07/02/2019 PAULO ROGERIO DA SILVA	14.001.06.181.0026.2.401.3.1.90.11.00.00.	1000	198,39	1	0/2019
1101 /2019	19/02/2019 EQUITRATOR - TRATORES, PECAS HI	15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.30.00.00.	1000	281,79	1	0/2019
1613 /2019	06/03/2019 DETRAN DO PARANA	08.002.08.243.0012.6.014.3.3.90.39.00.00.	1000	234,70	1	0/2019
2019 /2019	21/03/2019 FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDI	04.002.02.062.0007.2.062.3.3.90.39.00.00.	1000	0,10	1	0/2019
3698 /2019	15/05/2019 ANA LUIZA BERTOLINI NAVARRETE	05.001.04.122.0009.2.081.3.1.90.94.00.00.	1000	389,75	1	0/2019
3699 /2019	15/05/2019 ANA LUIZA BERTOLINI NAVARRETE	05.001.04.122.0009.2.081.3.1.90.11.00.00.	1000	393,10	1	0/2019
4344 /2019	12/06/2019 ALIENE CAROLINE PEREIRA CORTEZ	20.001.28.846.0000.0.136.3.3.90.93.00.00.	1000	55,00	1	0/2019
5317 /2019	12/07/2019 SERV NOTOR.E OFIC.DE PROT.TITULO	05.001.04.122.0009.2.081.3.3.90.39.00.00.	1000	91,95	1	0/2019
5438 /2019	22/07/2019 S& M SEGURANCA E MEDICINA DO T	05.001.04.122.0009.2.081.3.3.90.39.00.00.	1000	17.600,00	1	0/2019
5690 /2019	29/07/2019 FUNERARIA ALVARENGA LTDA	08.003.08.244.0013.2.146.3.3.90.39.00.00.	1000	1.600,00	1	0/2019
5733 /2019	31/07/2019 ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TU	08.002.08.243.0012.6.012.3.3.90.39.00.00.	1000	750,00	1	0/2019
7378 /2019	26/09/2019 FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDI	04.001.04.122.0006.2.061.3.3.90.39.00.00.	1000	1.260,13	1	0/2019
7548 /2019	03/10/2019 J.V.S COMERCIAL LTDA	13.001.27.243.0012.6.009.3.3.90.39.00.00.	1000	588,00	1	0/2019
7640 /2019	08/10/2019 SUZANE RIBEIRO AZEVEDO	05.001.04.122.0009.2.081.3.3.90.93.00.00.	1000	0,10	1	0/2019
7857 /2019	16/10/2019 HF GESTÃO PÚBLICA LTDA	07.002.04.123.0010.2.122.3.3.90.40.00.00.	1000	5.800,00	1	0/2019
8023 /2019	22/10/2019 GENI GOMES BARBOSA DA SILVA	20.001.28.846.0000.0.136.3.3.90.93.00.00.	1000	234,78	1	0/2019
8856 /2019	25/11/2019 IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO N	07.002.04.123.0010.2.122.3.3.90.47.00.00.	1000	37,79	1	0/2019
9458 /2019	18/12/2019 PRESERV 8%	05.001.04.122.0009.2.081.3.1.91.13.00.00.	1000	13.722,77	1	/
9608 /2019	20/12/2019 ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.93.00.00.	1000	80,00	1	0/2019
9609 /2019	20/12/2019 JOSE HENRIQUE DE PAULO	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	52,75	1	0/2019
9610 /2019	20/12/2019 TELMO ROGERIO ARAGAO DA PAZ	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	52,75	1	0/2019
9611 /2019	20/12/2019 MARCELO FERREIRA CARDOZO	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	52,75	1	0/2019
9645 /2019	23/12/2019 SERGIO CORDEIRO DE LIMA	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	52,75	1	0/2019
9646 /2019	23/12/2019 ALCIR ANTONIO DE SOUZA	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	52,75	1	0/2019
9647 /2019	23/12/2019 JOSE GAMBOA DE ALMEIDA FILHO	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	52,75	1	0/2019
9648 /2019	23/12/2019 JOSE GAMBOA DE ALMEIDA FILHO	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	52,75	1	0/2019
9649 /2019	23/12/2019 EDSON ALVES ALDUAN	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	52,75	1	0/2019
9650 /2019	23/12/2019 JOSE GAMBOA DE ALMEIDA FILHO	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	52,75	1	0/2019
9658 /2019	23/12/2019 ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	52,75	1	0/2019
9659 /2019	23/12/2019 JOSE CARLOS DA SILVA	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	211,00	1	0/2019
9660 /2019	23/12/2019 ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	52,75	1	0/2019
9675 /2019	23/12/2019 AMP- ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS D	04.001.04.122.0006.2.061.3.3.90.39.00.00.	1000	10.188,84	1	0/2019
9678 /2019	23/12/2019 AIRTON BRAMBILLA FILHO	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	211,00	1	0/2019
9679 /2019	23/12/2019 SEBASTIAO MARIANO PEREIRA	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	211,00	1	0/2019
9680 /2019	23/12/2019 SEBASTIAO MARIANO PEREIRA	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	310,00	1	0/2019
9681 /2019	23/12/2019 ALISON RODRIGO LEDES	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.14.00.00.	1000	52,75	1	0/2019
9682 /2019	23/12/2019 SEBASTIAO MARIANO PEREIRA	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.93.00.00.	1000	100,00	1	0/2019
9683 /2019	23/12/2019 AMP- ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS D	05.001.04.122.0009.2.081.3.3.90.39.00.00.	1000	8.392,60	1	0/2019
9692 /2019	23/12/2019 AMP- ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS D	07.001.04.129.0010.2.121.3.3.90.39.00.00.	1000	1.818,56	1	0/2019
9693 /2019	23/12/2019 BANCO DO BRASIL S/A.	20.001.28.846.0000.0.134.3.3.90.47.00.00.	1000	24.192,55	1	0/2019
8134 /2019	25/10/2019 PRESERV 8%	15.002.15.452.0027.2.026.3.1.91.13.00.00.	1002	0,04	1	/
5388 /2019	18/07/2019 SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÃO	12.002.12.365.0022.2.306.3.3.90.39.00.00.	1103	1.083,99	1	0/2019
7817 /2019	11/10/2019 JHM SERVIÇOS DE SOM E IMAGENS L	12.003.12.361.0023.2.318.3.3.90.39.00.00.	1104	589,60	1	0/2019
8960 /2019	02/12/2019 CONTAMED FARMACEUTICA LTDA	10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.32.00.00.	1303	15.438,00	1	0/2019
790 /2019	07/02/2019 BANCO DO BRASIL S/A	15.002.15.452.0027.2.423.3.3.90.47.00.00.	1504	0,03	1	0/2019
563 /2019	29/01/2019 BANCO DO BRASIL S/A	14.001.06.181.0026.2.401.3.3.90.39.00.00.	1509	30,00	1	0/2019
637 /2019	31/01/2019 EQUITRATOR - TRATORES, PECAS HI	14.001.06.181.0026.2.401.3.3.90.30.00.00.	1509	1.226,15	1	0/2019
8446 /2019	12/11/2019 SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRI	07.001.04.129.0010.2.121.3.3.90.39.00.00.	1510	422,00	1	0/2019
8447 /2019	12/11/2019 SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRI	07.001.04.129.0010.2.121.3.3.90.30.00.00.	1510	562,81	1	0/2019
555 /2019	29/01/2019 CAIXA ECONOMICA FEDERAL / AG. A.	09.001.18.541.0016.2.201.3.3.90.39.00.00.	1511	36,50	1	0/2019
9604 /2019	20/12/2019 COOPERATIVA DE TRANSF.COM. DE P	09.001.18.541.0016.2.206.3.3.90.39.00.00.	1511	46.844,31	1	0/2019
4367 /2019	12/06/2019 DETRAN DO PARANA	12.003.12.361.0023.2.311.3.3.90.39.00.00.	3107	103,21	1	0/2019
6770 /2019	09/09/2019 KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERC	10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00.	3500	18.900,00	1	0/2019
6236 /2019	20/08/2019 COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	15.002.15.452.0027.2.424.3.3.90.39.00.00.	3507	332.097,82	1	0/2019
566 /2019	29/01/2019 BANCO DO BRASIL S/A.	12.003.12.361.0030.2.316.3.3.90.39.00.00.	31150	295,20	1	0/2019
8273 /2019	30/10/2019 SERVIÇO MUNIC. DE SANEAMENTO A	10.001.10.301.0017.2.241.3.3.90.39.00.00.	31494	63,55	1	0/2019
7944 /2019	18/10/2019 MHOR ZAGO & CIA LTDA - EPP	10.001.10.301.0017.2.241.3.3.90.30.00.00.	31495	616,12	1	0/2019
9677 /2019	23/12/2019 LH LEAL DE SOUZA - BORRACHARIA	10.001.10.303.0017.2.228.3.3.90.39.00.00.	33497	3.732,00	1	0/2019
9472 /2019	18/12/2019 PRESERV 8%	08.003.08.244.0014.2.155.3.1.91.13.00.00.	33865	880,77	1	/



Controladoria Geral

8980 /2019	02/12/2019 CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - EIRE	08.003.08.244.0013.2.146.3.3.90.32.00.00.	33896	31,00	1	0/2019
8983 /2019	02/12/2019 MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS L.	08.003.08.244.0013.2.146.3.3.90.32.00.00.	33896	1.077,00	1	0/2019
8984 /2019	02/12/2019 CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	08.003.08.244.0013.2.146.3.3.90.32.00.00.	33896	3.786,00	1	0/2019
3213 /2019	26/04/2019 MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP	08.003.08.244.0013.2.145.3.3.90.30.00.00.	33940	0,02	1	0/2019

Nota: informações enviadas pela contabilidade no email institucional da Controladoria.

Considerações

Com base na análise documental e entrevista, foi possível identificar que os servidores possuem conhecimento sobre a obrigatoriedade de se manter a ordem cronológica dos pagamentos. A implantação de um Sistema de Protocolo demonstra a intenção de se estabelecer um procedimento para a manutenção da fila de pagamento, mesmo que a execução careça de aprimoramento e, com base na entrevista, de compromisso dos demais órgãos que compõem a administração direta do Município.

O fato é que a ordem cronológica não está sendo totalmente obedecida, foi possível identificar que algumas empresas são pagas com mais celeridade do que outras. E que esta havendo atraso considerável de alguns pagamentos como foi o caso da nota fiscal nº 50 da LH Leal, que foi protocolada no local 44 em 16/01 e chegou ao local 18 em 07/02.

Outro fato é a existência de pagamento de despesas com atraso como foi o caso das faturas de energia e telefonia. Algumas vencidas em novembro de 2019, conforme data informada no Sistema de Protocolo.

Algumas exigibilidades não tramitaram por meio do sistema de protocolo em todos os locais devidos, demonstrando falta de padrão no procedimento.

Durante a entrevista foi informado que em alguns casos os servidores da fazenda atualizam as certidões vencidas e que em outros realizam remessa da nota fiscal para que a secretaria ordenadora da despesa atualize as certidões e encaminhe novamente para o pagamento. Essa ação também configura falta de padrão no procedimento e facilita a difusão da parcialidade por parte dos servidores, pois não está claro o critério utilizado para a realização da devolução da documentação ou para realizar a atualizar e seguir pagamento.

Ainda, na mesma esteira, poderia ocorrer a preterição de pagamento para a empresa, haja vista que atualizar na certidão no setor de pagamento aceleraria o recebimento do valor pelo credor, pois diminuiria o tempo necessário para atualizar a certidão caso fosse enviada de volta a secretaria ordenadora.

Por fim, a Lei de Licitação não explicita em que momento o pagamento torna-se exigível nem em qual situação poderá ser aplicada a preterição de pagamento.

No que se refere a exigibilidade, o Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento emitiu Instrução Normativa nº 02/2016 disciplinando a ordem de pagamentos e nela consta que a “[...] *exigibilidade terá como marco inicial, para efeito da inclusão na sequencia de ordem de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato*”, decisão plausível e aceita pela maioria dos órgão que disciplinaram o Art. 6º da 8.666/93. Ainda, o recebimento da nota fiscal ocorre no momento do *aceite pelo fiscal do contrato*.

No município a solução para iniciar a disciplina dos pagamentos materializou-se com a utilização do sistema de protocolo, porém não é suficiente, pois conforme embasado no parágrafo anterior o credor tem direito ao pagamento assim que entregar o produto/serviço e o fiscal atestar o atendimento aos critérios do edital e contrato - decisão plausível.

O sistema de protocolo apenas inicia a ordem cronológica quando da data da criação do trâmite do documento para a secretaria de fazenda, porém o aceite da nota poderá ter ocorrido a mais tempo e não ter sido protocolada pela secretaria ordenadora. Assim, a secretaria que protocolar a nota primeiro coloca seu credor na ordem cronológica de pagamentos, contudo o mesmo poderá não ser o próximo da lista.

Pelo exposto, faz-se necessária a adequação e normatização do procedimento para conferir mais fidedignidade ao processo.



Controladoria Geral

Ainda, a lista com a ordem cronológica deverá constar no Portal da Transparência de forma clara, objetiva e devidamente identificada para que os credores conheçam quando irão receber desobrigando a necessidade de utilização de senha ou número de protocolo para tal finalidade.

Por fim, informamos que estes achados serão enviados a todas as secretarias municipais para conhecimento e providências das recomendações.

Recomendações

Secretaria de Fazenda

1. Pensar em uma forma de **comunicação** eficiente com as secretarias para registrar formalmente o requerimento realizado para o **gestor da pasta** assinar as notas de liquidação (Ex. email institucional) e estipular prazo para assinatura;
2. Atualizar as **certidões de todas as exigibilidades** protocoladas na contabilidade que vierem a vencer antes da finalização do trâmite para pagamento;
3. Realizar pagamento de restos a pagar processados no exercício anterior, assim que iniciar o exercício subsequente;
4. Deixar de realizar preterimento de pagamento sem a devida justificativa que deve ser adequada suficiente e, de acordo com a Lei, devidamente publicada.

Secretarias ordenadoras da despesa

5. O ordenador de despesa habituar-se a comparecer à secretaria de fazenda para assinar as notas de liquidação em prazo razoável para não parar os pagamentos;
6. Enviar as faturas de água, energia, telefonia e demais exigibilidades cujos prazos de pagamentos são pré-fixados com no mínimo 05 dias antes do vencimento - a maioria das contas de telefone, água, luz, Detran, etc. podem ser emitidas do site das empresas/órgãos;
7. Conferir a documentação necessária ao pagamento ao credor para que não haja a necessidade de retornar a secretaria ordenadora de despesa para ajustes (incluir fiscal de contrato nesse processo), principalmente as certidões de débito com a fazenda pública, essa última deverá ser observado os prazos de validade no momento do envio e caso seja possível/necessite emitir novas certidões com datas recentes antes do envio;

5. Atos de Pessoal

5.1 Avaliar Planejamento, Controle e Pagamento de Férias aos Servidores Públicos;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais, estabeleceu no Plano Anual de Fiscalização do exercício de 2020, analisar o planejamento, controle e pagamento de férias aos servidores públicos do Município. Durante o 2º Quadrimestre foram selecionadas as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Urbanismo e Trânsito, Transporte e Segurança Pública para compor amostra de fiscalização.

BASE LEGAL

Foi realizada pesquisa no Portal Legislativo Municipal, com objetivo de localizar leis e normas legais do Município de Sarandi, sobre regulamentação de férias aos servidores públicos, sendo encontrado a Lei 10/1992, de 27 de Dezembro de 1992, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

Sobre o pagamento a Lei 10/1992, trás no Art. 95 - especifica que independentemente de solicitação, por ocasião das férias, será concedida ao servidor gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição. No



Controladoria Geral

caso de acumulação legal de cargos, a gratificação de que trata este artigo será paga em relação a cada um deles.

Sobre o gozo de férias a Lei 10/1992, trás no Art. 109 - todo servidor fará jus, anualmente, ao gozo de um período de férias, inacumuláveis, com direito a todas as vantagens, como se em exercício estivesse. Para cada período aquisitivo de férias, serão exigidos 12 (doze) meses de exercício, contados sempre a partir da data da primeira investidura em cargo público, ou da data do retorno, em caso de licenças ou afastamentos. As férias deverão ser obrigatoriamente usufruídas até 30 (trinta) dias antes do vencimento do período aquisitivo seguinte. As férias não usufruídas no prazo referido no parágrafo anterior prescreverão automaticamente.

É vedado faltar ao trabalho por conta de férias, bem como compensar faltas com dias subtraídos do período de férias a que fizer jus o servidor, na forma do disposto no artigo 110, desta lei, exceção feita as iniciativas coletivas dos servidores municipais. Será permitida a conversão de 2/3 das férias em dinheiro, mediante requerimento do funcionário apresentado 10 (dez) dias antes do seu início, vedada qualquer outra hipótese de conversão de dinheiro.

As férias não poderão ser fracionadas, exceção feita às férias dos servidores integrantes do quadro do magistério, que usufruirão férias coletivas durante o período de férias e recesso escolar. É vedado a transformação do período de férias em tempo de serviço.

No artigo 110 traz que após o decurso de cada período aquisitivo o servidor terá direito a férias na seguinte proporção:

- ✓ Gozo de 30 dias consecutivos, quando não houver faltado injustificadamente ao serviço mais de 05 (cinco) vezes no período aquisitivo;
- ✓ Gozo de 24 dias consecutivos, quando houver faltado injustificadamente de 6 a 14 dias no período aquisitivo;
- ✓ Gozo de 18 dias consecutivos, quando houver faltado injustificadamente de 15 a 23 dias no período aquisitivo;
- ✓ Gozo de 12 dias consecutivos, quando houver faltado injustificadamente de 24 a 29 dias no período aquisitivo.

No artigo 112 traz que não terá direito a férias os servidores que no decurso do período aquisitivo:

- ✓ Estiver permanecido em licença por acidente em serviço ou licença para tratamento de saúde, por mais de 6 meses, embora descontínuos;
- ✓ Estiver obtido licença para tratamento de saúde em pessoa da família, por período superior a 3 meses, embora descontínuos;
- ✓ Ter usufruído de afastamentos para cursos, por período de 6 meses;
- ✓ Ter usufruído na sua unidade de lotação de qualquer afastamentos previstos no artigo 150, durante todo período aquisitivo;
- ✓ Estiverem gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge e de licença para tratar de assuntos particulares.

No artigo 114 traz que as férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública e comoção interna, devendo ser completada fruição tão logo cesse a causa da interrupção. Em relação ao servidor removido, quando em gozo de férias, não será obrigado a interrompe-las.

PLANEJAMENTO

O Planejamento das férias dos servidores públicos é uma tarefa indispensável dentro dos Departamentos de Recursos Humanos das Secretarias Municipais, pois além de garantir que não haja nenhum passivo trabalhista, promove o atendimento as legislações vigentes e promove o equilíbrio dos gastos públicos com despesa de pessoal.



Controladoria Geral

Sobre a legalidade do planejamento das férias dos servidores, a Lei Complementar nº 10/1992, regulamentou no artigo 115 a necessidade de realizar a escala de férias dos servidores, a fim de organizar a saída dos servidores, não prejudicando o andamento dos órgãos públicos e nem ocorrer acúmulo de férias dos servidores.

Art. 115 - O chefe da unidade administrativa organizará, no mês de dezembro, a escala de férias para o ano seguinte.

Parágrafo único - Os servidores que exerçam cargo em comissão ou função de direção e chefia não serão compreendidos na escala, ficando, todavia, integralmente sujeitos às disposições do artigo 109 e parágrafos, desta Lei.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Em análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi constatado que até o mês de Junho/2020 estavam lotados na secretaria cinquenta e três servidores, sendo solicitado a Escala de Férias para análise.

Após ser solicitado a escala de férias elaborada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi enviada cópia da escala do Mês de Fevereiro e Março de 2020, onde consta escalados sete servidores, sendo observado que não consta nome e assinatura do servidor responsável pela elaboração escala de férias e também não consta informações sobre qual período os outros servidores estão escalados para usufruírem suas férias.

Secretaria Municipal de Urbanismo

Em análise da Secretaria Municipal de Urbanismo, foi constatado que até o mês de Junho/2020 estavam lotados na secretaria noventa e dois servidores, sendo solicitado a Escala de Férias para análise.

Após solicitação da Escala de Férias elaborada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, foi informado pela secretaria através do Ofício nº 273/2020 que não possui escala de férias, sendo liberado para gozo de férias os servidores, conforme avaliação do setor pelo responsável, observando que a Secretaria Municipal de Urbanismo não vem observando a Lei Complementar nº 10/1992, Art. 115.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Em análise da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, foi constatado que até o mês de Junho/2020 estavam lotados na secretaria cinquenta e nove servidores, sendo solicitado a Escala de Férias para análise. Em atendimento a secretaria municipal enviou documento demonstrando os períodos programados para os servidores usufruírem as férias, sendo observado que não consta assinatura do servidor responsável pela elaboração.

CONTROLE E PAGAMENTO DE FÉRIAS

O controle de férias é uma atividade desenvolvida dentro dos Departamentos de Recursos Humanos, onde consiste na coleta de documentos e armazenamento dos mesmos nas pastas funcionais dos servidores e inserção dos dados dentro da folha de pagamento.

Com o objetivo de averiguar os controles e pagamentos de férias exercidos pelos Departamentos de Recursos das secretarias municipais: Secretaria Municipal de Meio Ambiente,



Controladoria Geral

Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, foi solicitado o envio das documentações:

- ✓ Relatório Informando nome dos servidores lotados nas Secretarias Municipais citadas acima;
- ✓ Relatório informando quantidade de férias vencidas dos servidores lotados nas Secretarias Municipais citadas acima;
- ✓ Foram selecionados uma amostra de doze (12) servidores das Secretarias Municipais citadas acima e solicitado o envio das documentações referente aos pedidos de férias desses servidores selecionados.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sobre o controle das férias foi observado que quando os servidores solicita férias é preenchido requerimento com todas as informações necessárias, sendo observado que existem servidores que tem acumulado mais de uma férias vencidas e não retirou ainda, em desacordo com a Lei 10/1992, trás no Art. 109, parágrafo 2º - As férias deverão ser obrigatoriamente usufruídas até 30 (trinta) dias antes do vencimento do período aquisitivo seguinte. Em relação ao pagamento do abono de férias após consultar os dados financeiros divulgados no Portal da Transparência ficou concluído que vem atendendo o Art. 95, da Lei Complementar nº 10/1992.

Secretaria Municipal de Urbanismo

Sobre o controle das férias foi observado que quando os servidores solicita férias é preenchido requerimento com todas as informações necessárias, sendo observado que existem vários servidores que tem acumulado mais de uma férias vencidas e não retirou ainda, em desacordo com a Lei 10/1992, trás no Art. 109, parágrafo 2º - As férias deverão ser obrigatoriamente usufruídas até 30 (trinta) dias antes do vencimento do período aquisitivo seguinte. Em relação ao pagamento do abono de férias após consultar os dados financeiros divulgados no Portal da Transparência ficou concluído que vem atendendo o Art. 95, da Lei Complementar nº 10/1992.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Após realizar avaliação do controle e pagamento de férias dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, fica concluído que:

Controle de Concessão de Férias - Em relação ao controle de férias após análise ficou concluído que a Secretaria Municipal vem seguindo a escala de férias e quando os servidores solicita as férias é realizado o registros através de documentações de solicitações de férias sendo encaminhado para Coordenadoria de Recursos Humanos para registros em folha de pagamento e arquivamento nas pastas funcionais dos servidores.

Pagamento - Em relação ao pagamento dos abonos de férias levantados no Portal da Transparência ficou concluído que atende o art. 95 da Lei Complementar nº 10/1992.

Conclusão

Após realizar avaliação do planejamento, controle e pagamento de férias dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, Meio Ambiente e Urbanismo, fica concluído que:

- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui servidores com férias acumuladas e deve aperfeiçoar a escala de férias;



Controladoria Geral

- A Secretaria Municipal de Urbanismos possui vários servidores com férias acumuladas e não vem utilizando escala de férias;
- A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública vem realizando o controle de férias dos servidores;

Recomendações

- ✓ A Controladoria Geral em atendimento a Lei Complementar nº 10/2020, Art. 115, recomenda a elaboração de escala de férias dos servidores no mês de Dezembro para o ano seguinte, contendo as informações como nome do departamento, ano base, nome do servidor, matrícula, cargo, data de admissão, recebimento do abono, período aquisitivo de férias, período programado para os servidores usufruir as férias, assinatura do servidor responsável pela elaboração da escala de férias e do secretário municipal e dos servidores descritos na escala de férias, como modelo no anexo I deste relatório e fixação de cópia da escala de férias em local para acompanhamento dos servidores e Departamento de Recursos Humanos;
- ✓ Controlar a jornada de trabalho através de registros em folhas pontos, observando se ocorre faltas, caso ocorra, lançar em sistema de folha de pagamento, sendo possível consultar posteriormente, em observância ao Art. 110 da Lei nº 10/1992;
- ✓ Quando os servidores forem solicitar férias, realizar através de preenchimento de requerimento próprio que demonstrem o período aquisitivo correto, período de gozo, solicitação de pecúnia caso venha requerer, data do requerimento e conter assinatura do servidor solicitante e do superior deferindo e autorizando tal ação e zelar para arquivamento das documentações nas pastas funcionais dos servidores;
- ✓ Observar quanto ao período de fruição de férias pelos servidores, que somente poderá ser interrompida observando a Lei nº 10/1992, Art.114 onde diz que as férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública e comoção interna, devendo ser completada fruição tão logo cesse a causa da interrupção. Em relação ao servidor removido, quando em gozo de férias, não será obrigado a interrompe-las;
- ✓ A Controladoria Geral recomenda a regularização das férias dos servidores que possuem mais de dois períodos aquisitivos vencidos em observância a Lei Complementar nº 10/1992, Art. 109, parágrafo 2º - As férias deverão ser obrigatoriamente usufruídas até 30 (trinta) dias antes do vencimento do período aquisitivo seguinte.

ANEXO I - Modelo Escala de Férias

Identificação da Secretaria Municipal					
Identificação do Departamento/ Órgão					
Escala de Férias - Ano Base					
Nome Servidor	Matrícula Cargo Admissão	Período Aquisitivo Ferias	Abono de Férias (data prevista para pagamento)	Período Programado para usufruir (Saída e Retorno)	Assinatura Servidor



Controladoria Geral

Nome Servidor Responsável pela elaboração da escala de Férias: Assinatura

Nome Secretário Municipal: Assinatura

5.2 Avaliar Controle, Justificativa e Limites de Pagamentos de Horas Extraordinárias;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais estabeleceu no escopo do Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2020, realizar avaliações dos controles, justificativas e limites para realização e pagamentos de horas extraordinárias aos servidores públicos. A realização de fiscalizações nas folhas de pagamentos é justificável devido a remuneração dos servidores representar grandes proporções dos gastos públicos e ganha relevância como instrumento para diagnosticar irregularidades e viabilizar correções que representam economia dos recursos municipais.

No segundo quadrimestre de 2020 foram selecionados as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Urbanismo e Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública para compor amostra de fiscalização, sendo analisadas folhas pontos e folhas de pagamentos do mês de Fevereiro e Março de 2020.

METODOLOGIA

- ✓ Análise de legislações, folhas pontos, folhas de pagamentos e consulta nas informações financeiras divulgadas no Portal da Transparência.

BASE LEGAL

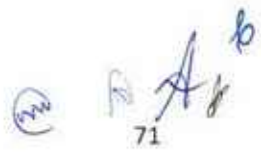
- ✓ Constituição Federal de 1988;
- ✓ Lei Complementar nº 10/1992 - Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

A Lei Complementar nº 10/1992, trás no art. 96 - O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e somente será permitido para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público exigir. Parágrafo único - O serviço extraordinário previsto neste artigo será procedido de autorização da chefia imediata que justificará o fato.

Art. 97 - Trabalho noturno é aquele executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 00:52:30 (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). Parágrafo único - Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho acrescido do respectivo percentual extraordinário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Após analisar os controles, justificativas e limites de pagamentos de horas extraordinárias pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica concluído que as horas extras são registradas nas folhas pontos. Em relação aos limites de realização e pagamento das horas extras foi observado que tem atendido a legislação, mas sempre os mesmos servidor tem realizado e que os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais são os que mais realizam horas extras. Sobre a justificativa apresentada para realizar e pagar as horas foi observado que apresentaram justificativa generalizada.





Controladoria Geral

Em relação a quantidade de horas extras pagas no mês de Março e a que efetivamente foi realizado em folha ponto no mês de Fevereiro, foi constatado inconsistências.

Secretaria Municipal de Urbanismo

Após avaliar os controles, justificativas e limites de pagamentos das horas extraordinárias pela Secretaria Municipal de Urbanismo fica concluído que:

- Controle: a Secretaria Municipal de Urbanismo demonstrou através das folhas pontos que realiza o controle das horas extraordinárias, sendo averiguado que todas horas realizadas pelos servidores é registrados nas folhas pontos, exceto os servidores ocupantes do cargo de vigia que não foi enviado folhas pontos para análise;

- Justificativas: em relação as justificativas para realização de horas extraordinárias, foi constatado que é prática da Secretaria anexar individualmente documentação com justificativa nas folhas pontos dos servidores que realizaram as horas extraordinárias, onde descreve a quantidade de horas extras e atividades realizadas e consta assinatura do servidor responsável e também descreve as justificativas nas folhas de pagamentos. Foi verificado que a maioria da horas realizadas foram por servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto ao setor de Obras e Cemitério.

- Pagamentos: em relação aos limites para realizar as horas extraordinárias a Lei nº 10/92 regulamentou a carga horária de duas horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período se o interesse público exigir. Após analisar as documentações foi constatado que sempre os mesmos servidores realizam horas extras e que nos finais de semana excede a carga horária de duas horas. Em relação ao pagamento foi observado que vem sendo realizado conforme registrado em folha ponto e que não ultrapassa de 60 horas.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;

Após avaliar os controles, justificativas e limites de pagamentos das horas extraordinárias pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública fica concluído que:

Controle: a Secretaria Municipal demonstrou através das folhas pontos que realiza o controle das horas extraordinárias, sendo averiguado que todas horas realizadas pelos servidores é registradas nas folhas pontos.

Justificativas: em relação as justificativas para realização de horas extraordinárias, foi constatado que é prática da Secretaria anexar individualmente documentação com justificativa nas folhas pontos dos servidores que realizaram as horas extraordinárias, onde descreve o dia, horário e atividades realizadas e consta assinatura dos servidores responsáveis e também descreve as justificativas nas folhas de pagamentos. Foi verificado que a maioria da horas realizadas foram por servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal.

Pagamentos: em relação aos pagamentos das horas foi observado que vem sendo realizado conforme registrado em folha ponto e que não ultrapassa 60 horas mensais.

Conclusão

Após avaliar os controles, justificativas e limites de pagamentos das horas extraordinárias nas Secretarias Municipais analisadas, fica concluído que as horas extras estão sendo registradas nas folhas pontos e na maioria das vezes tem anexado justificativa.



Controladoria Geral

Recomendações

- ✓ A Secretaria Municipal deve observar a Lei nº 10/1992, Art. 96, além de constar documentação anexa as folhas pontos, as justificativas e autorização ao servidor à realizar as horas extraordinárias;
- ✓ A realização de horas extraordinárias, como o próprio nome diz, é permitida somente para atender situações excepcionais e temporárias e não pode ser realizada de forma contínua pelos servidores;
- ✓ O pagamento de horas extraordinárias somente pode ocorrer após ter sido efetivamente realizado pelos servidores, através da comprovação registradas no relógio biométrico, conforme foi reiterado pelo Ministério Público do Estado do Paraná ao Município de Sarandi através do Ofício nº 91/2017, de 13 de Março de 2017, onde diz “cumpre destacar que o objetivo dos gastos públicos efetuados com aquisição e manutenção dos relógios biométricos é em última análise a fiscalização dos horários de trabalho efetivamente cumpridos pelos servidores municipais que se submetem ao referido controle, sendo assim caso se tenha como idônea a empresa contratada e adequados os equipamentos utilizados, é francamente ilegal a desconsideração dos dados extraídos dos aparelhos e sua substituição por dados apontados manualmente por servidores ocupantes ou não de cargos de provimento em comissão. Apenas a constatação concreta de uma situação de mau funcionamento do equipamento (relógio ponto) justificaria de forma excepcional (temporária) e mediante fundamentação expressa o uso dos dados constantes em documentos subscritos manualmente, afora essas constatações excepcionais devem prevalecer os dados extraídos do relógio ponto sob pena de configuração de indícios da prática de atos de improbidade administrativas, assim definidos nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei nº 8.429/1992, por todos os agentes públicos que derem causa aos pagamentos a apurar”.

5.3 Acompanhamento e Avaliação quanto a Elaboração da Avaliação de Estágio Probatório;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais, estabeleceu no escopo do Plano Anual de Fiscalização do exercício de 2020, realizar o acompanhamento e avaliação quanto a elaboração da avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Sarandi.

Considerando que a busca pela melhoria da eficiência, eficácia e qualidade nos serviços públicos somente poderá ser alcançada se a Administração avaliar permanentemente o servidor público e suas competências individuais. O Estágio Probatório pode ser entendido como a primeira avaliação em que o servidor público terá seu desempenho avaliado, verificando sua aptidão e capacidade de desempenho do cargo de provimento efetivo no qual ingressou por meio de concurso público.

Metodologia

- ✓ Análise de Legislações;
- ✓ Análise de relatórios;

BASE LEGAL

A Constituição Federal trás no Artigo 41º. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. A Lei Complementar nº 10/1992, que instituiu o Estatuto dos servidores públicos do Município de Sarandi, trás do Artigo 29. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para cargo de provimento efetivo



Controladoria Geral

ficará sujeito a estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I - assiduidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade;
- V - responsabilidade.

No artigo 30, da Lei Complementar nº 10/1992 trás que compete ao chefe imediato fazer o acompanhamento das atividades do servidor em estágio probatório, devendo, observado o disposto no artigo 209, desta Lei, pronunciar-se conclusivamente sobre o atendimento dos requisitos fixados para o referido estágio, a cada período de 180 (cento e oitenta) dias, dando ciência ao interessado.

Parágrafo 1º - Fica também o chefe imediato, observado o disposto no artigo 209, desta Lei, incumbido de encaminhar, ao Conselho de Recursos Humanos, relatório circunstanciado e conclusivo sobre o estágio probatório do servidor, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de vencer o prazo final do estágio.

Parágrafo 2º - Se o parecer do chefe imediato for contrário à permanência do servidor, dar-se-lhe-á conhecimento deste, para efeito de apresentação de defesa escrita ao Conselho de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo 3º - O Conselho de Recursos Humanos apreciará todos os relatórios relativos ao servidor, especialmente o último expedido pela chefia e respectivas conclusões, bem como a defesa eventualmente apresentada, decidindo pela efetivação ou exoneração do servidor, encaminhando o processo à autoridade competente para expedição do respectivo Ato.

Parágrafo 4º - O relatório referido no parágrafo primeiro, deste artigo, poderá ser encaminhado a qualquer tempo, no decurso do estágio definido no artigo 29, desta Lei, quando o servidor em estágio probatório não apresentar atendimento satisfatório aos requisitos fixados. Parágrafo 5º - A aprovação do servidor, no estágio probatório, será declarada através de ato da autoridade competente. Parágrafo 6º - O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado de ofício. Art. 286 - Nenhum servidor em estágio probatório será exonerado senão com observância dos artigos 29 e 30 ou por conclusão de regular processo administrativo.

A Lei Complementar nº 159/2007, trás no Artigo nº 13 que Estágio Probatório é o período de 03 (três) anos de exercício efetivo, a contar da data da posse, durante o qual serão apurados os requisitos necessários a confirmação do servidor no cargo, sendo que, cumprido este tempo, o servidor será confirmado no cargo para o qual foi nomeado, retificando o prazo do Artigo 29 da Lei nº 10/1992. § 1º. O Estágio Probatório é obrigatório e deverá ser cumprido inclusive nos casos permitidos por Lei de aprovação em concurso público para desempenho de outros cargos constantes dos quadros municipais, no caso dos servidores públicos municipais que já fazem parte do quadro de funcionalismo. § 2º. A avaliação de estágio probatório ao qual deverão ser submetidos todos os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, é parte integrante do programa de avaliação e desempenho constituindo-se como uma modalidade específica de avaliação não possibilitando a progressão por merecimento.

A Lei Complementar nº 267/2012 retificou o Artigo nº 13 da Lei nº 159/2007, trazendo no Artigo 4º. O parágrafo 2º do artigo 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - A Avaliação de Estágio Probatório ao qual deverão ser submetidos todos os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, é parte integrante do programa de avaliação e desempenho constituindo - se como uma modalidade específica de avaliação, possibilitando a progressão por merecimento, logo após a conclusão do período avaliatório.

A Controladoria Geral realizou pesquisa em banco de leis municipais e verificou que nenhuma das leis que tratam sobre a avaliação de estágio probatório é indicado a nota mínima a ser aprovado no Estágio Probatório, após solicitou informações sobre qual base legal tem sido amparado as notas



Controladoria Geral

apontadas nas avaliações para concluir que o servidor está aprovado para Coordenadoria de Recursos Humanos do Município através do Ofício nº 098/2020 de 22 de Maio de 2020, mas até o presente momento não obtivemos respostas formal.

Desenvolvimento

A fim de atingir os objetivos proposto de acompanhar as elaborações das avaliações de estágio probatório e avaliar a execução se vem ocorrendo conforme regulamentado pela legislação, a Controladoria Geral solicitou a Coordenadoria de Recursos Humanos a ficha de avaliação de estágio probatório para análise, sendo verificada que consta dados cadastrais dos servidores (Matrícula, nome, cargo, lotação, data de admissão, nomeação, data da posse), identificação do número da avaliação e período avaliado. Sobre os requisitos analisados pela Ficha de Avaliação, consta Assiduidade, Cooperação, Iniciativa, Qualidade do Trabalho, Produtividade, Responsabilidade, Pontualidade, Frequência, Disciplina e Relacionamento Humano, contendo a pontuação para cada requisito de 01 ponto a 10 pontos.

A Controladoria Geral selecionou como amostra para análise, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública, sendo solicitado relatório informando nome dos servidores que estão em estágio probatório e cópia das fichas de avaliações.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Meio ambiente informou que até a presente data existem dezesseis (16) servidores em período de estágio probatório, mas que as fichas de avaliações foi enviada a Coordenadoria de Recursos Humanos do Município.

A Controladoria Geral expediu o Ofício nº 218/2020, de 05 de Novembro de 2020 a Coordenadoria de Recursos do Município solicitando o envio das avaliações até a data de 13/11/2020, mas até o presente momento não recebemos os documentos solicitados para análises.

Secretaria Municipal de Urbanismo

A Secretaria Municipal de Urbanismo informou que até a presente data existem quatorze (14) servidores em período de estágio probatório e enviou algumas fichas de avaliação para análise. Segue abaixo tabela demonstrando os dados avaliados:

Nome do Servidor	Cargo e Admissão	Data Prevista das avaliações (6 meses)	Data Realizadas das Avaliações e Notas
Daniel Morales Romero	Auxiliar de Serviços Gerais 13/02/2020	1ª Avaliação - 13/02/2020 - 13/08/2020	Informado que não foi avaliado até a data de 29/06/2020 por não ter vencido período de avaliação
		2ª Avaliação - 13/08/2020 - 13/02/2021	Período de avaliação em andamento
		3ª Avaliação - 13/02/2021 - 13/08/2021	Período de avaliação em andamento
		4ª Avaliação - 13/08/2021 - 13/02/2022	Período de avaliação em andamento
		5ª Avaliação - 13/02/2022 - 13/08/2022	Período de avaliação em andamento
		6ª Avaliação - 13/08/2022 - 13/02/2023	Período de avaliação em andamento
Deoclides da Silva	Auxiliar de	1ª Avaliação - 04/05/2020 - 04/11/2020	Período de avaliação em



Controladoria Geral

Santos	Serviços Gerais 04/05/2020	2ª Avaliação - 04/11/2020 - 04/05/2021	andamento Período de avaliação em andamento
		3ª Avaliação - 04/05/2021 - 04/11/2021	Período de avaliação em andamento
		4ª Avaliação - 04/11/2021 - 04/05/2022	Período de avaliação em andamento
		5ª Avaliação - 04/05/2022 - 04/11/2022	Período de avaliação em andamento
		6ª Avaliação - 04/11/2022 - 04/05/2023	Período de avaliação em andamento
		Gustavo Pedro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais 13/02/2020
2ª Avaliação - 13/08/2020 - 13/02/2021	Período de avaliação em andamento		
3ª Avaliação - 13/02/2021 - 13/08/2021	Período de avaliação em andamento		
4ª Avaliação - 13/08/2021 - 13/02/2022	Período de avaliação em andamento		
5ª Avaliação - 13/02/2022 - 13/08/2022	Período de avaliação em andamento		
6ª Avaliação - 13/08/2022 - 13/02/2023	Período de avaliação em andamento		
Hermes Ferreira Romualdo	Motorista D 06/07/2018	1ª Avaliação - 06/07/2018 - 06/01/2019	Não foi enviado informações sobre a avaliação
		2ª Avaliação - 06/01/2019 - 06/07/2019	Não foi enviado informações sobre a avaliação
		3ª Avaliação - 06/07/2019 - 06/01/2020	Não foi enviado informações sobre a avaliação
		4ª Avaliação - 06/01/2020 - 06/07/2020	Avaliação realizada em 10/06/2020, nota 71
		5ª Avaliação - 06/07/2020 - 06/01/2021	Período de avaliação em andamento
		6ª Avaliação - 06/01/2021 - 06/07/2021	Período de avaliação em andamento
Jamyson Viguette de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais 13/05/2019	1ª Avaliação - 13/05/2019 - 13/11/2019	Não foi enviado informações sobre a avaliação
		2ª Avaliação - 13/11/2019 - 13/05/2020	Avaliação realizada em 30/06/2020, nota 61
		3ª Avaliação - 13/05/2020 - 13/11/2020	Período de avaliação em andamento
		4ª Avaliação - 13/11/2020 - 13/05/2021	Período de avaliação em andamento
		5ª Avaliação - 13/03/2021 - 13/11/2021	Período de avaliação em andamento
		6ª Avaliação - 13/11/2021 - 13/05/2022	Período de avaliação em andamento
Jean Cristian Custodio	Auxiliar de Serviços Gerais 14/03/2019	1ª Avaliação - 14/03/2019 - 14/09/2019	Não foi enviado informações sobre a avaliação
		2ª Avaliação - 14/09/2019 - 14/03/2020	Avaliação realizada em 07/07/2020, nota 65
		3ª Avaliação - 14/03/2020 - 14/09/2020	Informado que não foi avaliado até a data de 29/06/2020 por não ter



Controladoria Geral

			vencido período de avaliação
		4ª Avaliação - 14/09/2020 - 14/03/2021	Período de avaliação em andamento
		5ª Avaliação - 14/03/2021 - 14/09/2021	Período de avaliação em andamento
		6ª Avaliação - 14/09/2021 - 14/03/2022	Período de avaliação em andamento
Julimar Moreira dos Santos	Motorista D 02/07/2018	1ª Avaliação - 02/07/2018 - 02/01/2019	Não foi enviado informações sobre a avaliação
		2ª Avaliação - 02/01/2019 - 02/07/2019	Não foi enviado informações sobre a avaliação
		3ª Avaliação - 02/07/2019 - 02/01/2020	Não foi enviado informações sobre a avaliação
		4ª Avaliação - 02/01/2020 - 02/07/2020	Avaliação realizada em 09/07/2020, nota 90
		5ª Avaliação - 02/07/2020 - 02/01/2021	Período de avaliação em andamento
		6ª Avaliação - 02/01/2021 - 02/07/2021	Período de avaliação em andamento
Lucas Vinicius de Andrade Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais 16/04/2019	1ª Avaliação - 16/04/2019 - 16/10/2019	Não foi enviado informações sobre a avaliação
		2ª Avaliação - 16/10/2019 - 16/04/2020	Avaliação realizada em 30/06/2020, nota 41
		3ª Avaliação - 16/04/2020 - 16/10/2020	Período de avaliação em andamento
		4ª Avaliação - 16/10/2020 - 16/04/2021	Período de avaliação em andamento
		5ª Avaliação - 16/04/2021 - 16/10/2021	Período de avaliação em andamento
		6ª Avaliação - 16/10/2021 - 16/04/2022	Período de avaliação em andamento
Luis Henrique de Sá Perles	Auxiliar Administrativo 06/03/2020	1ª Avaliação - 06/03/2020 - 06/09/2020	Informado que não foi avaliado até a data de 29/06/2020 por não ter vencido período de avaliação
		2ª Avaliação - 06/09/2020 - 06/03/2021	Período de avaliação em andamento
		3ª Avaliação - 06/03/2021 - 06/09/2021	Período de avaliação em andamento
		4ª Avaliação - 06/09/2021 - 06/03/2022	Período de avaliação em andamento
		5ª Avaliação - 06/03/2022 - 06/09/2022	Período de avaliação em andamento
		6ª Avaliação - 06/09/2022 - 06/03/2023	Período de avaliação em andamento
Milton Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais 14/03/2019	1ª Avaliação - 14/03/2019 - 14/09/2019	Informado que não foi avaliado até a data de 29/06/2020 por não ter vencido período de avaliação
		2ª Avaliação - 14/09/2019 - 14/03/2020	Avaliação realizada em 07/07/2020, nota 92
		3ª Avaliação - 14/03/2020 - 14/09/2020	Informado que não foi avaliado até a data de 29/06/2020 por não ter vencido período de avaliação
		4ª Avaliação - 14/09/2020 - 14/03/2021	Período de avaliação em andamento



Controladoria Geral

		5ª Avaliação - 14/03/2021 - 14/09/2021	Período de avaliação em andamento
		6ª Avaliação - 14/09/2021 - 14/03/2022	Período de avaliação em andamento
Noemia Rosa de Oliveira Clemente	Auxiliar de Serviços Gerais 13/02/2020	1ª Avaliação - 13/02/2020 - 13/08/2020	Informado que não foi avaliado até a data de 29/06/2020 por não ter vencido período de avaliação
		2ª Avaliação - 13/08/2020 - 13/02/2021	Período de avaliação em andamento
		3ª Avaliação - 13/02/2021 - 13/08/2021	Período de avaliação em andamento
		4ª Avaliação - 13/08/2021 - 13/02/2022	Período de avaliação em andamento
		5ª Avaliação - 13/02/2022 - 13/08/2022	Período de avaliação em andamento
		6ª Avaliação - 13/08/2022 - 13/02/2023	Período de avaliação em andamento
Pedro Augusto de Campos Lima Lopes do Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais 08/04/2019	1ª Avaliação - 08/04/2019 - 08/10/2019	Não foi enviada informações sobre a avaliação
		2ª Avaliação - 08/10/2019 - 08/04/2020	Avaliação realizada em 30/06/2020, nota 80
		3ª Avaliação - 08/04/2020 - 08/10/2020	Período de avaliação em andamento
		4ª Avaliação - 08/10/2020 - 08/04/2021	Período de avaliação em andamento
		5ª Avaliação - 08/04/2021 - 08/10/2021	Período de avaliação em andamento
		6ª Avaliação - 08/10/2021 - 08/04/2022	Período de avaliação em andamento
Sergio Donizeth Calaquí	Auxiliar de Serviços Gerais 04/05/2020	1ª Avaliação - 04/05/2020 - 04/11/2020	Período de avaliação em andamento
		2ª Avaliação - 04/11/2020 - 04/05/2021	Período de avaliação em andamento
		3ª Avaliação - 04/05/2021 - 04/11/2021	Período de avaliação em andamento
		4ª Avaliação - 04/11/2021 - 04/05/2022	Período de avaliação em andamento
		5ª Avaliação - 04/05/2022 - 04/11/2022	Período de avaliação em andamento
		6ª Avaliação - 04/11/2022 - 04/05/2023	Período de avaliação em andamento
William Fernando Quaglio	Auxiliar de Serviços Gerais 13/02/2020	1ª Avaliação - 13/02/2020 - 13/08/2020	Informado que não foi avaliado até a data de 29/06/2020 por não ter vencido período de avaliação
		2ª Avaliação - 13/08/2020 - 13/02/2021	Período de avaliação em andamento
		3ª Avaliação - 13/02/2021 - 13/08/2021	Período de avaliação em andamento
		4ª Avaliação - 13/08/2021 - 13/02/2022	Período de avaliação em andamento
		5ª Avaliação - 13/02/2022 - 13/08/2022	Período de avaliação em andamento
		6ª Avaliação - 13/08/2022 - 13/02/2023	Período de avaliação em andamento



Controladoria Geral

Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública

A Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública informou que até o presente momento existem três servidores em período de estágio probatório e que as fichas de avaliações foram enviadas a Coordenadoria de Recursos Humanos do Município.

A Controladoria Geral expediu o Ofício nº 218/2020, de 05 de Novembro de 2020 a Coordenadoria de Recursos do Município solicitando o envio das avaliações até a data de 13/11/2020, mas até o presente momento não recebemos os documentos solicitados para análises.

Conclusão

Após realizar acompanhamento dos processos de avaliação de estágio probatório nos servidores em período avaliatório da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica concluído que tem ocorrido conforme demanda a legislação correlata. Em relação as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública não foi possível avaliar, devido a falta de colaboração por parte da Coordenadoria de Recursos Humanos do Município de Sarandi, em não enviar os documentos solicitados.

Recomendações

- ✓ Observar os prazos regulamentado pelo Estatuto dos Servidores Municipais, onde diz que compete ao chefe imediato fazer o acompanhamento das atividades do servidor em estágio probatório, devendo, observado o disposto no artigo 209, desta Lei, pronunciar-se conclusivamente sobre o atendimento dos requisitos fixados para o referido estágio, a cada período de 180 (cento e oitenta) dias, dando ciência ao interessado. Parágrafo 1º - Fica também o chefe imediato, observado o disposto no artigo 209, desta Lei, incumbido de encaminhar, ao Conselho de Recursos Humanos, relatório circunstanciado e conclusivo sobre o estágio probatório do servidor, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de vencer o prazo final do estágio.
- ✓ Caso realmente o Município não possuir regulamentações sobre a nota mínima a ser aprovado no Estágio Probatório, buscar regulamentação.

5.3 Acompanhamento da Implantação do Plano de Capacitações e Aperfeiçoamento Contínuo dos Servidores Públicos Municipais;

O Município de Sarandi no mês de Junho/2019 recebeu a Recomendação Administrativa MPPR-0088.19.001827-0, expedida pelo Gepatria - Ministério Público do Estado do Paraná, onde solicitou que o Município formule Plano para capacitar permanentemente os servidores públicos, a fim de buscar a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade nos serviços públicos que somente poderá ser alcançada se a Administração desenvolver permanentemente o servidor público e suas competências individuais.

A Recomendação Administrativa MPPR-0088.19.001827-0 contém dez cláusulas a ser observadas pelo Município na formulação, planejamento e implementação do plano de capacitação dos servidores. A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais estipulou no Plano Anual de Fiscalização de 2020 realizar acompanhamento de todas ações realizada pelo Município para atendimento da Recomendação Administrativa MPPR-0088.19.001827-0 (Matriz). Segue abaixo a descrição dos dados avaliados:

- ✓ O Ministério Público do Estado do Paraná, através do GEPATRIA, expediu a Recomendação Administrativa MPPR-0088.19.001827-0 (Matriz) ao Município na data de 17/06/2019;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Controladoria Geral

- ✓ A Secretaria Municipal de Administração após tomar conhecimento da recomendação administrativa, encaminhou a mesma a Procuradoria Jurídica com objetivo de receber orientações;
- ✓ A Controladoria Geral após tomar conhecimento da recomendação administrativa, encaminhou a mesma ao Preserv e Autarquia Águas de Sarandi para tomada de ciência por parte dos servidores destas Autarquias;
- ✓ O Gabinete do Prefeito expediu o Ofício nº 1237/2019 de 23 de Outubro de 2019, ao Ministério Público, informando o acatamento da recomendação administrativa e solicitando prorrogação do prazo para atendimento;
- ✓ O Ministério Público, através do GEPATRIA em respostas ao Ofício nº 1237/2019, concedeu a prorrogação do prazo até 16/12/2019 e expediu algumas recomendações extras;
- ✓ A Controladoria Geral, com intuito de organizar o atendimento da recomendação administrativa, solicitou a indicação de servidores para compor um conselho que irá trabalhar no atendimento das cláusulas. Após indicação do presidente e membros que irá compor o conselho, a Controladoria Geral redigiu a minuta do Decreto para nomeação do conselho, sendo aprovado pelo Prefeito Municipal;
- ✓ O Gabinete do Prefeito, após aprovação do servidores indicados e minuta do decreto, formalizou a publicação do Decreto nº 1253/2019, de 04/12/2019. Após publicação do decreto nomeando o Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento profissional contínuo dos servidores públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi, os integrantes do conselho realizaram sua 1º reunião ordinária em 09/12/2019, às 13:30 horas nas dependências do Preserv, para conhecimento e estudo da recomendação administrativa;
- ✓ O Gabinete do Prefeito expediu o Ofício nº 1419/2019 de 11 de Dezembro de 2019 ao Ministério Público realizando a prestação de contas inicial da recomendação, enviando cópia do Decreto nº 1253/2019 e cópia da ata da 1º reunião ordinária do conselho;
- ✓ O Conselho de capacitação realizou a 2º reunião ordinária em 10/02/2020, às 13:30 horas nas dependências do Preserv, onde foi definido que o conselho iria começar organizar o plano de capacitação, sendo marcado a próxima reunião para 17/04/2020, às 13:30 horas, nas dependências do Preserv.
- ✓ O Conselho de capacitação em 14/04/2020, analisando a Pandemia causada pelos vírus Covid-19 e verificando que seria arriscado realizar a reunião no dia 17/04/2020, adotou a medida de suspender as atividades do conselho e realizou o comunicado de funcionamento, informando da paralisação das atividades enquanto durar os efeitos da Pandemia causada pelo Vírus Covid-19 para o Ministério Público.
- ✓ O Conselho recebeu o Ofício nº 643/2020, de 18 de maio de 2020, expedido pelo Gabinete, onde encaminhou comunicação do Gepatria, informando a análise dos documentos apresentados pelo Município e dando por atendida a recomendação, após publicação do Decreto nomeando o conselho de capacitação e solicitando que a Procuradoria Jurídica acompanhe o trabalho do conselho;
- ✓ No decorrer do tempo a presidente e um membro do conselho declinou da nomeação, sendo indicados novo presidente e membro, acarretando na revogação do Decreto nº 1253/2019 e nomeação dos novos integrantes do conselho através do Decreto nº 1450/2020 de 25/05/2020.
- ✓ Após nomeação dos novos integrantes, a presidente achou pertinente dar prosseguimento nas atividades do conselho, tomando todas medidas de precaução no controle do vírus Covid-19;
- ✓ O Gabinete do Prefeito expediu o Ofício nº 677/2020, de 22 de Maio de 2020 ao Conselho de Capacitação, encaminhando o Ofício nº 344/2020 da Procuradoria Jurídica, solicitando de talhamento das ações do conselho;
- ✓ A Controladoria Geral expediu o Ofício nº 103/2020 de 29 de Maio de 2020, ao Gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica informando o de talhamento das ações do conselho;



Controladoria Geral

- ✓ O Conselho de Capacitação realizou a 3ª reunião ordinária no dia 15/06/2020, às 14:00 horas nas dependências da Sala de Licitação do Município, que possui amplo espaço e os integrantes com uso de máscaras protetoras puderam manter distanciamento social. Durante a reunião foram discutido quais pontos seria necessário conter no Plano de Capacitação e distribuídos as atividades entre os integrantes para na próxima reunião discutir os detalhes necessários;
- ✓ O Conselho de Capacitação realizou a 4ª reunião ordinária no dia 29/06/2020, às 13:00 horas nas dependências da Sala de Licitação do Município, que possui amplo espaço e os integrantes com uso de máscaras protetoras puderam manter distanciamento social. Durante a reunião foram apresentados os pontos elaborados do Plano de Capacitação pelos integrantes e realizados ajustes, sendo marcada nova reunião em data posterior para continuar a discussão;
- ✓ O Conselho de Capacitação realizou a 5ª reunião ordinária no dia 16/07/2020, às 13:00 horas nas dependências da Sala de Licitação do Município, que possui amplo espaço e os integrantes com uso de máscaras protetoras puderam manter distanciamento social. Durante a reunião compareceu todos integrantes do conselho de capacitação, Controladoria Geral e Secretaria Municipal de Administração. Durante a reunião foram discutidos pontos cruciais do Plano de Capacitação que ainda estão pendentes e lido as atualizações realizadas no Plano de Capacitação.

Conclusão

Em acompanhamento das ações do Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Contínuo do Poder Executivo, constatou que o Conselho está na fase de elaboração do Plano de Capacitação para implementar no Município.

6. Análises de Processos Licitatórios;

6.1 Analisar o cumprimento dos requisitos legais nas contratações por Processos Licitatórios;

Modalidade nº	Objeto	Contrato/Valor/ Vigência/Empresa	Resultado/Análise
Pregão Presencial 002/2020	Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Borracharia, incluindo socorro emergencial e fornecimento de peças, afim de atender a frota do Município de Sarandi, Paraná	Ata de Registro de Preços nº 34/2020 Vigência 02/03/2020 - 02/03/2021 LH LEAL DE SOUZA - BORRACHARIA	ausência de numerador na página após o numerador 699 Processo Regular com recomendação.



Controladoria Geral

Pregão Eletrônico 008/2020	Registro de Preços para Placas de Alumínio (4,5 x 2 cm) personalizadas e vedador líquido, que poderão atender a demanda da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Sarandi - Paraná, na identificação e registro dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos por este órgão	Ata de Registro de Preços nº 101/2020 e 102/2020 Vigência 27/04/2020 à 27/04/2021 SILVEIRA E DALMAS LTDA	Numerador 101: ausência da assinatura do Secretário Municipal de Administração no ofício 27/2020-DL Processo Regular com recomendação.
Pregão Eletrônico 11/2020	Contratação de empresa para fornecimento de 04 veículos do tipo SUV, novos e adaptados para viaturas da guarda municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR	Contrato nº 124/2020 Vigência 20/05/2020 a 20/05/2021 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	Ausência da cópia do ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio. Processo regular com recomendação.
Pregão Presencial 01/2020	Formação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de caderno para professor e agenda dos alunos conforme demanda da secretaria de educação do município de Sarandi	Ata de Registro de Preços nº 27, 28 e 29/2020 Vigência 21/02/2020 à 21/02/2021 ESTAÇÃO ECOLOGICA MAT. ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI JEFERSON EUDES CAMPI-ME SEIKE & MONTEIRO LTDA EPP	Ausência dos comprovantes de publicação do aviso de licitação. Processo Regular com recomendação.

Conclusão

Após análise executada conclui-se que os processos supracitados no constante da amostragem, encontram-se Regulares, com recomendação. Por tratar-se de uma atividade continuada a análise aos processos licitatórios prossegue no próximo quadrimestre.

6.2 Analisar a Execução dos Contratos e Prorrogações - Termos Aditivos

Modalidade nº	Objeto	Contrato/Aditivo	Resultado/Análise
Dispensa 46/2018	Locação de imóvel situado no lote de terras nº 04 Q 49 localizado a Av das Palmeiras nº 66 Jd Verão, no município de Sarandi Pr, destinado as instalações de depósito dos bens inservíveis das Secretarias Municipais no período de 12 meses, com recursos da	Contrato nº 347/2018 Termo Aditivo nº 03 Redução de valor 25% R\$ 1.387,50	Ausência das condições de habilitação exigidas na licitação e comprovação de que cumpre com as obrigações trabalhistas Aditivo Regular com recomendação



Controladoria Geral

	Secretaria Municipal de Administração		
Concorrência 004/2018	Pavimentação Asfáltica em CBUQ no bairro denominado Jd. Santana sob regime de empreitada por global, conforme convenio 05.00.2002.0361	Contrato nº 240/2018 Termo Aditivo nº 7 prorrogação prazo de execução 30/12/2020 a 28/01/2020 e vigência contrato 28/05/2020 a 26/06/2020	Parecer da área técnica é contrário a prorrogação dos prazos de execução e vigência, porém não foi apresentado justificativas. Parecer jurídico indica que é desnecessário o aditivo, pois a previsão é a entrega da obra pronta. Aditivo Regular com recomendação
Concorrência 004/2018	Pavimentação Asfáltica em CBUQ no bairro denominado Jd. Santana sob regime de empreitada por global, conforme convenio 05.00.2002.0361	Contrato nº 240/2018 Termo Aditivo nº 8 prazo de execução: 28/01/2020 a 27/03/2020	Parecer da área técnica é contrário a prorrogação dos prazos de execução e vigência, porém não foi apresentado justificativas. Parecer jurídico indica que é desnecessário o aditivo, pois a previsão é a entrega da obra pronta. Aditivo Regular com recomendação
Concorrência 004/2018	Pavimentação Asfáltica em CBUQ no bairro denominado Jd. Santana sob regime de empreitada por global, conforme convenio 05.00.2002.0361	Contrato nº 240/2018 Termo Aditivo nº 9 Valor R\$ 38.581,91	Ausência das condições de habilitação exigidas na licitação e comprovação de cumprimento com as exigências trabalhistas. Aditivo Regular com recomendação
Concorrência 004/2018	Pavimentação Asfáltica em CBUQ no bairro denominado Jd. Santana sob regime de empreitada por global, conforme convenio 05.00.2002.0361	Contrato nº 240/2018 Termo Aditivo nº 10 Redução de valor - glosa: R\$ 39.444,36	Ausência das condições de habilitação exigidas na licitação e comprovação de cumprimento com as exigências trabalhistas. Aditivo Regular com recomendação
Tomada de Preços 003/2019	Contratação de empresa especializada sob a forma de empreitada global obra de recape na pavimentação asfáltica da Rua José Munhoz e Rua Cuiabá	Contrato 280/2019 Termo Aditivo nº 1 Prazo de execução 30/01/2020 a 28/04/2020 e vigência 12/12/2019 a 09/05/2020	Parecer da área técnica é contrário a prorrogação dos prazos de execução e vigência, porém não foi apresentado justificativas. Parecer jurídico indica que é desnecessário o aditivo, pois a previsão é a entrega da obra pronta. Aditivo Regular com recomendação
Tomada de Preços	Contratação de empresa	Contrato 280/2019	Numerador 336 ofício



Controladoria Geral

003/2019	especializada sob a forma de empreitada global obra de recape na pavimentação asfáltica da Rua José Munhoz e Rua Cuiabá	Termo Aditivo nº 2 Prazo de execução 28/04/2020 a 27/07/2020 Vigência:09/05/2020 a 07/08/2020	pertencente a outro processo licitatório, e o numerador 337 também. Ausência das condições de habilitação exigidas na licitação e comprovação de cumprimento com as exigências trabalhistas. Aditivo Regular com recomendação.
Tomada de Preços 003/2019	Contratação de empresa especializada sob a forma de empreitada global obra de recape na pavimentação asfáltica da Rua José Munhoz e Rua Cuiabá	Contrato 280/2019 Termo Aditivo nº 4 Prazo de execução 13/08/2020 a 12/11/2020 Vigência:13/11/2020 a 10/02/2020	Numerador 336 e 337 ofício pertencente a outro processo licitatório. Ausência das condições de habilitação exigidas na licitação e comprovação de cumprimento com as exigências trabalhistas. Aditivo Regular com recomendação.

Conclusão

Após análise executada conclui-se que os aditivos dos processos supracitados no constante da amostragem, encontram-se Regulares, com recomendação. Por tratar-se de uma atividade continuada a análise aos processos licitatórios prossegue no próximo quadrimestre.

Recomendação;

- ✓ Solicitar a empresa por ocasião do aditivo a documentação referente as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovação de cumprimento com as exigências trabalhistas, conforme artigo 55, XIII, da Lei 8.666/1993;
- ✓ No parecer da área técnica responsável devem ser expostos os motivos que tornam necessário o aditamento contratual, e caso contrário também deve ser justificado;
- ✓ A minuta do termo aditivo deve ser juntada ao processo para que possa ser analisada pelo departamento jurídico antes de que seja firmado o mesmo, conforme artigo 60 da Lei 8.666/1993.

7. Transferências Voluntárias

7.1 Acompanhar a Administração Pública sobre os condicionantes de planejamento, fiscalização e acompanhamento da execução;

7.2 Acompanhar a efetividade da execução das parcerias pactuadas com as Organizações Sociais, conforme Plano de Trabalho pactuados;

7.3 Acompanhar o cumprimento do objeto pactuado em conformidade com o plano de trabalho;

7.4 Acompanhar a Prestação de Contas com a Apresentação dos relatórios de execução.

12

1

10



Controladoria Geral

Objetivo: Monitor a execução e as avaliações das parcerias em execução.

Metodologia: Análise dos Relatórios de Avaliação do Gestor Fiscal da Transferência e os Relatórios Bimestral de Atendimentos.

Período Avaliado: 2º Bimestre e 3º Bimestre de 2020 e Relatórios de Fiscalização a Comissão de Monitor e Avaliação referente ao 1º semestre de 2020.

Introdução

Com a finalidade de monitor o andamento da fiscalização e o acompanhamento do planejamento e execução das parcerias pactuadas com as Organizações Sociais para podemos identificar se os mecanismos que auxiliem a fiscalização possibilitam a ampliação da análise aprofundada da execução, e se afere o acompanhamento efetivo ao plano previsto inicialmente, sendo este Plano de Trabalho e Aplicação.

Diante deste entendimento e iniciados os trabalhos de análise no Relatório do 1º Quadrimestre do exercício de 2020 em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização desta Controladoria Geral para apuração do desenvolvimento dos relatórios de execução dos objetivos propostos e o desenvolvimento dos Relatórios dos Fiscais de Transferência, por amostragem sendo os meses de Janeiro e Fevereiro, iniciamos a verificação do Relatórios de Fiscalização referente ao 2º e 3º Bimestre de 2020, bem como a avaliação do 1º semestre de 2020, encaminhados a Comissão de Monitor e Avaliação ao tratar das Transferências Voluntárias em execução para o ano de 2020.

No desenvolvimento deste Relatório segue a análise da Prestação de Contas encaminhada as Secretarias Ordenadoras de Despesa conforme estabelecido em Termo de Colaboração e o lançamento no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, instruídos através da Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 510/2018 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no Município, realizamos a apuração aos dados e conclusão dos Agentes Fiscalizadores.

Desenvolvimento

Considerando as informações e avaliações realizadas pelos Fiscais de Transferência, quanto os atendimentos durante a pandemia, dos quais passaram por ajustes e adequares, considerando o período panorâmico provocado pela COVID-19, foram identificados que os projetos e atividades não foram totalmente descoberto, porém foram equador, ocasionando dificuldades a princípio em se trabalhar como novos métodos e procedimentos de segurança, porém adaptaram-se para cumprimento aos objetivos estabelecidos, com dificuldades de se cumprir a meta estabelecida, conforme descrito pelos Agentes Fiscalizadores em Relatórios apresentados abaixo.

1. Análise dos Relatórios e Termos de Fiscalização

- ✓ *Termo de Fiscalização realizado através do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Relatórios de Fiscalização emitidos.*

Nº Colaboração	Termo de	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
087/2019		Associação Lar Nossa Senhora da Esperança	Alessandra dos Santos	31/12/2020
Período Avaliado		Recomendações Expedidas pelo Fiscal	Não	Data e Avaliação pelo



Controladoria Geral

	atendidas	Fiscal de Transferência
2º Bimestre (março e abril)	<ul style="list-style-type: none">✓ Ausência de encaminhamento de consulta ao CNPJ, Quadro de sócio administradores, declaração de não parentesco, considerando art. 78 da Lei Orgânica do Município;✓ Atentar-se na execução das despesas para não ultrapassar os limites previstos no plano de aplicação pactuado.	22/06/2020 - Regular com ressalva

Manifestação em Termo de Fiscalização

Informou que a Entidade realizou o cumprimento parcial das metas e objetivos propostos para o 2º bimestre de 2020, pois consideramos a excepcionalidade do período pandêmico que vivenciamos devido a proliferação do vírus COVID-19 que culminou na paralisação das atividades presenciais. Dessa maneira, a Entidade necessitou readequar a forma de atendimento aos alunos matriculados em seu estabelecimento, sendo de modo remoto/online. Além da mudança no atendimento, a Entidade ultrapassou os limites propostos no Plano de Aplicação com as despesas de:FGTS, Contribuição Previdenciária/INSS, Vencimentos e Salários e Gêneros de alimentação. Dessa maneira, a execução do recurso encontra-se REGULAR COM RESSALVA.

- ✓ *Termo de Fiscalização realizado através do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Relatórios de Fiscalização emitidos.*

Nº Colaboração	Termo de	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
007/2018		Associação Maternal de Sarandi	Alessandra dos Santos	31/12/2020
Período Avaliado		Recomendações Expedidas pelo Fiscal Não atendidas	Fiscal Não	Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência
2º Bimestre (março e abril)		Ausência em anexar extrato da conta corrente referente ao mês de Abril		22/06/2020 - Regular com ressalva

Manifestação em Termo de Fiscalização

Informou que a Entidade realizou o cumprimento parcial das metas e objetivos propostos para o 2º Bimestre de 2020, pois considerando a excepcionalidade do período pandêmico que vivenciamos devido a proliferação do vírus Covid-19 que culminou na paralisação das atividades presenciais, a Entidade precisou readequar a forma de atendimento aos alunos matriculados em seus estabelecimento, sendo de modo remoto/online. Ressalta ainda que a Entidade segue as mesmas orientações do calendário escolar atribuídos as Instituições Municipais de Ensino.

- ✓ *Termo de Fiscalização realizado através do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Relatórios de Fiscalização emitidos.*

Nº Colaboração	Termo de	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
002/2018		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi	Alessandra dos Santos	31/12/2020





Controladoria Geral

Período Avaliado	Recomendações Expedidas pelo Fiscal Não atendidas	Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência
2º Bimestre (março e abril)	✓ Não ocorreram recomendações.	24/06/2020 - Regular

Manifestação em Termo de Fiscalização

Informa que a Entidade realizou o cumprimento das metas e objetivos propostos para o 2º Bimestre de 2020, pois considerando a excepcionalidade do período pandêmico que vivenciamos devido a proliferação do vírus Covid-19 que culminou na paralisação das atividades presenciais, a Entidade necessitou antecipar o recesso escolar previsto para o mês de julho e se adaptar para atender seus alunos, de modo a preservar sua integridade física e respeitar o distanciamento social. O atendimento foi realizado de forma individualizada tomando medidas essenciais de sanitização como uso de álcool em gel e máscaras, e ainda, tem realizado o atendimento a domicílio, cujo os materiais são levados até os alunos para o desenvolvimentos de suas atividades, sob orientação dos profissionais responsáveis pelo projeto. Dessa maneira, entendemos que não houve prejuízo no atendimento e sua execução encontra-se REGULAR.

✓ *Termo de Fiscalização realizado através do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Relatórios de Fiscalização emitidos.*

Nº Colaboração	Termo de	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
004/2018		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi	Alessandra dos Santos	31/12/2020

Período Avaliado	Recomendações Expedidas pelo Fiscal Não atendidas	Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência
2º Bimestre (março e abril)	✓ Não ocorreram recomendações.	24/06/2020 - Regular

Manifestação em Termo de Fiscalização

Informa que a Entidade realizou o cumprimento das metas e objetivos propostos para o 2º Bimestre de 2020, pois considerando a excepcionalidade do período pandêmico que vivenciamos devido a proliferação do vírus Covid-19 que culminou na paralisação das atividades presenciais, a Entidade necessitou antecipar o recesso escolar previsto para o mês de julho e se adaptar para atender seus alunos, de modo a preservar sua integridade física e respeitar o distanciamento social. O atendimento foi realizado de forma individualizada tomando medidas essenciais de sanitização como uso de álcool em gel e máscaras, e ainda, tem realizado o atendimento a domicílio, cujo os materiais são levados até os alunos para o desenvolvimentos de suas atividades, sob orientação dos profissionais responsáveis pelo projeto. Dessa maneira, entendemos que não houve prejuízo no atendimento e sua execução encontra-se REGULAR.

✓ *Termo de Fiscalização realizado através do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Relatórios de Fiscalização emitidos.*

Nº Colaboração	Termo de	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
----------------	----------	----------	-------------------------	-------------------

Handwritten signatures and initials



Controladoria Geral

006/2018	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi	Alessandra dos Santos	31/12/2020
Período Avaliado	Recomendações Expedidas pelo Fiscal Não atendidas	Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência	
2º Bimestre (março e abril)	✓ Apresentar os carimbos com a descrição do CNPJ nos orçamentos e sua legibilidade e assinatura por extenso do funcionário da empresa.	24/06/2020 - Regular	
Manifestação em Termo de Fiscalização			
Informa que a Entidade realizou o cumprimento das metas e objetivos propostos para o 2º Bimestre de 2020, mesmo considerando a excepcionalidade do período pandêmico que vivenciamos devido a proliferação do vírus Covid-19 que culminou na paralisação das atividades presenciais, a Entidade necessitou antecipar o recesso escolar previsto para o mês de julho e se adaptar para atender seus alunos, de modo a preservar sua integridade física e respeitar o distanciamento social. O atendimento foi realizado de forma individualizada tomando medidas essenciais de sanitização como uso de álcool em gel e máscaras, e ainda, tem realizado o atendimento a domicílio, cujo os materiais são levados até os alunos para o desenvolvimentos de suas atividades, sob orientação dos profissionais responsáveis pelo projeto. Dessa maneira, entendemos que não houve prejuízo no atendimento e sua execução encontra-se REGULAR.			

✓ *Termo de Fiscalização realizado através do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Relatórios de Fiscalização emitidos.*

Nº Colaboração	Termo de	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
003/2018		Assistência Betel	Alessandra dos Santos	31/12/2020
Período Avaliado	Recomendações Expedidas pelo Fiscal Não atendidas	Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência		
2º Bimestre (março e abril)	✓ A Entidade ultrapassou os limites de gastos com as despesas de Serviços de Energia Elétrica, Serviços de Telecomunicações, Guia de FGTS, Vencimentos e Salários, enfatiza que toda e qualquer despesa deve estar de acordo com o previsto em plano de aplicação.	22/06/2020 - Regular com ressalva		
Manifestação em Termo de Fiscalização				
Informa que de acordo com a análise da Prestação de Contas do Convênio pactuado entre Prefeitura do Município de Sarandi e a Entidade Conveniada Assistência Betel - 003. Verificou-se que a Entidade realizou o cumprimento parcial das metas e objetivos propostos para o 2º bimestre de 2020, pois considerando a excepcionalidade do período pandêmico que vivenciamos devido a proliferação do vírus COVID-19 que culminou na paralisação das atividades presenciais, a Entidade necessitou readequar a forma de atendimento aos alunos matriculados em seu estabelecimento, sendo de modo remoto/online. Vale reiterar, que a Entidade segue as mesmas orientações e calendário escolar atribuídos as instituições educacionais do município. Consideramos ainda, que a Entidade				



Controladoria Geral

ultrapassou os limites propostos no Plano de Aplicação com as despesas de: SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, GUIA DE FGTS e VENCIMENTOS E SALÁRIOS. Dessa maneira, sua execução encontra-se REGULAR COM RESSALVA.

✓ *Termo de Fiscalização realizado através do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Relatórios de Fiscalização emitidos.*

Nº Termo de Colaboração	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
024/2018	Associação Maringaense dos Autistas	Alessandra dos Santos	31/12/2020
Período Avaliado	Recomendações Expedidas pelo Fiscal Não atendidas	Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência	
2º Bimestre (março e abril)	✓ Apresentação da lista de atendidos, bem como a lista de presença referente ao período proposto.	24/06/2020 - Regular com ressalva	

Manifestação em Termo de Fiscalização

Informa que de acordo com a análise da Prestação de Contas do Convênio pactuado entre Prefeitura do Município de Sarandi e a Entidade Conveniada Associação Maringaense dos Autistas AMA nº024, verificou-se que a Entidade realizou o cumprimento parcial das metas e objetivos propostos para o 2º bimestre de 2020, pois considerando a excepcionalidade do período pandêmico que vivenciamos devido a proliferação do vírus COVID-19 que culminou na paralisação das atividades presenciais, a Entidade necessitou se adaptar e readequar a forma de atendimento aos alunos matriculados em seu estabelecimento, sendo de modo remoto/online. Vale reiterar, que a Entidade tem seguido as mesmas orientações do calendário estadual de educação. Em consideração ao período, sua execução encontra-se REGULAR COM RESSALVA.

✓ *Termo de Fiscalização realizado através do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná*

Nº Termo de Colaboração	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
001/2018	Associação Norte Paranaense de Reabilitação	Márcio José Bourscheid	31/12/2020
Período Avaliado	Avaliações em Termo de Fiscalização		Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência
2º Bimestre (março e abril)	Critério não avaliado - cumprimento dos objetivos e metas propostas foram atingidas; Critério não avaliado - meta proposta foi cumprida		15/06/2020 - Regular com ressalva

Manifestação em Termo de Fiscalização

Informa que Este termo de parceria vem sendo prorrogado desde 2018, mantendo o mesmo objeto e valores repassados, sempre acompanhei o andamento das atividades da ANPR na execução do termo



Controladoria Geral

de parceria e a entidade sempre manteve o cumprimento do objeto fidedigno ao pactuado, porém com o advento da pandemia os decretos municipais passaram a vigorar impedindo o atendimento presencial, embora o termo de parceria com a entidade seja para reabilitação de pessoas com deficiência neuro motoras a entidade também sempre atendeu a esses pacientes nos processos educacionais (são alunos regulares da entidade) porém o termo de parceria nunca repassou nada pra entidade para esse fim, então, desde que assumi como fiscal do termo de parceria esses pacientes/alunos são levados até a entidade pela secretaria de educação aqui do município, com advento do decreto municipal (Maringá) nº 445 de 18 de março de 2020 (sede da entidade), todas as aulas foram suspensas e assim se mentem até o presente momento, diante dessa situação sem precedentes levantou-se a possibilidade de diminuir os repasses à entidade já que o atendimento presencial não seria mais permitido enquanto vigora o decreto, porém a secretaria de saúde (concedente) optou por manter os repasses integrais a entidade entendendo não sendo dela a responsabilidade pela paralização e evitando também nova contratualização ou cronograma de desembolso já que tal situação ainda é incerta quanto ao controle da pandemia e o retorno a normalidade, todavia a entidade tem por dever a devolução integral dos valores não executado conforme plano de aplicação ao finalizar o termo de parceria.

✓ *Termo de Fiscalização realizado através do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Relatórios de Fiscalização emitidos.*

Nº Termo de Colaboração	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
027/2018	Associação Cegos de Sarandi	Josane Ferreira de Souza	31/12/2020
Período Avaliado	Avaliações em Termo de Fiscalização		Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência
2º Bimestre (março e abril)	Avaliação de execução e de cumprimento de objetivos		22/05/2020 - Regular
Manifestação em Termo de Fiscalização			
Referente ao primeiro e segundo bimestre do ano de 2020, a Entidade enviou a prestação de contas, retornando as atividades em fevereiro, e tudo dentro da normalidade.			
Manifestação em Relatório emitido e encaminhado			
Relatório expedido pela Fiscal da Transferência referente ao atendimento das metas - 2º Bimestre de 14 de agosto de 2020, exposto que conforme Relatório de atividades pela Entidade, houve apenas duas aulas no mês de março antes das medidas de segurança em relação a pandemia, considerando a suspensão das atividades presenciais, recomendações da Organização Mundial de Saúde, Legislação Federal emitida Lei nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 4230/2020 e Decreto Municipal nº 1.368/2020 de 17 de março de 2020.			
Ressalta em Relatório que nas aulas ministradas no bimestre, frequentaram 15 alunos dos 22 alunos inscritos até aquele momento, exposto ainda que a atividade ficou comprometida, assim como a avaliação individual feito pelo professor, bem como justificativa de problema técnico ocorrido, ressalta ainda sobre a movimentação financeira, que guardam conformidade com a documentação apresentada e as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e plano de trabalho, bem como o acompanhamento e avaliação pelo Fiscal da Transferência.			

Avaliação do 3º Bimestre de 2020

90



Controladoria Geral

Nº Termo de Colaboração	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
087/2019	Associação Lar Nossa Senhora da Esperança	Alessandra dos Santos	31/12/2020
Período Avaliado	Recomendações Expedidas pelo Fiscal Não atendidas	Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência	
3º Bimestre (maio e junho)	✓ Não se aplica.	25/08/2020 - Regular	
Manifestação em Termo de Fiscalização			
<p>Informou que a Entidade realizou de forma adaptada o cumprimento das metas e objetivos propostos para o 3º Bimestre, a adaptação no atendimento ocorreu devido a suspensão das atividades presenciais em conformidade com o Decreto Estadual nº 4230 e Decreto Municipal nº 1369, devido a Pandemia causada pela proliferação do vírus COVID – 19. Vale reiterar que, considerando a excepcionalidade do período pandêmico a Entidade necessitou readequar a forma de atendimento dos alunos matriculados em seu estabelecimento, atendendo-os de modo remoto/online, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2020 de 13/05/2020 do Município de Sarandi Pr, a qual direciona as atividades das instituições que integram a Rede Municipal de Ensino, pois a Associação Nossa Senhora da Esperança está pautada nas mesmas determinações, seguindo o calendário escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Ensino. Vale destacar, que nos meses de JUNHO e JULHO por acordo entre as partes Concedente e Tomador, ficou convencionado a redução em 60% no valor mensal do recurso financeiro repassado a instituição. Dessa maneira, a Entidade necessitou se organizar para atender seus alunos e sua execução encontra-se REGULAR.</p>			

Nº Termo de Colaboração	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
002/2018	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi	Alessandra dos Santos	31/12/2020
Período Avaliado	Recomendações Expedidas pelo Fiscal Não atendidas	Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência	
3º Bimestre (maio e junho)	✓ Não se aplica.	25/08/2020 - Regular	
Manifestação em Termo de Fiscalização			
<p>Informou que a Entidade realizou de forma adaptada o cumprimento das metas e objetivos propostos para o 3º Bimestre, a adaptação no atendimento ocorreu devido a suspensão das atividades presenciais em conformidade com o Decreto Estadual nº4230/2020 e Decreto Municipal nº 1369/2020, devido a Pandemia causada pela proliferação do vírus COVID – 19. Vale reiterar que, considerando a excepcionalidade do período pandêmico a Entidade necessitou readequar seu Calendário Escolar de acordo com as orientações do Estado, antecipando o recesso escolar de julho para o início do período de paralisação, sem causar prejuízos no atendimento. A APAE, prestou o atendimento (online / home office) disponibilizado atividades pedagógicas e de oficinas, além das atividades pedagógicas e de oficinas a Entidade disponibilizou o apoio psicológico aos atendidos e seus familiares e ainda, arrecadou itens de alimentação e higiene e os distribuiu entre seus alunos desfavorecidos economicamente.Vale destacar, que nos meses de JUNHO e JULHO por acordo entre as partes Concedente e Tomador, ficou convencionado a redução em 60% no valor mensal do</p>			

Handwritten signatures and initials: *me*, *A*, *Ab*



Controladoria Geral

recurso financeiro repassado a instituição, Dessa maneira a Entidade necessitou se organizar para atender seus alunos e sua execução encontra-se REGULAR.

Nº Colaboração	Termo de	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
006/2018		Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sarandi	Alessandra dos Santos	31/12/2020
Período Avaliado		Recomendações Expedidas pelo Fiscal Não atendidas	Fiscal Não	Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência
3º Bimestre (maio e junho)		✓ Não se aplica.		25/08/2020 - Regular

Manifestação em Termo de Fiscalização

Informou que a Entidade realizou de forma adaptada o cumprimento das metas e objetivos propostos para o 3º Bimestre, a adaptação no atendimento ocorreu devido a suspensão das atividades presenciais em conformidade com o Decreto Estadual nº 4230/2020 e Decreto Municipal nº 1369/2020, devido a Pandemia causada pela proliferação do vírus COVID – 19. Vale reiterar que, considerando a excepcionalidade do período pandêmico a Entidade necessitou readequar seu Calendário Escolar de acordo com as orientações do Estado, antecipando o recesso escolar de julho para o início do período de paralisação, sem causar prejuízos no atendimento. A APAE, prestou o atendimento (online / home office) disponibilizado atividades pedagógicas e de oficinas e no projeto "Sem Fronteiras" realizou o atendimento domiciliar com apoio da Assistente Social da instituição, além das atividades de cunho pedagógico e de oficinas a Entidade disponibilizou o apoio psicológico aos atendidos e seus familiares e ainda, arrecadou itens de alimentação e higiene e os distribuiu entre seus alunos desfavorecidos economicamente. Vale destacar, que nos meses de JUNHO e JULHO por acordo entre as partes Concedente e Tomador, ficou convencionado a redução em 60% no valor mensal do recurso financeiro repassado a instituição, Dessa maneira a Entidade necessitou se organizar para atender seus alunos e sua execução encontra-se REGULAR.

Nº Colaboração	Termo de	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
004/2018		Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sarandi	Alessandra dos Santos	31/12/2020
Período Avaliado		Recomendações Expedidas pelo Fiscal Não atendidas	Fiscal Não	Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência
3º Bimestre (maio e junho)		✓ Não se aplica.		25/08/2020 - Regular

Manifestação em Termo de Fiscalização

Informou que a Entidade realizou de forma adaptada o cumprimento das metas e objetivos propostos para o 3º Bimestre, a adaptação no atendimento ocorreu devido a suspensão das atividades presenciais em conformidade com o Decreto Estadual nº4230/2020 e Decreto Municipal nº 1369/2020, devido a Pandemia causada pela proliferação do vírus COVID – 19. Vale reiterar que, considerando a excepcionalidade do período pandêmico a Entidade necessitou readequar seu

Handwritten signatures and initials: A, F, b, and a circular stamp.



Controladoria Geral

Calendário Escolar de acordo com as orientações do Estado, antecipando o recesso escolar de julho para o início do período de paralisação, sem causar prejuízos no atendimento. A APAE, prestou o atendimento (online / home office) disponibilizando atividades pedagógicas e de oficinas, além das atividades pedagógicas e de oficinas a Entidade disponibilizou o apoio psicológico aos atendidos e seus familiares e ainda, arrecadou itens de alimentação e higiene e os distribuiu entre seus alunos desfavorecidos economicamente. Vale destacar, que nos meses de JUNHO e JULHO por acordo entre as partes Concedente e Tomador, ficou convencionado a redução em 60% no valor mensal do recurso financeiro repassado a instituição, Dessa maneira a Entidade necessitou se organizar para atender seus alunos e sua execução encontra-se REGULAR.

Nº Colaboração	Termo de	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
003/2018		Assistência Betel	Alessandra dos Santos	31/12/2020
Período Avaliado		Recomendações Expedidas pelo Fiscal Não atendidas	Fiscal Não	Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência
3º Bimestre (maio e junho)		✓ No mês de maio a despesa de FGTS, ultrapassou o limite previsto.		25/08/2020 - Regular
Manifestação em Termo de Fiscalização				
Informou que a Entidade realizou de forma adaptada o cumprimento das metas e objetivos propostos para o 3º Bimestre, a adaptação no atendimento ocorreu devido a suspensão das atividades presenciais em conformidade com o Decreto Estadual nº4230 e Decreto Municipal nº 1369, devido a Pandemia causada pela proliferação do vírus COVID – 19. Vale reiterar que, considerando a excepcionalidade do período pandêmico a Entidade necessitou readequar a forma de atendimento dos alunos matriculados em seu estabelecimento, atendendo-os de modo remoto/online, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2020 de 13/05/2020 do Município de Sarandi Pr, a qual direciona as atividades das instituições que integram a Rede Municipal de Ensino, pois a Assistência Betel, está pautada nas mesmas determinações, seguindo o calendário escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Ensino. Vale destacar, que nos meses de JUNHO e JULHO por acordo entre as partes Concedente e Tomador, ficou convencionado a redução em 60% no valor mensal do recurso financeiro repassado a instituição. Dessa maneira, a Entidade necessitou se organizar para atender seus alunos e sua execução encontra-se REGULAR.				

Nº Colaboração	Termo de	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
007/2018		Associação Maternal de Sarandi	Alessandra dos Santos	31/12/2020
Período Avaliado		Recomendações Expedidas pelo Fiscal Não atendidas	Fiscal Não	Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência
3º Bimestre (maio e junho)		✓ Não atendimento a todos os apontamentos descritos em Relatório de Prestação de Contas de Maio e Junho, expondo ser necessário que se atente e verifique o que falta ser corrigido.		25/08/2020 - Regular
Manifestação em Termo de Fiscalização				
Informou que a Entidade realizou de forma adaptada o cumprimento das metas e objetivos propostos para o 3º Bimestre, a adaptação no atendimento ocorreu devido a suspensão das atividades				

(m) A A P



Controladoria Geral

presenciais em conformidade com o Decreto Estadual nº4230 e Decreto Municipal nº 1369, devido a Pandemia causada pela proliferação do vírus COVID – 19. Vale reiterar que, considerando a excepcionalidade do período pandêmico a Entidade necessitou readequar a forma de atendimento dos alunos matriculados em seu estabelecimento, atendendo-os de modo remoto/online, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2020 de 13/05/2020 do Município de Sarandi Pr, a qual direciona as atividades das instituições que integram a Rede Municipal de Ensino, pois a Associação Maternal de Sarandi AMAS, está pautada nas mesmas determinações, seguindo o calendário escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Ensino. Vale destacar, que nos meses de JUNHO e JULHO por acordo entre as partes Concedente e Tomador, ficou convencionado a redução em 60% no valor mensal do recurso financeiro repassado a instituição. Dessa maneira, a Entidade necessitou se organizar para atender seus alunos e sua execução encontra-se REGULAR.

Nº Termo de Colaboração	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
024/2018	Associação Maringaense dos Autistas	Alessandra dos Santos	31/12/2020
Período Avaliado	Recomendações Expedidas pelo Fiscal Não atendidas		Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência
3º Bimestre (maio e junho)	✓ Ausência da lista de atendidos e cópia da folha ponto dos funcionários.		26/08/2020 - Regular

Manifestação em Termo de Fiscalização

Informou que a Entidade realizou de forma adaptada o cumprimento das metas e objetivos propostos para o 3º Bimestre, a adaptação no atendimento ocorreu devido a suspensão das atividades presenciais em conformidade com o Decreto Estadual nº4230 e Decreto Municipal nº 1369, devido a Pandemia causada pela proliferação do vírus COVID – 19. Vale reiterar que, considerando a excepcionalidade do período pandêmico a Entidade necessitou readequar seu Calendário Escolar de acordo com as orientações do Estado, antecipando o recesso escolar de julho para o início do período de paralisação, sem causar prejuízos no atendimento. A AMA, prestou o atendimento (online / home office) disponibilizando atividades pedagógicas para potencializar o desenvolvimento cognitivo e também o suporte fonoaudiológico, e ainda, ofertou apoio psicológico aos atendidos e seus familiares. Vale destacar, que nos meses de JUNHO e JULHO por acordo entre as partes Concedente e Tomador, ficou convencionado a redução em 60% no valor mensal do recurso financeiro repassado a instituição. Dessa maneira, a Entidade necessitou se organizar para atender seus alunos e sua execução encontra-se REGULAR.

Nº Termo de Colaboração	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
027/2018	Associação Cegos de Sarandi	Josane Ferreira de Souza	31/12/2020
Período Avaliado	Avaliações em Termo de Fiscalização		Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência
3º Bimestre (Maio e Junho)	Avaliação realizada no Sistema Integrado de Transferências referente ao 3º Bimestre, não se manifestando quanto a avaliação da execução e avaliação de cumprimento de objetivos, estes por		26/10/2020 - Regular com ressalva



Controladoria Geral

sua vez a discriminar se encontram-se regular.

Manifestação em Termo de Fiscalização

Referente ao cumprimento do projeto Inovação do 3º bimestre, através da parceria entre o Município e a entidade Acesa, houve comprometimento no plano de trabalho em razão do isolamento social devida a pandemia de Covid 19 e das orientações dos decretos municipais respaldados pela OMS. O plano de trabalho foi atualizado prevendo o retorno das atividades, porém de forma remota. A partir de junho o instrutor apresentou um planejamento para os próximos bimestres, que dará quatro opções aos alunos, aulas presenciais individuais, aula online (estilo videoconferência), aulas gravadas e disponibilizadas no Youtube e atividades escritas e/ou lúdicas para as crianças, todas com acompanhamento via aplicativo de texto. O município também teve que reajustar o orçamento, priorizando a saúde e reunindo esforços ao combate a pandemia, a situação financeira exigiu redução no repasse em 60% nos meses de junho e julho, informando previamente foi assinado o 7º Termo aditivo do Termo de colaboração nº 66/2018.

Manifestação em Relatório emitido e encaminhado

Relatório de atendimento das metas expedido pela Fiscal da Transferência referente ao atendimento das metas - 3º Bimestre de 14 de agosto de 2020, exposto que referente ao 3º Bimestre, constatou que não foi possível realizar as atividades normalmente e cumprir o objeto e metas propostas no Plano de Trabalho anterior, sendo apresentado plano atualizado. Relata ainda que por conta dos efeitos da pandemia COVID-19 várias medidas restritiva foram tomadas por Municípios e Estados, seguindo as orientações a Entidade em questão também interrompeu as oficinas temporariamente. Trás informações sobre as medidas adotadas com a redução de custos para o quadro financeiro que se passava com a alteração da cláusula quinta, do valor orçamentário por 60% do valor do repasse formalizado a partir de 01 de junho até 31 de julho de 2020, bem como a realização de um breve relato de como a Entidade decidiu se adaptar com aulas de forma remota, sendo possível realizar 04 atendimentos neste bimestre, com vídeos gravados na plataforma youtube, aulas online (estilo vídeo conferência) e atividades escritas e lúdicas para as crianças escutarem em casa. Informa sobre a movimentação financeira e o lançamentos da conta específica guardam conformidade e que há o acompanhamento e avaliação da execução pelo Fiscal da Transferência.

Nº Termo de Colaboração	Entidade	Fiscal da Transferência	Vigência do Termo
087/2020	Proteção ao Menor Carente de Sarandi	Paulo Sérgio Rico	31/12/2020
Período Avaliado	Avaliações em Termo de Fiscalização	Data e Avaliação pelo Fiscal de Transferência	
2º Bimestre (Março e Abril); 3º Bimestre (Maio e Junho)	Avaliação de execução e de cumprimento de objetivos	24/08/2020 - Regular	
Manifestação em Termo de Fiscalização			
Nada Consta.			
Manifestação em Relatório emitido e encaminhado			
Relatório expedido pela Fiscal da Transferência referente ao atendimento das metas - 1º semestre de 2020, datado em 01 de setembro de 2020, exposto que conforme Relatório de atividades pela Entidade, ocorreu as medidas de segurança em relação a pandemia, considerando a suspensão das atividades presenciais, dos quais os alunos passaram a ser atendidos via web, whatsapp e Google meet, com horários agendados. Informa que ocorreram redução do repasse em junho e julho em 60%, medida de enfrentamento à crise financeira causada pela COVID-19, ressaltando que permaneceram			



Controladoria Geral

com o número de atendimentos e a qualidade dos serviços prestados, apresentando regularidade dentro do termo firmado.

2. Relatórios da Execução das metas e atividades desenvolvidas

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse Bimestre (Março e Abril)	Valor Total 2020	Repasso exercício
Termo de Colaboração nº 087/2019 - Associação Lar Nossa Senhora da Esperança	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 29.166,00	R\$ 242.085,80	
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento Mensal	Valor Total da Transferência	
2º Bimestre (Março e Abril)	Alessandra dos Santos	120 crianças	R\$ 517.085,80	
Considerações		Relatório encaminhado pela Entidade, datado de 05 de maio de 2020, demonstrou uma melhora significativa com maior detalhamento das atividades que foram realizados e adaptadas ocorridas considerando o período de isolamento, anexando junto ao relatório imagens e link dos locais de acesso online e a comunicação com os atendidos e desenvolvimento da proposta estabelecida ao período proposto. Informado em Relatório 64 crianças, porém em tabela apresentada consta 61 crianças.		
Achados Identificados		Informação divergente do número de participantes das atividades exposta em relatório.		
Avaliação		Regular com recomendações.		

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse Bimestre (Março e Abril)	Valor Total 2020	Repasso exercício
Termo de Colaboração nº 007/2018 - Associação Maternal de Sarandi	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 65.243,50	R\$ 541.521,00	
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento Mensal	Valor Total da Transferência	
2º Bimestre (Março e Abril)	Alessandra dos Santos	180 crianças	R\$ 2.109.765,00	
Considerações		Foram demonstrados melhora significativa nos Relatórios de Atividades, um maior detalhamento no objetivo e as atividades desenvolvidas, identificando conclusão do atingimento aos objetivos propostos, datado de 06 de maio de 2020.		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'm' and the number '96'.



Controladoria Geral

Achados Identificados	Ausência da indicação da página de acesso aos vídeos elaborados pelos profissionais, conforme informado em Relatório. Ausência de informações de controle e modos de identificar a presença e participação dos envolvidos nas atividades em Relatório enviado.
Avaliação	Regular com recomendações.

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse Bimestre (Março e Abril)	Valor Total 2020	Repasso exercício
Termo de Colaboração nº 002/2018 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 21.259,88	R\$ 229.606,62	
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento Mensal	Valor Total da Transferência	
2º Bimestre (Março e Abril)	Alessandra dos Santos	160 pessoas com deficiência	R\$ 740.797,40	
Considerações		Foram demonstrados em Relatório de atendimento encaminhado melhora significativa na descrição e detalhamento das ações desenvolvidas, expondo as medidas necessárias de proteção, em virtude da pandemia COVID-19 com a inserção de imagens com o atendimento e entrega do material para confecção das atividades propostas. Inserção de lista de presença anexada em Relatório datado de 30 de abril de 2020.		
Achados Identificados		Não se aplica.		
Avaliação		Regular.		

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse Bimestre (Março e Abril)	Valor Total 2020	Repasso exercício
Termo de Colaboração nº 004/2018 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 7.879,80	R\$ 85.101,84	
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento Mensal	Valor Total da Transferência	
2º Bimestre (Março e Abril)	Alessandra dos Santos	60 pessoas com deficiência	R\$ 274.829,74	
Considerações		Foram demonstrados em Relatório de atendimento encaminhado melhora significativa na descrição e detalhamento das ações desenvolvidas, expondo as medidas necessárias de proteção, em virtude da		



Controladoria Geral

	pandemia COVID-19 com a inserção de imagens com o atendimento e entrega do material para confecção das atividades propostas. Inserção de lista de presença anexada em Relatório datado de 30 de abril de 2020.
Achados Identificados	Não se aplica.
Avaliação	Regular.

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse Bimestre (Março e Abril)	Valor Total 2020	Repasse exercício
Termo de Colaboração nº 006/2018 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 6.771,83	R\$ 73.135,78	
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento Mensal	Valor Total da Transferência	
2º Bimestre (Março e Abril)	Alessandra dos Santos	40 pessoas com deficiência	R\$ 236.283,48	
Considerações		Foram demonstrados em Relatório a legenda descrevendo as ações desenvolvidas com os atendidos e como se adaptaram as medidas necessárias de proteção, em virtude da pandemia COVID-19 nas imagens anexadas com o atendimento e entrega do material para confecção das atividades propostas. Inserção de lista de presença anexada em Relatório datado de 30 de abril de 2020.		
Achados Identificados		Ausência de informações de como ocorrem as avaliações aos atendidos e descrever avanços dos atendidos no desenvolvimento das atividades desenvolvidas.		
Avaliação		Regular com recomendações.		

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse Bimestre (Março e Abril)	Valor Total 2020	Repasse exercício
Termo de Colaboração nº 003/2018 - Assistência Betel	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 66.342,75	R\$ 550.644,80	
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento	Valor Total da Transferência	
2º Bimestre (Março e Abril)	Alessandra dos Santos	195 crianças	R\$ 2.148.255,80	
Considerações		Em Relatório de Atividades atualizado foram encaminhados a descrição do planejamento pedagógico com maior detalhamento indicando a		

(Handwritten signatures and initials)
98



Controladoria Geral

	modalidade da educação infantil e informações da avaliação realizada, bem como imagens dos trabalhos realizados com a meta de atendimento pactuada.
Achados Identificados	Ausência da 1º página de Relatório de atividades encaminhado, bem como a ausência da assinatura do responsável pela emissão do referido Relatório. Falta a identificação da turma a que pertence cada imagem anexada em Relatório de atividades.
Avaliação	Regular com Recomendações.

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse Bimestre (Março e Abril)	Valor Total 2020	Repasso exercício
Termo de Colaboração nº 024/2018 - Associação Maringaense dos Autistas	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 8.616,68	R\$ 85.659,98	
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento Mensal	Valor Total da Transferência	
2º Bimestre (Março e Abril)	Alessandra dos Santos	21 alunos	R\$ 284.588,85	
Considerações		Em Relatório atualizado referente ao 2º Bimestre foram acrescentados algumas informações pertinentes sobre o objetivos e a metodologia utilizada.		
Achados Identificados		Ausência de informações das avaliações realizadas com o objeto, ou como foi o resultado dos trabalhos realizados. Ausência de Lista de atendidos ou lista de presença.		
Avaliação		Regular com recomendações.		

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse Bimestre (Março e Abril)	Valor Total 2020	Repasso exercício
Termo de Colaboração nº 001/2018 - Associação Norte Paranaense de Reabilitação	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 6.883,00	R\$ 83.796,00	
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento Mensal	Valor Total da Transferência	
2º Bimestre (Março e Abril)	Márcio José Bourscheid	52 usuários	R\$ 251.388,00	
Considerações		O Relatório apresentado para o 2º Bimestre encaminhado pelo Fiscal da Transferência trás a presença de informações sobre dados qualitativos, ações desenvolvidas, ressaltando os impactos com		



Controladoria Geral

	o enfrentamento da pandemia COVID-19, por se tratar que os atendidos são pessoas na linha de risco, parcialidade no atendimento no mês de março, ressaltando em Relatório que não foram cumpridos as metas.
Achados Identificados	Ausência dos controle de frequência e da relação de atendidos em relatório Bimestral, bem como imagens dos atendimentos realizados.
Avaliação	Regular com recomendações.

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse Bimestre (Março e Abril)	Valor Total do Repasse 2º 2020
Termo de Colaboração nº 027/2018 - Associação de Cegos de Sarandi	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	R\$ 6.092,00	R\$ 48.477,60
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento	Valor Total da Transferência
2º Bimestre (Março e Abril)	Josane Ferreira de Souza	25 pessoas com deficiência visual	R\$ 184.833,60
Considerações		O Relatório apresentado pela Entidade referente ao 2º Bimestre, justificaram o não atendimento, considerando a suspensão do atendimento presencial, citados a legislação Federal emitida Lei nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 4230/2020 e Decreto Municipal nº 1368/2020, comprometendo o relatório bimestral, considerando as medidas de enfrentamento a pandemia COVID - 19.	
Achados Identificados		Ausência de data de emissão em Relatório encaminhado referente ao período proposto.	
Avaliação		Regular com recomendações.	

Relatórios do 3º Bimestre de 2020

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse 3º Bimestre (Maio e Junho)	Valor Total do Repasse 2020
Termo de Colaboração nº 087/2019 - Associação Lar Nossa Senhora da Esperança	Secretaria Municipal de Educação	Maio R\$ 29.166,00 Junho Redução 60% R\$ 11.666,40	R\$ 242.085,80
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento Mensal	Valor Total da Transferência
3º Bimestre	Alessandra dos Santos	120 crianças	R\$ 517.085,80

100
A A b
6



Controladoria Geral

(Maio e Junho)		
Considerações	Relatório apresentado referente ao 3º Bimestre de 2020 de atendimento e desenvolvimento, datado de 15 de junho de 2020 apresenta as informações das adequações realizadas que ocasionaram na redução da jornada de trabalho na Entidade, carga horária de 30%, conforme exposto em relatório aferiram uma média de 70% de comparecimento dos pais e responsáveis para retirada das atividades desenvolvidas, sendo estas algumas devolutivas dos alunos anexadas ao relatório.	
Achados Identificados	Não foram localizados informações de quais os métodos que estão sendo adotados para o controle e aferição da presença dos alunos matriculados na instituição.	
Avaliação	Regular com recomendações.	

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse 3º Bimestre (Maio e Junho)	Valor Total Repasse exercício 2020
Termo de Colaboração nº 002/2018 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi	Secretaria Municipal de Educação	Maio R\$ 21.259,88 Junho Redução 60% R\$ 8.503,95	R\$ 229.606,62
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento Mensal	Valor Total da Transferência
3º Bimestre (Maio e Junho)	Alessandra dos Santos	160 atendimentos pessoas com deficiência	R\$ 740.797,40
Considerações	O Relatório bimestral apresentado para o período identificou que as metas pactuadas estão sendo atingida e a Entidade adaptou-se as modos de atendimento seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Decreto Municipal. Consta imagens e fotos dos atendimentos, bem como a legenda com as informações pertinentes as imagens das atividades desenvolvidas ao período.		
Achados Identificados	Ausência da assinatura da Diretora em Relatório Bimestral. Ausência do controle de entrega das atividades e do material dos meses de maio e junho, conforme citado em Relatório Bimestral.		
Avaliação	Regular com recomendações.		

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse 3º Bimestre (Maio e Junho)	Valor Total Repasse exercício 2020
-----------------------	----------------------------------	---	------------------------------------



Controladoria Geral

Termo de Colaboração nº 006/2018 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi		Secretaria Municipal de Educação	Maio R\$ 6.771,83 Junho Redução 60% R\$ 2.708,74	R\$ 73.135,78
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento Mensal	Valor Total da Transferência	
3º Bimestre (Maio e Junho)	Alessandra dos Santos	40 atendimentos pessoas com deficiência	R\$ 236.283,48	
Considerações		O Relatório apresentado contém relação de atendidos e as medidas adotadas para enfrentamento a pandemia COVID-19 na proteção aos alunos e profissionais envolvidos, bem como imagens dos atendimentos realizados e legenda das ações desenvolvidas.		
Achados Identificados		Não foram apresentados informações sobre os modos de avaliações das metas propostas em Plano de Trabalho. Ausência do controle de entrega das atividades e materiais referente aos meses de maio e junho, exposto em Relatório Bimestral datado de 30 de junho de 2020.		
Avaliação		Regular com recomendações.		

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse Bimestre (Maio e Junho)	Valor Total 3º Bimestre 2020	Repasso exercício
Termo de Colaboração nº 004/2018 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi	Secretaria Municipal de Educação	Maio R\$ 7.879,80 Junho Redução 60% R\$ 3.151,92	R\$ 85.101,84	
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento Mensal	Valor Total da Transferência	
3º Bimestre (Maio e Junho)	Alessandra dos Santos	60 atendimentos pessoas com deficiência	R\$ 274.829,74	
Considerações		O Relatório Bimestral apresentado possui informações sobre os modos de avaliação e as devidas medidas adotadas para enfrentamento a pandemia COVID-19, relatando que a meta pactuada é atingida mês a mês. Informam que os materiais e as atividades estão sendo entregue à domicílio e desenvolvendo-as, conforme apresenta em imagens anexadas em Relatório.		
Achados Identificados		Ausência do controle de entrega das atividades e materiais referente aos meses de maio e junho, exposto em Relatório Bimestral datado de 30 de junho de 2020.		

102

Handwritten initials and marks: "A b", "A b", and a signature.



Controladoria Geral

Avaliação	Regular com recomendações.
------------------	----------------------------

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse Bimestre (Maio e Junho)	Valor Total Repasse exercício 2020
Termo de Colaboração nº 003/2018 - Assistência Betel	Secretaria Municipal de Educação	Maio R\$ 66.342,75 Junho Redução 60% R\$ 25.565,85	R\$ 550.644,80
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento	Valor Total da Transferência
3º Bimestre (Maio e Junho)	Alessandra dos Santos	195 crianças	R\$ 2.148.255,80
Considerações		O Relatório apresentado possui algumas informações complementares sobre os objetivos específicos e as metodologias utilizadas. Quanto as avaliações realizadas, informam sucintamente a interação com as famílias, no período com as aulas remotas e vídeos apresentados aos Pais e Funcionários neste período de pandemia.	
Achados Identificados		Ausência de data de emissão e assinatura do responsável pelo emissão do Relatório. Não foram identificados modos de controle dos atendimentos realizados e da distribuição das atividades ao pais e responsáveis aos período proposto. Informações insuficientes quanto as avaliações realizadas com o atendimento direto ao objeto, se foi possível realizar algum diagnóstico com os alunos e a devolutiva das atividades.	
Avaliação		Regular com recomendações.	

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse Bimestre (Maio e Junho)	Valor Total Repasse exercício 2020
Termo de Colaboração nº 007/2018 - Associação Maternal de Sarandi	Secretaria Municipal de Educação	Maio R\$ 65.243,50 Junho Redução 60% R\$ 26.097,40	R\$ 541.521,00
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento	Valor Total da Transferência
3º Bimestre (Maio e Junho)	Alessandra dos Santos	180 crianças	R\$ 2.109.765,00



Controladoria Geral

Considerações	No Relatório apresentado pela Entidade no 3º Bimestre foram apresentados que estão cumprindo as medidas para enfrentamento a pandemia COVID 19, seguindo as regulamentações vigente, identificando as atividades realizadas através dos vídeos e o retorno das atividades desenvolvidas pelos alunos, trazendo os objetivos e como a atividade foi realizada.
Achados Identificados	Ausência de informações de avaliações realizadas com o objeto atendido, se ocorreu avanços ou dificuldades propostas em plano de trabalho relaborado ao período para enfrentamento a pandemia COVID-19. Falta os modos de controle de frequências e das entregas de atividades aos pais, ou a descrição do método que encontra-se ocorrendo na execução das atividades.
Avaliação	Regular com recomendações.

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse Bimestre (Maio e Junho)	Valor Total do Repasse 3º 2020
Termo de Colaboração nº 024/2018 - Associação Maringaense dos Autistas	Secretaria Municipal de Educação	Maio R\$ 8.616,68 Junho Redução 60% R\$ 3.446,47	R\$ 85.659,98

Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento	Valor Total da Transferência
3º Bimestre (Maio e Junho)	Alessandra dos Santos	21 alunos	R\$ 284.588,85

Considerações	No Relatório apresentado pela Entidade no 3º Bimestre foram apresentados os procedimentos e medidas para enfrentamento a pandemia COVID 19, seguindo as regulamentações vigente, demonstrou as atividades realizadas, e métodos para atendimento aos alunos, bem como os vídeos e as ações desenvolvidas pelos alunos, com a avaliação e os avanços alcançados com o objeto pactuado.
Achados Identificados	Ausência dos modos de controle de frequências e das entregas de atividades aos pais, ou a descrição do método que encontra-se ocorrendo na execução das atividades.
Avaliação	Regular com recomendações.

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de	Valor do Repasse	Valor Total do Repasse 3º	Repasso exercício
-----------------------	--------------------------	------------------	---------------------------	-------------------



Controladoria Geral

		Despesa	Bimestre (Maio e Junho)	2020
Termo de Colaboração nº 027/2018 - Associação de Cegos de Sarandi		Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	Maio R\$ 6.092,00 Junho Redução 60% R\$ 2.436,80	R\$ 48.477,60
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento	Valor Total da Transferência	
3º Bimestre (Maio e Junho)	Josane Ferreira de Souza	25 pessoas com deficiência visual	R\$ 184.833,60	
Considerações		Em Relatório apresentado pela Entidade emitido em 31 de julho de 2020 informou a adaptação das aulas online usando o canal do YOUTUBE, sendo enviados aos alunos inscritos e a metodologia utilizada adequada ao período pandêmico. Atendimento realizado a 04 alunos, do qual se propôs a realizar alterações na metodologia para o atendimento da meta pactuada, justificando as dificuldades apresentadas para atendimento ao proposto.		
Achados Identificados		Ausência de informações sobre a metodologia de avaliações realizadas aos procedimentos adotados.		
Avaliação		Regular com recomendações.		

Nº do Termo/ Entidade	Secretaria Ordenadora de Despesa	Valor do Repasse Bimestre (Maio e Junho)	3º	Valor Repasse Total exercício 2020
Termo de Colaboração nº 087/2020 - Proteção ao Menor Carente de Sarandi	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Maio R\$ 24.004,49 Junho Redução 60% R\$ 5.789,80		R\$ 123.878,47
Período Avaliado	Fiscal da Transferência	Meta de Atendimento	Valor Total da Transferência	
3º Bimestre (Maio e Junho)	Paulo Sérgio Gonçalves Rico	100 adolescentes e jovens	R\$ 123.878,47	
Considerações		Em Relatório encaminhado a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao 1º semestre de 2020 a Entidade informou que durante o período de pandemia foram inovados as ações, sendo executadas remotamente, usando aplicativos como ferramentas de aproximação. Foram identificados o número de adolescentes e jovens realizando o Cursos contemplados em parceria com o SENAI, Foram enviados ainda a lista de presença e informações sobre atendimentos psicológicos e acompanhamento social.		
Achados Identificados		Ausência de informações de avaliações realizadas com o		



Controladoria Geral

	objeto atendido, se ocorreu avanços ou dificuldades propostas em plano de trabalho elaborado ao período para enfrentamento a pandemia COVID-19.
Avaliação	Regular com recomendações.

Avaliação Comissão de Monitoramento e Avaliação - 1º semestre de 2020

Conforme previsto em Decreto Municipal nº 510/2018 que trata-se da regulamentação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil em nosso Município em seu art. 50:

Art. 50. A administração pública municipal deverá constituir comissão de monitoramento e avaliação, responsável por monitorar e avaliar o conjunto das parcerias firmadas pela administração pública municipal com as organizações da sociedade civil.

Diante desta Constituição desta Comissão, através da Portaria nº 2424/2020 de 11 de março de 2020, ao qual realiza-se o acompanhamento e avalia-se a cada seis meses, a partir das reuniões obrigatórias, considerando §5º do referido Decreto Municipal:

§ 5º A comissão de monitoramento e avaliação reunir-se-á periodicamente, sendo que obrigatoriamente duas vezes: uma durante o exercício, outra ao final do exercício, para acompanhar e avaliar as parcerias, podendo a seu critério realizar quantas reuniões achar necessário, a fim de atingir sua finalidade, bem como realizar visitas in loco nas organizações para aferir resultados.

I – Das reuniões obrigatórias:

a) A primeira ocorrerá até quinze dias após o término do primeiro semestre do exercício, para avaliar as prestações de contas parciais das parcerias e o relatório técnico do primeiro semestre da lavra do gestor da parceria;

b) A segunda em até 10 dias após a prestação de contas final das organizações da sociedade civil à administração pública municipal, para homologar ou não o relatório técnico final de lavra do gestor da parceria.

Iniciaram as reuniões em 19 de agosto de 2020 que ocorreu de acordo com as disponibilidades do período que se encontrava com a redução do horário de trabalho, medidas de contenção para o enfrentamento a Pandemia COVID-19.

Com os trabalhos iniciados, solicitaram Relatórios aos Fiscais de Transferência as suas avaliações e modos de fiscalização aplicados ao 1º semestre de 2020, enviados em Agosto e Setembro de 2020, dos quais realizaram suas avaliações e considerações conforme apresentado em planilha abaixo:



Controladoria Geral

Nº do Termo de Colaboração - Entidade			
Termo de Colaboração nº 001/2018 - Associação Norte Paranaense de Reabilitação			
Secretaria Ordenadora	Fiscal de Transferência	Data e Avaliação do Fiscal da Transferência	Data e Avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Secretaria Municipal de Saúde	Márcio José Bourscheid	18/08/2020 - Regular	09/10/2020 - Homologação de Relatório de Fiscalização
Considerações Comissão de Monitoramento e Avaliação			
Ressalta-se que devido a pandemia causada pela proliferação do vírus COVID-19 não houve reunião presencial com os Agentes Fiscalizadores, e que toda documentação foi emitida via email ou entregues e protocoladas à Comissão e as dúvidas pertinentes a execução foram sanadas pelo Controle Interno, conforme Ata nº 005/2020 da Comissão. Destacou ainda, que em reunião anterior com o Agente Fiscalizador a necessidade de seguir o que está proposto na Lei em relação ao guardar os documentos referente a Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração em questão. Informa que em reunião ficou definido que mesmo com a suspensão do atendimento presencial a necessidade de visita in-loco ao menos uma vez ao ano, primordial para observação da execução da parceria exposto em Plano de Trabalho, para averiguar as adaptações realizadas durante o período de pandemia do COVID-19.			
Nº do Termo de Colaboração - Entidade			
Termo de Colaboração nº 002/2018 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi			
Secretaria Ordenadora	Fiscal de Transferência	Data e Avaliação do Fiscal da Transferência	Data e Avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Secretaria Municipal de Educação	Alessandra dos Santos	25/08/2020 - Regular	09/10/2020 - Homologação de Relatório de Fiscalização
Considerações Comissão de Monitoramento e Avaliação			
Ressalta-se que devido a pandemia causada pela proliferação do vírus COVID-19 não houve reunião presencial com os Agentes Fiscalizadores, e que toda documentação foi emitida via email ou entregues e protocoladas à Comissão e as dúvidas pertinentes a execução foram sanadas pelo Controle Interno, conforme Ata nº 005/2020 da Comissão. Destacou ainda, que em reunião anterior com o Agente Fiscalizador a necessidade de seguir o que está proposto na Lei em relação ao guardar os documentos referente a Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração em questão. Informa que em reunião ficou definido que mesmo com a suspensão do atendimento presencial a necessidade de visita in-loco ao menos uma vez ao ano, primordial para observação da execução da parceria exposto em Plano de Trabalho, para averiguar as adaptações realizadas durante o período de pandemia do COVID-19.			
Nº do Termo de Colaboração - Entidade			
Termo de Colaboração nº 003/2018 - Assistência Betel			
Secretaria Ordenadora	Fiscal de Transferência	Data e Avaliação do Fiscal da Transferência	Data e Avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Secretaria Municipal de Educação	Alessandra dos Santos	25/08/2020 - Regular com ressalva	09/10/2020 - Homologação de Relatório de Fiscalização
Considerações Comissão de Monitoramento e Avaliação			
Ressalta-se que devido a pandemia causada pela proliferação do vírus COVID-19 não houve			



Controladoria Geral

reunião presencial com os Agentes Fiscalizadores, e que toda documentação foi emitida via email ou entregues e protocoladas à Comissão e as dúvidas pertinentes a execução foram sanadas pelo Controle Interno, conforme Ata nº 005/2020 da Comissão. Destacou ainda, que em reunião anterior com o Agente Fiscalizador a necessidade de seguir o que está proposto na Lei em relação ao guardar os documentos referente a Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração em questão. Informa que em reunião ficou definido que mesmo com a suspensão do atendimento presencial a necessidade de visita in-loco ao menos uma vez ao ano, primordial para observação da execução da parceria exposto em Plano de Trabalho, para averiguar as adaptações realizadas durante o período de pandemia do COVID-19.

Nº do Termo de Colaboração - Entidade

Termo de Colaboração nº 004/2018 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi

<i>Secretaria Ordenadora</i>	<i>Fiscal de Transferência</i>	<i>Data e Avaliação do Fiscal da Transferência</i>	<i>Data e Avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação</i>
Secretaria Municipal de Educação	Alessandra dos Santos	25/08/2020 - Regular	09/10/2020 - Homologação de Relatório de Fiscalização

Considerações Comissão de Monitoramento e Avaliação

Ressalta-se que devido a pandemia causada pela proliferação do vírus COVID-19 não houve reunião presencial com os Agentes Fiscalizadores, e que toda documentação foi emitida via email ou entregues e protocoladas à Comissão e as dúvidas pertinentes a execução foram sanadas pelo Controle Interno, conforme Ata nº 005/2020 da Comissão. Destacou ainda, que em reunião anterior com o Agente Fiscalizador a necessidade de seguir o que está proposto na Lei em relação ao guardar os documentos referente a Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração em questão. Informa que em reunião ficou definido que mesmo com a suspensão do atendimento presencial a necessidade de visita in-loco ao menos uma vez ao ano, primordial para observação da execução da parceria exposto em Plano de Trabalho, para averiguar as adaptações realizadas durante o período de pandemia do COVID-19.

Nº do Termo de Colaboração - Entidade

Termo de Colaboração nº 006/2018 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi

<i>Secretaria Ordenadora</i>	<i>Fiscal de Transferência</i>	<i>Data e Avaliação do Fiscal da Transferência</i>	<i>Data e Avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação</i>
Secretaria Municipal de Educação	Alessandra dos Santos	25/08/2020 - Regular	09/10/2020 - Homologação de Relatório de Fiscalização

Considerações Comissão de Monitoramento e Avaliação

Ressalta-se que devido a pandemia causada pela proliferação do vírus COVID-19 não houve reunião presencial com os Agentes Fiscalizadores, e que toda documentação foi emitida via email ou entregues e protocoladas à Comissão e as dúvidas pertinentes a execução foram sanadas pelo Controle Interno, conforme Ata nº 005/2020 da Comissão. Destacou ainda, que em reunião anterior com o Agente Fiscalizador a necessidade de seguir o que está proposto na Lei em relação ao guardar os documentos referente a Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração em questão. Informa que em reunião ficou definido que mesmo com a suspensão do atendimento presencial a necessidade de visita in-loco ao menos uma vez ao ano, primordial para observação da execução da parceria exposto em Plano de Trabalho, para averiguar as adaptações realizadas durante o período de pandemia do COVID-19.

Nº do Termo de Colaboração - Entidade

Handwritten signature and initials.



Controladoria Geral

Termo de Colaboração nº 007/2018 - Associação Maternal de Sarandi

Secretaria Ordenadora	Fiscal de Transferência	Data e Avaliação do Fiscal da Transferência	Data e Avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Secretaria Municipal de Educação	Alessandra dos Santos	25/08/2020 - Regular ressalva com	09/10/2020 - Homologação de Relatório de Fiscalização

Considerações Comissão de Monitoramento e Avaliação

Ressalta-se que devido a pandemia causada pela proliferação do vírus COVID-19 não houve reunião presencial com os Agentes Fiscalizadores, e que toda documentação foi emitida via email ou entregues e protocoladas à Comissão e as dúvidas pertinentes a execução foram sanadas pelo Controle Interno, conforme Ata nº 005/2020 da Comissão. Destacou ainda, que em reunião anterior com o Agente Fiscalizador a necessidade de seguir o que está proposto na Lei em relação ao guardar os documentos referente a Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração em questão. Informa que em reunião ficou definido que mesmo com a suspensão do atendimento presencial a necessidade de visita in-loco ao menos uma vez ao ano, primordial para observação da execução da parceria exposto em Plano de Trabalho, para averiguar as adaptações realizadas durante o período de pandemia do COVID-19.

Nº do Termo de Colaboração - Entidade

Termo de Colaboração nº 024/2018 - Associação Maringaense dos Autistas

Secretaria Ordenadora	Fiscal de Transferência	Data e Avaliação do Fiscal da Transferência	Data e Avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Secretaria Municipal de Educação	Alessandra dos Santos	25/08/2020 - Regular	09/10/2020 - Homologação de Relatório de Fiscalização

Considerações Comissão de Monitoramento e Avaliação

Ressalta-se que devido a pandemia causada pela proliferação do vírus COVID-19 não houve reunião presencial com os Agentes Fiscalizadores, e que toda documentação foi emitida via email ou entregues e protocoladas à Comissão e as dúvidas pertinentes a execução foram sanadas pelo Controle Interno, conforme Ata nº 005/2020 da Comissão. Destacou ainda, que em reunião anterior com o Agente Fiscalizador a necessidade de seguir o que está proposto na Lei em relação ao guardar os documentos referente a Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração em questão. Informa que em reunião ficou definido que mesmo com a suspensão do atendimento presencial a necessidade de visita in-loco ao menos uma vez ao ano, primordial para observação da execução da parceria exposto em Plano de Trabalho, para averiguar as adaptações realizadas durante o período de pandemia do COVID-19.

Nº do Termo de Colaboração - Entidade

Termo de Colaboração nº 027/2018 - Associação de Cegos de Sarandi

Secretaria Ordenadora	Fiscal de Transferência	Data e Avaliação do Fiscal da Transferência	Data e Avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	Josane Ferreira de Souza	18/08/2020 - Regular ressalva com	09/10/2020 - Homologação de Relatório de Fiscalização

Considerações Comissão de Monitoramento e Avaliação

Ressalta-se que devido a pandemia causada pela proliferação do vírus COVID-19 não houve



Controladoria Geral

reunião presencial com os Agentes Fiscalizadores, e que toda documentação foi emitida via email ou entregues e protocoladas à Comissão e as dúvidas pertinentes a execução foram sanadas pelo Controle Interno , conforme Ata nº 005/2020 da Comissão. Destacou ainda, que em reunião anterior com o Agente Fiscalizador a necessidade de seguir o que está proposto na Lei em relação ao guardar os documentos referente a Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração em questão. Informa que em reunião ficou definido que mesmo com a suspensão do atendimento presencial a necessidade de visita in-loco ao menos uma vez ao ano, primordial para observação da execução da parceria exposto em Plano de Trabalho, para averiguar as adaptações realizadas durante o período de pandemia do COVID-19.

Nº do Termo de Colaboração - Entidade

Termo de Colaboração nº 0087/2019 - Associação Lar Nossa Senhora da Esperança

<i>Secretaria Ordenadora</i>	<i>Fiscal de Transferência</i>	<i>Data e Avaliação do Fiscal da Transferência</i>	<i>Data e Avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação</i>
Secretaria Municipal de Educação	Alessandra dos Santos	25/08/2020 - Regular com ressalva	09/10/2020 - Homologação de Relatório de Fiscalização

Considerações Comissão de Monitoramento e Avaliação

Ressalta-se que devido a pandemia causada pela proliferação do vírus COVID-19 não houve reunião presencial com os Agentes Fiscalizadores, e que toda documentação foi emitida via email ou entregues e protocoladas à Comissão e as dúvidas pertinentes a execução foram sanadas pelo Controle Interno , conforme Ata nº 005/2020 da Comissão. Destacou ainda, que em reunião anterior com o Agente Fiscalizador a necessidade de seguir o que está proposto na Lei em relação ao guardar os documentos referente a Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração em questão. Informa que em reunião ficou definido que mesmo com a suspensão do atendimento presencial a necessidade de visita in-loco ao menos uma vez ao ano, primordial para observação da execução da parceria exposto em Plano de Trabalho, para averiguar as adaptações realizadas durante o período de pandemia do COVID-19.

Nº do Termo de Colaboração - Entidade

Termo de Colaboração nº 271/2019 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi

<i>Secretaria Ordenadora</i>	<i>Fiscal de Transferência</i>	<i>Data e Avaliação do Fiscal da Transferência</i>	<i>Data e Avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação</i>
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ivone Russo	18/08/2020 - Cumpre todos os requisitos exigidos conforme Lei e Plano de Trabalho	26/10/2020 - Não realizado até a presente data

Considerações Comissão de Monitoramento e Avaliação

Não apresentado até a presente data de 26/10/2020.

Nº do Termo de Colaboração - Entidade

Termo de Colaboração nº 087/2020 - Proteção ao Menor Carente de Sarandi

<i>Secretaria Ordenadora</i>	<i>Fiscal de Transferência</i>	<i>Data e Avaliação do Fiscal da Transferência</i>	<i>Data e Avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação</i>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Paulo Sérgio Gonçalves Rico	Conforme Ofício nº 211/2020/ SMDE de 08/09/2020 -	26/10/2020 - Não realizado até a presente data



Controladoria Geral

Econômico	Regular
<i>Considerações Comissão de Monitoramento e Avaliação</i>	
Não apresentado até a presente data de 26/10/2020	

Conclusão

De acordo com o desenvolvimento do monitoramento as Parcerias pactuadas vigente, fomentou-se neste 2º Quadrimestre de 2020 a dar ênfase aos trabalhos realizados aos que estão na ponta da Fiscalização da execução, apresentados através de seus Relatórios e Termos de Fiscalização dos Termos de Colaboração pactuados com a observância na Homologação e Avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos Firmados, referente ao 1º semestre de 2020.

Foram observados em Termos de Fiscalização, dificuldade em se fazer cumprir orientações e recomendações expedidas em Relatórios, bem como a ausência de manifestação clara de sua avaliação, pois temos a necessidade do Fiscal acompanhar e se manifestar a execução financeira e despesas, ditames legais e pertinentes a aquisição e pagamentos, bem como a necessidade de acompanhar o cumprimento da meta estabelecida e as ações atreladas ao objeto.

Por tais fatores, deve-se evidenciar quais são os métodos a serem adotados para análise e a identificação de períodos de avaliação e emissão dos relatórios, assim como a necessidade de acompanhar de perto se o que foi previsto em plano de trabalho está sendo efetivamente cumprido.

É desgastante o desenvolvimento de fiscalização que não sejam evidenciados resultados significativos em tempo, porém deve se cumprir as recomendações estabelecidas em Legislação vigente caso algo as impossibilitem que possam de manifestar e justificar o ocorrido. A realização das visitas in loco e da análise dos meios de controle de atendimento são primordiais e devem ser levados em consideração pelo Fiscal, mais caso as ações apresentadas a Entidade não foram manifestadas, ou corrigidas deve-se apresentar ao Gestor e tomar as medidas cabíveis para solucionar.

Diante destas avaliações foram observados os relatórios de objetivos e atendimentos encaminhados pelos Fiscais que compõem as prestações de contas ao período proposto 2º e 3º Bimestre do exercício de 2020.

Diagnosticou-se que as informações contidas na análise por amostragem referente ao 1º Bimestre de 2020 realizados no 1º Quadrimestre de 2020 para esta análise por amostragem ao período proposto possibilitou a verificação de uma melhora significativa nas descrições das atividades e demonstrações dos modos de avaliação, tais fatos possibilitam demonstrar avanços alcançados positivos com o objeto pactuado, porém foram identificados incompatibilidade de informações e documentos a compor a fidedigno Relatório, possibilitando compreender com maior propriedade todas as etapas e fases executadas, bem como o efetivo cumprimento as metas ao estabelecido.

1. Relatórios e Termo de Fiscalização

- ✓ Solicitar as Entidades Tomadoras que cumpram as recomendações expedidas pelo Gestor Fiscal da Transferência Concedente através dos Relatórios expedidos e documentos similares encaminhados, considerando planejamento da receita prevista em plano de trabalho e o cumprimento de percentual de execução proposto em plano de aplicação firmado.
- ✓ Enfatizar aos Gestores das Secretarias Ordenadores de Despesa que possuem parcerias com Organizações Sociais, a organização dos relatórios emitidos após análise das prestações de contas e de atendimento a meta estabelecida, realizados pelos Fiscais de Transferência que estabeleçam critérios e métodos objetivos de fiscalização, com indicação de data de emissão e

A b
111
m



Controladoria Geral

prazos destes, adotando o hábito de dar clareza a opinião e sustentabilidade a avaliação expedida aos Tomadores de Recursos de Transferência Voluntária.

- ✓ Motivar aos Gestores Fiscais das Parcerias pactuadas com as Organizações Sociais a realização de um Controle de Registro Diário do acompanhamento e monitoramento das parcerias a fim de possibilitar maior detalhamento da execução do serviço prestado e a fidedignidade de todos os atos em cumprimento ao Plano de Trabalho e Aplicação firmado.
- ✓ Incentivar aos Gestores de Despesas com Parcerias pactuadas que possibilitem aos envolvidos pela Fiscalização ferramentas e meios de realizar a Fiscalização com eficiência e qualidade, a não sobrecarregar com atividades adversas a esta, bem como motivá-los a procurar capacitar-se a fim do aprofundamento as técnicas de fiscalização e monitoramento de Transferências Voluntárias com o Terceiro Setor.
- ✓ Otimizar o monitoramento do cumprimento ao previsto em plano de trabalho e aplicação das Parcerias Pactuadas com o Terceiro Setor, bem como motivá-los a cumprir o planejamento realizados e motivar com prévia antecedência adaptações que advir para a efetiva execução.
- ✓ Atentar-se em especial ao gerenciamento da fiscalização as Entidades pactuadas em trabalho conjunto, com orientações e cuidados ao tratar do enfrentamento a pandemia COVID-19 e a observância aos mesmos que todo e qualquer forma de controle e registro da comprovação do atendimento a meta, bem como a presença de motivações claras de casos adversos a impossibilitar o atendimento.

2. Relatório da meta e atividades desenvolvidas

- ✓ Orientar as Entidades pela conferência dos dados e modos de identificar as informações em Relatório para não haver divergências de número de atendimentos, assim como a presença de informações suficientes a fim de identificar todas as etapas e fases da execução.

3. Comissão de Monitoramento e Avaliação

- ✓ Motivar aos membros que compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação a trabalhar em conjunto com os Fiscais de Transferência a fim de possibilitar ações para minimizar as falhas e deficiências durante a execução para o cumprimento efetivo das metas e objetivos propostos em plano de trabalho pactuados.
- ✓ Incentivar aos membros que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação a realizarem formação e capacitações na área de Parcerias com Organizações Sociais, bem como as fases inerentes a execução das Transferências Voluntárias a fim de possibilitar a efetiva qualidade no monitoramento e nas avaliações das Parcerias firmadas com Entidades do Terceiro Setor.

7.5 Acompanhar a finalização das parcerias do Termo de Convênio com o Estado informadas no Sistema Integrado de Transferências.

Objetivo: Monitorar o cumprimentos dos prazos, considerações e avaliações do Controle Interno, bem como os fatores de risco atreladas a possíveis falhas e ausências ao termos firmados.

Metodologia: Levantamento de Dados Sistema Integrado de Transferências iniciados as consultas data de 17 de agosto de 2020 e tabela informada pela Captação de Recursos - Sistema SICONV, recebida em 04 de maio de 2020.

Período Avaliado: 1º semestre do exercício de 2020.



Controladoria Geral

Introdução

Em atendimento ao contido em Plano Anual de Fiscalização, neste 2º Quadrimestre de 2020 realiza-se o acompanhamento aos instrumentos pactuados das parcerias que realizadas com o o Governo Federal e Estadual no intuito monitorar como ocorreu a execução, das intercorrências ao longo da execução, bem como as avaliações realizadas pelos Órgãos Fiscalizadores da instância Concedente de Recurso.

Tais fatos a serem levantados, darão base a análise por meio dos dados elencados em Prestação de Contas atreladas ao Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao instrumentos que encontram finalizados no 1º semestre de 2020.

Quanto aos Termos de Convênio finalizados, serão apresentados os dados do instrumento como Concedente e Tomados, valores firmados, prazos estabelecidos, bem como a identificação do projeto a ser executado com a identificação do objeto firmado. Verificaremos desenvolvimento da execução, será apresentado dados com os valores repassados e executados e o percentual de execução atrelados a estes, demonstrando ao final os valores devolvidos ao Concedente neste período.

Destaca-se as considerações primordiais da fiscalização e monitoramento dos Convênios com os pareceres realizados pelo Gestores Fiscais das Transferências, bem como as avaliações atreladas ao Termo finalizado pelos Órgãos de Controles Internos atrelados ao Órgão repassador.

Desenvolvimento

Planilha de dados das Finalizações das parcerias no 1º semestre de 2020

Termo de Convênio			
Nº SIT	33214	Instrumento	Termo de Convênio - 144/2017
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU		
Tomador	MUNICÍPIO DE SARANDI		
Objeto Firmado	Aquisição de 02 (dois) veículos automóvel.		
Identificação Projeto	Aquisição de veículo de passeio sendo 02 (dois) automóvel Sedan, Fabricação/modelo 2018/2019 (novo/zero KM) , motorizado, mínimo 1.0, capacidade de 05 passageiros, potência mínima de 75 CV (G) e demais características técnicas constante no modelo 07		
Celebração	Início de Vigência	Fim de Vigência	Data da finalização pelo Tomador
11/09/2017	19/09/2017	19/09/2020	07/07/2020
Valor Total	Valor Gasto	Valor da Devolução	Data da Devolução
R\$ 101.680,00	R\$ 86.200,00	R\$ 18.862,70	17/04/2020 e 02/07/2020
% de Execução	84,78%		
Nome do Fiscalizador	Termo de Fiscalização	Relatório Circunstanciado	Termo de Cumprimento e Objetivos
JOSE EDMIR MIRO GASPAR FALKEMBACK	-	Regular	Consta anexado ao Sistema de Prestação de Contas o Termo de Recebimento



Controladoria Geral

			Definitivo, assinado e datado de 14/02/2020, anexado no SIT em 24/08/2020.
Situação no SIT	Finalizada pelo Tomador		
Informações da Execução encontram-se no Sistema Integrado de Transferências	<ul style="list-style-type: none">❖ O Plano de Trabalho inicial aprovado corresponde a data de 10 de setembro de 2017, realizando o Plano de Trabalho Definitivo, aprovado com data de 17 de dezembro de 2018, valor inicial de R\$ 89.980,00 e Contrapartida do Município no valor de R\$ 7.600,00 e o Plano de Trabalho Definitivo alterado, aditivo de valor de contrapartida de R\$ 11.700,00 com data de 08 de abril de 2019.❖ Foram realizados o processo licitatório para aquisição de equipamentos (Automóvel) realizados através do Pregão Presencial nº 101/2019, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, sessão realizada em 03 de Outubro de 2019, sendo participantes Via Verdí Veículos LTDA, Volkswagen do Brasil Industria de Veículos Automotores e Arael Arapongas Veículos LTDA, do qual a arrematante foi a empresa Volkswagen do Brasil Industria de Veículos Automotores no valor final por veículo o valor de R\$ 43.100,00, totalizando o valor de R\$ 86.200,00.❖ As notas fiscais encontram-se carimbadas com a identificação do recebimento do produto e assinatura pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Tomadora de Recursos		
Despesas informadas no Sistema Integrado de Transferências:			
Número da despesa	Descrição	Nº da Nota fiscal	Data da emissão
5314553	equipamentos e material permanente	054131	30/12/2019
Favorecido	Valor	Empenho/ data	Tipo/Nº do Doc/Data
Volkswagen Do Brasil Ltda	R\$ 37.250,00	9286 de 13/12/2019	TED nº 103881 de 05/03/2020
Número da despesa	Descrição	Nº da Nota fiscal	Data da emissão
5314598	equipamentos e material permanente	54153	30/12/2019
Favorecido	Valor	Empenho/ data	Tipo/Nº do Doc/Data
Volkswagen Do Brasil Ltda	R\$ 37.250,00	9286 de 13/12/2019	TED nº 103881 de 05/03/2020
Número da despesa	Descrição	Nº da Nota fiscal	Data da emissão
5314619	equipamentos e material permanente	54153	30/12/2019
Favorecido	Valor	Empenho/ data	Tipo/Nº do Doc/Data
Volkswagen Do Brasil Ltda	R\$ 5.850,00	9434 de 17/12/2019	TED nº 103881 de 05/03/2020
Número da despesa	Descrição	Nº da Nota fiscal	Data da emissão
5314631	equipamentos e material permanente	54153	30/12/2019



Controladoria Geral

Favorecido	Valor	Empenho/ data	Tipo/Nº do Doc/Data
Volkswagen Do Brasil Ltda	R\$ 5.850,00	9434 de 17/12/2019	TED nº 103881 de 05/03/2020

Nº SIT	37729	Instrumento	Termo de Convênio 799/2018
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU		
Tomador	MUNICÍPIO DE SARANDI		
Objeto Firmado	Aquisição de Veículo/ Equipamento Rodoviário		
Identificação Projeto	Aquisição de equipamento rodoviário sendo um caminhão toco 4x2 fabricação/modelo 2017/2017 (novo, zero KM), potência mínima de 150 CV e demais características técnicas, constantes no modelo 07. Dado conforme Plano de Trabalho anexado no SIT sob o nº 37279 em 25/09/2018.		
Celebração	Início de Vigência	Fim de Vigência	Data da finalização pelo Tomador
05/04/2018	10/04/2018	07/10/2020	10/09/2019
Valor Total	Valor Gasto	Valor da Devolução	Data da Devolução
R\$ 145.000,00	R\$ 142.000,00	R\$ 6.119,02	08/07/2019 e 09/09/2019
% de Execução	97,93%		
Nome do Fiscalizador	Termo de Fiscalização	Relatório Circunstanciado	Termo de Cumprimento e Objetivos
JOSE EDMIR MIRO GASPAR FALKEMBACK	Não foram encontrados registro no SIT	Tipo de Manifestação Regular	Consta anexado ao Sistema de Prestação de Contas o Termo de Recebimento Definitivo, assinado e datado de 27 de agosto de 2019, anexado no SIT no dia 03/06/2020.
Situação no Sistema Integrado de Transferências -SIT	Finalizada pelo Tomador		
Informações da Execução que encontram no Sistema Integrado de Transferências - SIT	<ul style="list-style-type: none">❖ Plano de Trabalho inicial assinado em 05 de Abril de 2018, realizado o plano de trabalho definitivo de 14 de julho 2018 anexados ao SIT. Foram realizados o processo de aquisição do equipamento rodoviário com o edital do pregão presencial nº 76/2018 datado de 20 de agosto de 2018, sendo realizado a sessão no dia 04 de setembro de 2018, conforme ata nº 1 da sessão habilitando a empresa Trevisa Mais Soluções para Transporte LTDA;❖ Ocorreram aditivos de vigência e valor atrelados ao instrumento que encontram anexados em Prestação de Contas no Sistema Integrado de Transferências - SIT❖ Constam anexados no Sistema Integrado de Transferências - SIT as cópias da nota fiscal, empenhos, liquidações, extratos bancários, a		



Controladoria Geral

	<p>anulação do empenho 3307/2019 no valor de R\$ 2.549,81, solicitado pela Secretaria Municipal de Urbanismo através do Ofício nº 260/2019 de 28 de junho de 2019 com um total liquidado de R\$ 142.000,00;</p> <p>❖ As notas fiscais encontram-se carimbadas com a identificação do recebimento do produto e assinatura pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Tomadora de Recursos.</p>
--	--

Despesas informadas no Sistema Integrado de Transferências:

Número da despesa	Descrição	Nº da Nota fiscal	Data da emissão
4836582	equipamentos material permanente ^e	45301	15/05/2019
Favorecido	Valor	Empenho/ data	Tipo/Nº do Doc/Data
Ellenco Soluções para Transporte LTDA	R\$ 134.891,24	3307 de 02/05/2019	Ordem Bancária 70901 de 09/07/2019
Número da despesa	Descrição	Nº da Nota fiscal	Data da emissão
4836595	equipamentos material permanente ^e	45301	15/05/2019
Favorecido	Valor	Empenho/ data	Tipo/Nº do Doc/Data
Ellenco Soluções para Transporte LTDA	R\$ 4.558,95	3508 de 07/05/2019	Ordem Bancária 70901 de 09/07/2019
Número da despesa	Descrição	Nº da Nota fiscal	Data da emissão
4844510	equipamentos material permanente ^e	45301	15/05/2019
Favorecido	Valor	Empenho/ data	Tipo/Nº do Doc/Data
Ellenco Soluções para Transporte LTDA	R\$ 2.549,81	4988 de 03/07/2019	Ordem Bancária 072019 de 09/07/2019

Nº SIT	41263	Instrumento	Termo de Convênio - 082/2018
Concedente	INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ		
Tomador	MUNICÍPIO DE SARANDI		
Objeto Firmado	Desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos.		
Identificação Projeto	Sistema Integrado de Coleta Seletiva que tem como objetivo dotar o Município de Sarandi dos serviços adequados para a coleta e destinação final de materiais recicláveis, visando a aquisição de caminhões específicos para a coleta seletiva, que deverão ser realizados porta a porta nas áreas urbanas e rurais dos respectivos Municípios.		
Celebração	Início de Vigência	Fim de Vigência	Data da finalização pelo Tomador
26/06/2018	26/06/2018	24/02/2020	27/05/2020
Valor Total	Valor Gasto	Valor da Devolução	Data da Devolução
R\$ 580.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 162.365,16	26/05/2020
% de Execução	74,14%		
Nome do Fiscalizador	Termo de Fiscalização	Relatório Circunstanciado	Termo de Cumprimento e



Controladoria Geral

			Objetivos
FAUSTINO LAURO CORSO	Regular	Regular	Não consta anexado ao Sistema de Prestação de Contas o Termo de Recebimento Definitivo em documentos anexos do Concedente, porém consta informado o Termo de Fiscalização realizado pelo Fiscal da Transferência na data de 10/06/2020, com a manifestação regular e Relatório Circunstanciados com manifestação regular, datado de 10/06/2020.
Situação no SIT	Finalizada com dispensa de autuação		
Informações da Execução que encontram no Sistema Integrado de Transferências	<p>Convênio 082/2018 foi assinado em 26 de junho de 2018 com o valor total de R\$ 580.000,00, sendo R\$ 6.000,00 de Contrapartida do Município de Sarandi e 574.000,00 do Instituto Águas Paraná para a aquisição de Equipamentos previsto em Plano de trabalho, anexado ao SIT na data de 28 de março de 2018, porém o plano de trabalho não possui data de emissão, contudo em Termo de Convênio consta em sua cláusula 2 que encontra-se em anexo ao instrumento de Convênio, assinado entre as partes.</p> <p>Ocorreu a realização do 1º Termo Aditivo com a dilatação da vigência do instrumento para execução do Convênio, datado de 24 de junho de 2019, publicado em 03 de julho de 2019.</p> <p>Foram realizados o processo licitatório para aquisição dos veículos, através do Pregão Presencial nº 43/2019 publicado em 11 de junho de 2019, com a realização da sessão no dia 25 de junho de 2019, com a homologação as empresas Ellenco soluções para Transporte LTDA e Metalúrgica NSA do Brasil Eireli, data de 03 de junho de 2019, publicada em 09 de junho de 2019.</p> <p>Constam anexados a prestação de Contas no SIT, extratos bancários, guia de devolução, edital do item adquirido, homologação, ata e demais documentos.</p> <p>As notas fiscais encontram-se carimbadas com a identificação do recebimento do produto e assinatura pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Tomadora de Recursos.</p>		
Despesas informadas no Sistema Integrado de Transferências:			
Número da despesa	Descrição	Nº da Nota fiscal	Data da emissão
5021851	veículo de tração mecânica	46423	30/08/2019
Favorecido	Valor	Empenho/ data	Tipo/Nº do Doc/Data
Ellenco Soluções para	R\$ 147.000,00	6535 de 28/08/2019	TED 101801 de

(TM)

117



Controladoria Geral

Transporte LTDA			18/10/2019
Número da despesa	Descrição	Nº da Nota fiscal	Data da emissão
5029410	veículos de tração mecânica	46421	30/08/2019
Favorecido	Valor	Empenho/ data	Tipo/Nº do Doc/Data
Ellenco Soluções para Transporte LTDA	R\$ 3.000,00	6537 de 28/08/2019	Ordem Bancária 102301 na data de 23/10/2019
Número da despesa	Descrição	Nº da Nota fiscal	Data da emissão
5033470	veículos de tração mecânica	46421	30/08/2019
Favorecido	Valor	Empenho/ data	Tipo/Nº do Doc/Data
Ellenco Soluções para Transporte LTDA	R\$ 144.000,00	6535 de 28/08/2019	Ordem Bancária 102301 na data de 23/10/2019
Número da despesa	Descrição	Nº da Nota fiscal	Data da emissão
5110729	veículos de tração mecânica	33978	25/10/2019
Favorecido	Valor	Empenho/ data	Tipo/Nº do Doc/Data
Metalúrgica NSA do Brasil - Eireli	R\$ 68.000,00	6536 de 28/08/2019	Ordem Bancária 120201 na data de 02/12/2019
Número da despesa	Descrição	Nº da Nota fiscal	Data da emissão
5153202	veículos de tração mecânica	33979	25/10/2019
Favorecido	Valor	Empenho/ data	Tipo/Nº do Doc/Data
Metalúrgica NSA do Brasil - Eireli	R\$ 3.000,00	6538 de 28/08/2019	Ordem Bancária 120201 na data de 02/12/2019
Número da despesa	Descrição	Nº da Nota fiscal	Data da emissão
5286302	veículos de tração mecânica	33979	25/10/2019
Favorecido	Valor	Empenho/ data	Tipo/Nº do Doc/Data
Metalúrgica NSA do Brasil - Eireli	R\$ 65.000,00	6536 de 28/08/2019	Ordem Bancária 120201 na data de 02/12/2019
Valor Total da Devolução ao Concedente (Saldo não executados + Rendimentos Financeiros)			RS 187.346,88



Achados Identificados

1. Planos de Trabalhos sem informações de justificativas do fato gerador para parceria, ausência de período de execução, metas, formas de execução e detalhamento do plano de aplicação, bem como a ausência da presença das assinaturas do Tomador e Concedente em Plano de Trabalho pactuado;
2. Falta do cumprimento dos prazos para execução estabelecidos em Termo de Convênios pactuados pelo Concedente e Tomador de recursos;
3. Morosidade na realização das etapas e fases dos Termos de Convênios firmados para atendimento do objeto de transferências;
4. Ausência de planejamento com identificação de convênios que tiveram vigências dilatadas com períodos longos com a presença de alguns aditivos para cumprimento ao estabelecido inicialmente em Termos de Convênio.

Conclusão

Sobre a visão geral dos Termos Convênios finalizados, conclui-se que foram cumpridos as formalizações e instrumentais coerentes para aquisição ao objeto proposto coerentes a parceria entre órgão da Administração Pública, com os devidos acompanhamentos e fiscalização pelos órgãos Repassador, porém estamos ausentes em planejar e cumprir os prazos estipulados inicialmente.

Efetiva-se ainda tratar da apuração dos resultados da execução, que torna-se um desafio, pois deve-se prezar pelo atendimento ao princípio de ser eficiente e obter maior agilidade diante da programação e preparação que se desenvolve para o projeto do Termo firmado, pois os custos que se trazem com os prazos dilatados e os valores a serem despendidos do que se previu inicialmente a vinculada parceria, trás prejuízos ao objetivo final na prestação de serviços públicos.

Ressalta-se que é sabido as grandes dificuldades atreladas ao longo no desenvolvimento do planejar, tanto da parte do Concedente, quanto ao do Tomador, pois se realiza o plano inicial com grandes obstáculos no decorrer do percurso da parceria, o que a torna ineficiente tratando-se de se cumprir as melhorias prevista em cronograma formalizado preliminarmente.

Recomendação

- ✓ Atentar-se a cumprir-se o planejamento estratégico, observando a execução do Termos de Convênios a serem firmados, observando o cumprimento aos prazos estabelecidos e o cumprimento a Legislação vigente aplicável a matéria.
- ✓ Observar as etapas e fases previstas em Plano de Trabalho e a fidedignidade do cumprimento a meta estabelecida, considerando o cronograma de desembolso para atendimento as políticas públicas do Município.
- ✓ Atentar-se ao atendimento as legislações aplicáveis, bem como ao atendimento as informações a serem apresentadas em Prestação de Contas física e apresentada em Sistema Eletrônico de Prestação de Contas.

7.6 Monitorar a execução dos Termos de Convênio em andamento , acompanhamento o cumprimento de prazos e os fatores de risco;

7.7 Acompanhar o cumprimento do objeto pactuado em conformidade com o Plano de Trabalho pactuado.

Objetivo: Monitorar o cumprimentos dos prazos, desenvolvimento e percentual de execução, bem como as intercorrências e demais fatores que interpõe o cumprimento das etapas e fases de execução.



Controladoria Geral

Metodologia: Análise por amostragem de dados do Sistema Integrado de Transferências - SIT da Corte de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, trabalhos iniciados de consultas a base dados SIT na data de 17 de agosto de 2020, Portal de Informações para Todos - PIT do Corte de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR e Tabela com Relatório de informações realizada pela Gerência de Projetos - Sistema SICONV, recebida em 04 de maio de 2020 atualizado datado em 02 de outubro de 2020.

Período Avaliado: 1º semestre do exercício de 2020.

Introdução

Em atendimento ao contido em Plano Anual de Fiscalização, neste 2º Quadrimestre de 2020 realiza-se o acompanhamento aos instrumentos pactuados das parcerias que realizadas com o o Governo Federal e Estadual no intuito monitorar o andamento da execução, das intercorrências ao longo da execução, bem como as avaliações realizadas pelos Órgãos Fiscalizadores da instância Concedente de Recurso.

Tais fatos a serem levantados, darão base a análise por meio dos dados elencados em Prestação de Contas atreladas ao Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos instrumentos que encontram em execução no 1º semestre de 2020.

Aos Termos de Convênio em execução e a demonstração de sua situação atual, compreendendo o período proposto - 2º Quadrimestre de 2020 com a metodologia por amostragem em atenção ao desenvolvimento do contido em instrumento firmado entre as partes, em especial ao cumprimento ao Plano de Trabalho e Aplicação e ao período de execução previsto nas etapas e fases, observando pareceres realizados pelo Gestores Fiscais das Transferências e as avaliações realizadas pelos Controles Internos dos Órgãos repassadores com a verificação das intercorrências relatadas pelos envolvidos em relatórios e avaliações apresentadas em Sistema de Prestação de Contas e responsáveis técnicos envolvidos na execução.

Desenvolvimento

Planilha de dados Termos de Convênio em execução - Por amostragem 1º semestre de 2020

Termo de Convênio			
Nº SIT	44750	Instrumento	Termo de Convênio nº 010/2020
Concedente	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR		
Tomador	MUNICÍPIO DE SARANDI		
Objeto Firmado	Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços destinada a assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino público estadual, a ser executado pelo Município, mediante a transferência de recursos do CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a aquisição de 01 (um) ônibus escolar.		
Identificação Projeto	Protocolo n.º 16.162.083-1		
Celebração	Início de Vigência	Fim de Vigência	Data do último Fechamento do Bimestre pelo



Controladoria Geral

07/04/2020	08/04/2020	08/04/2022	Tomador 29/09/2020
Valor Total da Transferência	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Rendimentos R\$ 507,97
R\$ 300.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 15.000,00	
Valor Repassado	Data do repasse	Percentual Executado de repasse	Saldo Final SIT
R\$ 142.500,00	19/05/2020	50%	
Contrapartida acumulada	Data da realização do depósito	Percentual Executado de repasse	R\$ 158.007,97
R\$ 15.000,00	06/05/2020	100%	
Nome do Fiscalizador	Data /Termo de Fiscalização	Relatório Circunstanciado	Avaliações Realizadas - Controle Interno Concedente
Arnoldo Brasílio Filho	15/16/2020 - Regular	Nenhum Relatório Circunstanciado gerado para esta Transferência.	Formalização - Regular 11/05/2020; Condições do Tomador - Regular - 11/05/2020; Plano de Trabalho - Regular - 11/05/2020; Execução e Despesas - Não assinalados avaliações, sendo justificado; Movimentação Financeira - não assinalados avaliações, sendo justificado.
Data /Comentário Fiscal	Já houve repasse de recurso financeiro por parte do concedente na data de 19/05/2020 e também já houve depósito da contrapartida pelo conveniente no valor de \$15.000,00 na data de 06/05/2020.		
Data/ Categoria avaliada/ Itens Irregulares Controle Interno Concedente	09/07/2020 - Execução e despesas - Verificou-se a ausência de documentos que comprovam o início da execução de despesas – publicação, edital e ata. Solicitamos que o Tomador atualize as informações no SIT. Anexar o aviso de publicação no Diário Oficial Eletrônico a licitação para o termo pactuado e demais documentos conforme resolução 28/2011 do TCE.		
Data/ Categoria avaliada/ Itens Irregulares Controle Interno Concedente	24/08/2020 - Execução e Despesas - Observou-se que foram apensados os documentos referentes ao processo licitatório.		
Data/ Categoria avaliada/ Itens Irregulares Controle Interno Concedente	11/05/2020 - Movimentação Financeira - Até o presente momento, não houve registro de pagamento no SIT, estamos aguardando as informações financeiras.		
Data/ Categoria	09/07/2020 - Movimentação Financeira - Verificou-se que os extratos		



Controladoria Geral

avaliada/ Itens Irregulares Controle Interno Concedente	bancários precisam ser atualizados, até o momento não foi observado o depósito do recurso e da contrapartida nos extratos apesar de já constar o repasse e o lançamento da contrapartida no sistema. Não observou rendimentos nos extratos do bimestre, porém foi informado no sistema, até o momento não apresentou descontos de tarifas e impostos. Observou-se extrato de aplicação em fundo de investimento solicita-se a transferência para poupança conforme legislação vigente. Lembramos que os extratos bancários, saldo bancário e outras receitas devem ser lançados no último dia de cada mês para análise da movimentação financeira. Realizar o fechamento do 3º bimestre de 2020.		
Data/ Categoria avaliada/ Itens Irregulares Controle Interno Concedente	24/08/2020 - Movimentação Financeira - Verificou-se que os extratos bancários foram atualizados demonstrando que o recurso e a contrapartida estão aplicados em poupança. Obteve rendimentos no bimestre, até o momento não apresentou descontos de tarifas e impostos. Lembramos que os extratos bancários, saldo bancário e outras receitas devem ser lançados no último dia de cada mês para análise da movimentação financeira. Foi realizado o fechamento do 3º bimestre.		
Data/ Categoria avaliada/ Itens Irregulares Controle Interno Concedente	24/09/2020 - Movimentação Financeira - Os valores informados no SIT divergem dos extratos bancários apresentados, a diferença entre do saldo de 08/2020 e o saldo de 07/2020 apresenta um valor (possível rendimento do mês 08/2020) e informado como rendimento 0,00 no período, também observou-se que o saldo lançado no SIT em 07/2020 é o mesmo de 08/2020 diferente do demonstrado no extrato do mês referente. Realizado o fechamento do bimestre.		
Situação no SIT	Em execução.	Percentual de Execução	Não há percentual a ser aferido no SIT.
Informações da Execução que encontram no Sistema Integrado de Transferências	Iniciou-se o andamento do processo com a realização da processo licitatório através de Inexigibilidade, através do Edital de Licitação do Registro de Preço do FNDE nº 11/2019 para aquisição de 01 (um) ônibus, sob o processo nº 23034.039294/2019-96 com validade de 12 meses datado de 14 de Outubro de 2019. Tendo em vista a manifestação Jurídica pela possibilidade da realização da Inexigibilidade, através do Parecer nº 642/2020 de 14 de agosto de 2020, com manifestação favorável considerando legislação vigente e manifestação em decisões da Corte de Contas do Estado do Paraná, sendo estes documentos anexados em Sistema Integrado de Transferência e a Publicação em Diário Oficial do Município o Extrato da Inexigibilidade 26/2020, através do contrato nº 200/2020 publicado em 28 de agosto de 2020 no valor de R\$ 274.000,00, vigência de 20 de agosto de 2020 à 20 de agosto de 2021, contratada a Empresa San Marino Ônibus LTDA, com o Empenho nº 5772/2020 de 31/08/2020 no valor de R\$ 259.000,00 e Empenho nº 5841/2020 de 02/09/2020 no valor de R\$ 15.000,00, dos valores a serem realizados os pagamentos, conforme imagem anexada abaixo		
Despesas informadas no Sistema Integrado de Transferências:			
Não há lançamentos de despesas.			

Fonte: Sistema Integrado de Transferências - SIT, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consulta realizada entre os dias 27 e 28/10/2020.



Controladoria Geral

oxy Transparência

ACESSO À INFORMAÇÃO

Pesquisar

MENU

A A+ A- ?

Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI Ano: 2020

Modalidade: INEXIGIBILIDADE	Número/Exercício: 26 / 2020	CODI: N30
Situação: Homologada	Publicação: 17/09/2020	
Abertura: 14/08/2020	Natureza: Normal	Valor Máximo Processar: R\$ 274.000,00
		Valor Homologado: R\$ 0,00

Objeto:
Aquisição de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4x4) ônibus com tração nas 04 (quatro) rodas (jogo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Observação/Justificativa:
Aquisição de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4x4) ônibus com tração nas 04 (quatro) rodas (jogo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Cadastre seu e-mail para receber todos os informações pertinentes a esta processo licitatório, como atos, avisos de convocação ou cancelamento. Caso preferir deixar o e-mail sem o cadastro não receberá as informações atualizadas no e-mail.

Nome:

CPF/CNPJ:

E-mail:

Empenhos

Empenho	Data	Fornecedor	Justificativa/ Histórico	Empenhado	Anulado	Liquidado	Orçado	Pago	A Pagar
5845/2020	02/09/2020	93.785.822/0001-06 - SAN MARINO ÔNIBUS LTDA	IMPORTANCIA EMPENHADA CONFORME TERMO DE CONVENIO N.º	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
5772/2020	31/08/2020	93.785.822/0001-06 - SAN MARINO ÔNIBUS LTDA	IMPORTANCIA EMPENHADA CONFORME TERMO DE CONVENIO -	259.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00

Fonte: Consulta realizada no Portal da Transparência do Município de Sarandi, ícone Licitações/ Administração.

Termo de Convênio			
Nº SIT	45101	Instrumento	Termo de Convênio nº 429/2020
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU		
Tomador	MUNICÍPIO DE SARANDI		
Objeto Firmado	Aquisição de 01 (um) ônibus		
Identificação Projeto	Nº do Protocolo 16.497.942-3		
Celebração	Início de Vigência	Fim de Vigência	Data do último Fechamento do Bimestre pelo Tomador
17/04/2020	23/04/2020	23/04/2021	23/09/2020
Valor Total da Transferência	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Rendimentos
R\$ 350.000,00	R\$ 332.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00

70



Controladoria Geral

Valor Repassado	Data do repasse	Percentual Executado de repasse	Saldo Final SIT
Não há informados no SIT e extratos bancários anexados	Não se aplica	Não se aplica	
Contrapartida acumulada	Data da realização do depósito	Percentual Executado de repasse	R\$ 0,00
Não há informados no SIT e extratos bancários anexados	Não se aplica	Não se aplica	
Nome do Fiscalizador	Data /Termo de Fiscalização	Relatório Circunstanciado	Avaliações Realizadas - Controle Interno Concedente
Jose Edmir Miro Gaspar Falkemback	28/10/2020 - Não foram localizados registros no SIT.	28/10/2020 - Nenhum Relatório Circunstanciado gerado para esta Transferência.	Formalização - Regular 16/06/2020; Condições do Tomador - Regular - 10/06/2020; Plano de Trabalho - Regular - 16/06/2020; Execução e Despesas - Não há avaliações registradas no SIT; Movimentação Financeira - não há avaliações registradas no SIT.
Data /Comentário Fiscal	Não foram localizados registros no SIT.		
Data/ Categoria avaliada/ Itens Irregulares Controle Interno Concedente	16/06/2020 - Formalização - O convênio nº 429/2020 teve o parecer parecer jurídico nº 333/2020/N-AJ/SEDU, inserido no e-protocolo nº 16.497.942-3. Instrumento assinado conforme documentos anexados aos SIT.		
Data/ Categoria avaliada/ Itens Irregulares Controle Interno Concedente	10/06/2020 - Condições do Tomador - Tomador prefeitura municipal. Comprovada a regularidade fiscal na formalização do termo, conforme informações fornecidas no SIT pelo Concedente. Certidões verificadas, sob a guarda do GOFs/SEDU, e constantes do e-protocolo deste convênio.		
Data/ Categoria avaliada/ Itens Irregulares Controle Interno Concedente	16/06/2020 - Plano de Trabalho - Plano de Trabalho do convênio 429/2020, nos termos da Lei Estadual 19.361, de 20 de dezembro de 2017, aprovado e assinado, conforme documentação anexada ao SIT e constante do e-protocolo nº 16.497.942-3. O objeto da transferência possui dotação do concedente - Empenho nº 20000550. Foram de responsabilidade do Interveniente a classificação do tipo de despesa (consultoria, obras, equipamentos material permanente ou aquisição de áreas) bem como, no caso de obras, as informações sobre: (i) a matrícula comprovando a titularidade do imóvel por parte do tomador ou da realização de obra em área de domínio público e (ii)		



Controladoria Geral

	as anotações de responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos. O cronograma do plano de trabalho é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.		
Situação no SIT	Em Formalização.	Percentual de Execução	Não há percentual a ser aferido no SIT.
Informações da Execução que encontram no Sistema Integrado de Transferências	Conforme apresentado em Relatório de informações realizada pela Gerência de Projetos, datado de 02 de outubro de 2020 informa que estão aguardando os orçamentos da Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos que encontram anexados os extratos bancários dos meses de abril, maio e junho, julho, bem como de julho e agosto de 2020.		
Despesas informadas no Sistema Integrado de Transferências:			
Não há lançamentos de despesas.			

Fonte: Sistema Integrado de Transferências - SIT, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consulta realizada entre os dias 28/10/2020.

Termo de Convênio			
Nº SIT	45632	Instrumento	Termo de Convênio nº 193 162484494/2020
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB		
Tomador	MUNICÍPIO DE SARANDI		
Objeto Firmado	Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades – PPMC, especificamente de promover a melhoria da produtividade das explorações agropecuárias e, de consequência, o incremento na renda e na qualidade de vida de agricultores familiares sediados nas comunidades rurais do Município, visando o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, mediante transferência voluntária de recursos do CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para aquisição de 01 (um) esparramador de calcário e 01 (um) escarificador de 5 hastes, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho.		
Identificação Projeto	Nº do Protocolo nº 16.248.449-4		
Celebração	Início de Vigência	Fim de Vigência	Data do último Fechamento do Bimestre pelo Tomador
04/06/2020	09/06/2020	09/06/2022	23/09/2020
Valor Total da Transferência	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Rendimentos
R\$ 11.400,00	R\$ 10.830,00	R\$ 570,00	R\$ 1,24
Valor Repassado	Data do repasse	Percentual Executado de repasse	Saldo Final SIT
R\$ 10.830,00	20/07/2020	100%	



Controladoria Geral

Contrapartida acumulada	Data da realização do depósito	Percentual Executado de repasse	
R\$ 570,00	27/08/2020	100%	R\$ 11.401,24
Nome do Fiscalizador	Data /Termo de Fiscalização	Relatório Circunstanciado	Avaliações Realizadas - Controle Interno Concedente
Sérgio Borges Dos Reis	17/09/2020 - Regular com ressalva.	28/10/2020 - Nenhum Relatório Circunstanciado gerado para esta Transferência.	Formalização - Regular 17/08/2020; Condições do Tomador - Regular - 17/08/2020; Plano de Trabalho - Regular - 17/08/2020; Execução e Despesas - Não há avaliações registradas no SIT; Movimentação Financeira - não há avaliações registradas no SIT.
Data /Comentário Fiscal	17/09/2020 - Visita realizada no Município de Sarandi, fomos atendido pelo Diretor de Departamento da secretaria de desenvolvimento, sr Leandro Santos nos informou que foi protocolada na secretaria de administração o termo referencia junto com oficio solicitação a licitação do convênio.		
Data/ Categoria avaliada/ Itens Irregulares Controle Interno Concedente	17/08/2020 - Não foram apresentados itens na descrição em justificativa lançados no SIT.		
Situação no SIT	Em Execução.	Percentual de Execução	Não há percentual a ser aferido no SIT.
Informações da Execução que encontram no Sistema Integrado de Transferências	Conforme apresentado em anexos no Sistema Integrado de Transferências, extratos bancários, consta justificativa referente ao mês de junho, do qual não haviam sido realizados repasses até a data de 13 de julho de 2020, não sendo gerados rendimentos e saldo bancário em junho. Constam anexados o extrato de julho de 2020 com o repasse em 20/07/2020 no valor de R\$ 10.830,00, sendo que até o presente momento não foram identificados despesas lançadas no Sistema Integrado de Transferências.		
Despesas informadas no Sistema Integrado de Transferências:			
Não há lançamentos de despesas.			

Fonte: Sistema Integrado de Transferências - SIT, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consulta realizada entre os dia 28/10/2020.

Termo de Convênio			
Nº SIT	46544	Instrumento	Termo de Convênio nº 518/2020
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU		



Controladoria Geral

Tomador	MUNICÍPIO DE SARANDI		
Objeto Firmado	Recapeamento Asfáltico		
Identificação Projeto	Nº do Protocolo nº 16.779.297-9		
Celebração	Início de Vigência	Fim de Vigência	Data do último Fechamento do Bimestre pelo Tomador
11/08/2020	21/08/2020	20/10/2021	29/09/2020
Valor Total da Transferência	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Rendimentos
R\$ 1.724.153,60	R\$ 1.000.000,00	R\$ 724.153,60	R\$ 0,00
Valor Repassado	Data do repasse	Percentual Executado de repasse	Saldo Final SIT
Não há informados no SIT e extratos bancários anexados	Não se aplica	Não se aplica	
Contrapartida acumulada	Data da realização do depósito	Percentual Executado de repasse	R\$ 0,00
Não há informados no SIT e extratos bancários anexados	Não se aplica	Não se aplica	
Nome do Fiscalizador	Data /Termo de Fiscalização	Relatório Circunstanciado	Avaliações Realizadas - Controle Interno Concedente
Jose Edmir Miro Gaspar Falkemback	28/10/2020 - Não há registros no Sistema Integrado de Transferências.	28/10/2020 - Nenhum Relatório Circunstanciado gerado para esta Transferência.	Formalização - Regular 25/09/2020; Condições do Tomador - Regular - 28/09/2020; Plano de Trabalho - Regular - 05/10/2020; Execução e Despesas - Não há avaliações registradas no SIT; Movimentação Financeira - não há avaliações registradas no SIT.
Data /Comentário Fiscal	Não há registros no SIT.		
Data/ Categoria avaliada/ Itens Irregulares Controle Interno Concedente	25/09/2020 -Formalização - O convênio nº 518/2020 teve o parecer parecer jurídico nº 597/2020/N-AJ/SEDU, inserido no e-protocolo nº 16.779.297-9. Instrumento assinado conforme documentos anexados aos SIT.		
Data/ Categoria avaliada/ Itens	28/09/2020 - Condições do Tomador - Tomador prefeitura municipal. Comprovada a regularidade fiscal na formalização do termo, conforme		



Controladoria Geral

Irregulares Controle Interno Concedente	informações fornecidas no SIT pelo Concedente. Certidões verificadas, sob a guarda do GOFS/SEDU, e constantes do e-protocolo deste convênio.		
Data/ Categoria avaliada/ Itens Irregulares Controle Interno Concedente	05/10/2020 - Plano de Trabalho - Plano de Trabalho do convênio 518/2020, nos termos da Lei Estadual 19.361, de 20 de dezembro de 2017, aprovado e assinado, conforme documentação anexada ao SIT e constante do e-protocolo nº 16.779.297-9. O objeto da transferência possui dotação do concedente - Empenho nº 20000832. Foram de responsabilidade do Interveniente a classificação do tipo de despesa (consultoria, obras, equipamentos material permanente ou aquisição de áreas) bem como, no caso de obras, as informações sobre: (i) a matrícula comprovando a titularidade do imóvel por parte do tomador ou da realização de obra em área de domínio público e (ii) as anotações de responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos. O cronograma do plano de trabalho é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.		
Situação no SIT	Formalizada.	Percentual de Execução	Não há percentual a ser aferido no SIT.
Informações da Execução que encontram no Sistema Integrado de Transferências	Conforme apresentado em anexos no Sistema Integrado de Transferências, extratos bancários, referente ao mês de agosto de 2020, sendo que até o presente momento não foram identificados despesas lançadas no Sistema Integrado de Transferências. Considerando Relatório da Gerência de Projetos de 02 de outubro de 2020 a situação atual deste convênio encontra-se em fase de elaboração de projetos.		
Despesas informadas no Sistema Integrado de Transferências:			
Não há lançamentos de despesas.			

Fonte: Sistema Integrado de Transferências - SIT, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consulta realizada entre os dia 28/10/2020.

Achados Identificados

1. Falta do cumprimento aos prazos estabelecidos, bem como iniciar a execução em Termo de Convênios pactuados pelo Concedente e Tomador de recursos;
2. Morosidade na realização das etapas e fases dos Termos de Convênios firmados para atendimento do objeto de transferências;

Conclusão

Com os Termos de Convênios em andamento informados em Sistema Integrado de Transferências, pode -se considerar o cumprimento das formalizações e instrumentais coerentes para aquisição ao objeto proposto coerentes a parceria entre órgão da Administração Pública, realizando os procedimentos legais da Administração Pública, dando Publicidade ao instrumento de Transferência.

O que pode ser identificados em documentos e registros no Sistema SIT neste exercício de 2020 trata-se da morosidade quanto a realização dos repasses ainda no 1º semestre de 2020, neste momento há a observância a legislação aplicável ao período Eleitoral e ao Encerramento de Mandato,



Controladoria Geral

porém a inicialização da execução impossibilita a execução do Plano de Trabalho firmado com Entidade da Administração Pública, sendo detectadas ausências em planejar e cumprir os prazos estipulados inicialmente.

Ressaltamos ainda, que foram apresentados em Termos de Convênios analisados a manifestações dos Órgãos de Controle e Fiscalização, observado as recomendações apresentadas de forma a corrigir as falhas e inconsistências apresentadas ao longo da execução.

A apuração dos resultados da execução é um desafio, que leva constâncias e situações diversas, devendo prezar pelo atendimento ao princípio da eficiência e obter maior agilidade diante da programação e preparação que se desenvolve para o projeto do Termo firmado, pois os custos que se trazem com os prazos dilatados, trazem aumento de custos a serem despendidos, não só monetariamente mais de tempo e trabalho humano executado ao que se previu inicialmente a vinculada parceria, possibilitando prejuízos ao longo do objetivo final na prestação de serviços públicos.

É sabido que há grandes dificuldades atreladas ao longo no desenvolvimento do planejar, trata-se de fatores de risco para atingimento ao percentual de execução, ao cronograma de desembolso proposto e a qualidade ao serviço ou bem a ser adquirido, por tanto as parte envolvidas Concedente, quanto Tomador devem prezar para trazer eficiência ao plano inicial pactuado, observando o público alvo a ser beneficiário, pois os grandes obstáculos no decorrer do percurso da parceria podem trazer ineficiente futuramente ao tratar do cumprimento as serviços e melhorias prevista em cronograma formalizado preliminarmente.

Recomendação

- ✓ Realizar planejamento, observando a coerência ao proposto em projeto inicial, e trabalhando em conjunto com o Parceiro Público a possibilitar maior qualidade no atendimento as políticas e serviços públicos à população;
- ✓ Atentar-se ao cumprimento dos prazos, metas, etapas e fases previstas em instrumentos pactuados.
- ✓ Prezar pela eficiência na execução das parcerias, bem como a realização da execução dos valores a serem firmadas com os Parceiros Públicos em atendimento aos serviços a serem prestados a população para o fortalecimento da eficácia dos Termos de Convênios recebidos à Municipalidade.
- ✓ Atentar-se as recomendações expedidas pelos Órgãos de Controle e Fiscalização do Concedente para minimizar as fragilidades durante a execução ao proposto plano de trabalho.

8. Chamamento Público

8.1 Monitorar o andamento, planejamento, especificações e previsões nos editais de Chamamento Público.

Objetivo: Acompanhar o andamento do planejamento e analise dos trabalhos iniciados para novos editais.

Metodologia: Levantamento da análise da elaboração dos editais de Chamamento Público, seus principais achados e recomendações.

Período Avaliado: 2º Quadrimestre de 2020.



Controladoria Geral

Introdução

A Administração Pública Municipal no intuito de atender a legislação vigente, bem como na adoção do tratamento de procedimentos mais claros e objetivos no sentido de celebrar parcerias com Organizações Sociais, dos quais os interessados terão acesso direto aos seus órgãos de instâncias decisórias, independente da modalidade da parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 em um regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesses público por meio de Termo de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil que se garanta os princípios fundamentais da isonomia, da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos correlatos, conforme art. 2º inciso XII Lei Federal nº 13.019/2014.

A fim deste interesse em firmar parcerias com Organizações Sociais, a Administração Pública elabora os editais de Chamamento para o desenvolvimento estabelecendo critérios e indicadores a serem seguidos, com indicação de objetivos, metas, custos e indicadores quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação de resultados.

Desenvolvimento

Ao 1º Quadrimestre de 2020 foram levantados os editais que se encontravam em andamento e em elaboração para possibilitar a visão de sua linha temporal, prazos e a visão de publicidade e como encontrava-se até o momento avaliado.

Durante a execução deste exercício, foram motivados os envolvidos e técnicos a realizar o levantamento das informações que tratam o ordenamento jurídico em questão, bem como os ritos administrativos trata-se das políticas públicas atreladas a prestação de serviço, sendo primordial o planejamento prévio para que o andamento e a fases sejam cumpridas com eficiência.

Esta motivação foi realizada neste 2º Quadrimestre de 2020 através de reuniões, de informações de capacitações e demais orientações administrativas para o andamento do sistema e as fases forem cumpridas, observando a especificidade do objeto proposto, a motivação coerente da Secretaria Ordenadora de Despesa e cumprimento dos prazos estabelecidos em legislação vigente.

Não trata-se somente em elaboração de documentos formais para cumprir as exigências legais para a realização de um determinado serviço ou atendimento a ser cumprido, deve ser levantado os históricos de atendimentos que já foram realizados ao longo dos anos, caso não a motivação da necessidade deste atendimento e quais os impactos e benefícios que trarão ao público a ser atendido.

Sobre o levantamento dos editais e projetos básicos analisados que encontram-se em andamento e em elaboração.

Edital de Chamamento Públicos

Nº	Objeto	Contratado	Data da Análise	Situação
003/2020	Planos de Trabalhos para execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE	03/07/2020	Regular com recomendações
xxx/2020	Projetos voltados do FIA (promoção, proteção, à criança e ao adolescente	A contratar	31/08/2020	Regular com recomendações

Projetos Básicos



Controladoria Geral

Nº	Objeto	Contratado	Data da Análise	Situação
xxx/2020	Credenciamento de OSC para atendimento educacional especializado	A contratar	08/10/2020	Regular com recomendações
xxx/2020	Atendimento Educacional Especializado a Portadores de Transtorno do Espectro Autista - TEA	A contratar	09/10/2020	Regular com recomendações
XXX/2020	Termo de Colaboração para o atendimento educacional à Criança de 0 - 3 anos na modalidade de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica	A contratar	13/10/2020	Regular com recomendações
XXX/2020	Atendimento de Proteção Socioeducativa na modalidade de Contra Turno Escolar, para criança de 06 à 11 anos matriculados na rede Municipal de Ensino na Etapa Fundamental I	A contratar	14/10/2020	Regular com recomendações

Plano de Trabalho

Nº	Objeto	Contratado	Data da Análise	Situação
003/2020	Planos de Trabalhos para execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE	21/08/2020	Regular com Recomendações

Principais achados:

- ✓ Ausência na consonância quanto a identificação dos instrumentais a ser utilizado, sendo em um mesmo documento a terminologia há citação de termos diferentes e distintos;
- ✓ Falta de observar a sequência de padrões, expostos em editais de chamamento público elaborados e os documentos atrelados a ele, com observâncias as exigências em cláusulas dentro do termo a ser utilizado e o teor das documentações exigidas;
- ✓ Ausência de previsão de limites de custos indiretos no desenvolvimento do serviço ou do atendimento a ser executado;
- ✓ Falta de levantamento de dados quantitativos e qualitativos para o serviço a ser fomentado, históricos de atendimentos anteriores advindo do objeto a ser contemplado, bem como a manifestação clara de quais resultados se espera do serviço a ser fomentado;

770
A
A b
131



Controladoria Geral

- ✓ Ausência de verificação da bases legal atenuantes a classificação da Organização Social no Terceiro Setor, bem como a verificação das características documentais, de fiscalização e prestação de contas amarradas a ela;
- ✓ Ausência de detalhamento das informações pertinente dos deveres e responsabilidades das partes, fiscalização, monitoramento e avaliação, bem como a prestação de contas e a transparência em conformidade com a legislação vigente, observando a disposição ao que cabe para Organização da Sociedade Civil e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- ✓ Falta de coerência aos critérios estabelecidos e pontuação atribuídos na avaliação na seleção, bem como a verificação de requisitos de formalização e execução atrelados ao regulamentado em edital;
- ✓ Ausência de informações sobre os métodos de avaliação para aferição dos resultados dos objetivos e metas estabelecidos em instrumento convocatório;
- ✓ Ausência de Termo de Referência que contenha as informações claras e suficientes que darão base ao Edital de Chamamento Público, bem como a indicação dos documentos atrelados a ele, expondo o que trata o serviço ou atendimento que se almeja ao objeto proposto, os critérios atrelados a ele.

Conclusão

Com o desenvolvimento do Plano Anual de Fiscalização, instruído através da Instrução Normativa CGM nº 003/2020 em atenção ao período - 2º Quadrimestre de 2020, foram realizados trabalhos em conjunto com as Secretarias na tentativa de motivá-los a trabalhar com planejamento e estratégias que possam desenvolver o serviço a ser executado.

Este trabalho contou com apontamentos e orientações a fim de deixar os documentos fidedignos com o que a legislação trás, cumprimentos dos prazos, documentação exigida, mais sobretudo objetivo primordial é caracterizar precisamente o serviço do objeto à se pactuar, inclusive ao tratar da viabilidade técnica, custos, fases ou etapas e prazos de execução e prestação de contas, por sua vez deve ser elaborado com base em estudos técnicos preliminares, assegurando o adequado tratamento ao impacto social do atendimento a ser realizado.

Tais considerações e estudos são significativos, pois estas informações são importantes para o objeto para a promoção dos trabalhos efetivados para motivação do Chamamento Público, na garantia a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais documentos que são correlatos a um bom planejamento, exemplo deste fator é um bom plano de trabalho e aplicação de um projeto ou atividade para conseguir atingir eficiência o que se almeja com o objeto proposto.

Recomendações

- ✓ Cientificar -se que na formulação dos próximos editais prever referência de planilha de valores para base de elaboração do plano de aplicação ao valor total apresentado quanto as despesas a serem celebradas, bem como a indicação de limite de valores aos custos indiretos que possam ocorrer na execução do objeto a ser celebrado.
- ✓ Observar a consonância entre a indicação de prazos, condições, formas da apresentação de propostas, recurso e contra- recurso de Edital e anexos atrelados ao ato em atenção a Legislação vigente, bem como a exigências contidas na Legislação em que se aplica a classe da Organização Social a que se pretende pactuar.
- ✓ Atentar-se ao detalhamento das informações pertinente dos deveres e responsabilidades das partes, fiscalização, monitoramento e avaliação, bem como a prestação de contas e a transparência em conformidade com a legislação vigente, observando a disposição ao que cabe para Organização da Sociedade Civil e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.



Controladoria Geral

- ✓ Incentivar aos profissionais envolvidos na elaboração dos instrumentais com capacitação e aperfeiçoamento, visando a melhoria da eficiência, eficácia para qualidade dos serviços públicos.
- ✓ Atentar-se a descrição clara do tipo de serviço a ser fomentado em edital de Chamamento Público com as informações consideradas da execução, resultados esperados, bem como informações ao tempo de atuação com o objeto ao serviço a ser executado, a serem trazidas desde o Termo de Referência/ Projeto Básico.
- ✓ Atencionalidade ao que compõem a Comissão de Seleção, observar os critérios estabelecidos a compor o plano de trabalho, bem como a conferência do plano de aplicação de recursos detalhados, observando as especificações das despesas a serem elencadas e se estão de acordo com o contido em legislação vigente, em especial as despesas de vencimentos e salários e seu detalhamento por cargo elencado em edital regulamentado.

9. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Em atendimento a prioridade do Atendimento a Criança e ao Adolescente consonância a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE/PR, Lei Municipal nº 2128/2014 e demais legislações correlatas sobre a Criança e Adolescente no 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, foram investidos R\$ 802.984,14 (oitocentos e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos) no 3º Bimestre que correspondem os meses Maio e Junho já no 2º Bimestre (Julho e Agosto) do exercício de 2020, foram investidos R\$ 732.810,50 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) em conformidade com o Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente neste 2º Quadrimestre, totalizando o investimento de R\$ 1.535.794,64 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Considerações:

Enfatizamos que conforme demonstrados em Certificados nº 004/2020 e 005/2020 emitidos por esta Controladoria Geral, destacando quanto a observância os projetos atividades não executados e que não demonstraram avanços significativos para a execução e o efetivo atendimento ao objetivos propostos com ações de assistência e serviços que colaboram para o desenvolvimento da prioridade absoluta e essencial a Criança e do Adolescente, salvaguardando a frequência e participação dos Membros da Comissão do CMDCA pois, as ausências comprometem a apuração dos objetivos e discussões que possam viabilizar soluções frente as dificuldades enfrentadas ao longo da execução dos projetos, sendo indispensável a participação nas reuniões e análise dos relatórios de Gestão por cada Secretaria que possui o Projeto a Assistência à Criança e ao Adolescente.

Ainda ao tratar dos Certificados emitidos neste 2º Quadrimestre de 2020 ressaltamos o resguardar pelo período atípico de enfrentamento a Pandemia COVID-19 bem como o cumprimento das legislações vigente impostas na esfera Federal, Estadual e Municipal com as medidas de resguardo impostas para proteção e seguindo as recomendações pelo Ministério da Saúde.

Uma vertente destacada em recomendações anteriores trata-se sobre os estudos e a responsabilidade das Secretarias Ordenadoras de despesas atreladas as políticas públicas em Assistência à Criança e Adolescente de realizar a análise em conjunto com o CMDCA para cumprir as obrigações previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e legislações correlatas, no levantamento de dados quantitativos e qualitativos da execução que dão base para elaboração dos Instrumentais e peças Orçamentários PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei Orçamentária Anual e tomem as providências as medidas necessárias e cumprimento de prazos para encaminhamento documentos da elaboração destes instrumentais.

Destaca-se ainda, que a Gestão Municipal e o Conselho Municipal da Criança e ao Adolescente - CMDCA devem priorizar o atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 195/2013 assinado



Controladoria Geral

em 18/04/2013, Processo nº 00130.2013.09.001-0 do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Procuradoria do Trabalho no Município de Maringá, em atenção as prerrogativas pactuadas estabelecidas, observando as já atendidas e a atenção as cláusulas que continuam em andamento aos projetos atividades, que nos últimos anos não apresentam evoluções na execução e um melhor desenvolvimento do atendimento a assecuridade absoluta do direitos fundamentais à Criança e ao Adolescente e o acompanhamento ao cumprimento do percentual mínimo de 5% da receita tributária líquida anual para a promoção de políticas públicas de combate ao Trabalho Infantil e Profissionalização de adolescentes e 2% do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (em anexo planilha de acompanhamento).

Recomendações:

- ✓ Salvar a execução dos Projetos Atividades vinculados ao Atendimento a priori da Assistência a Criança e ao Adolescente, observando os limites mínimos legais vigentes e o atendimento as Políticas Instrumentais Orçamentárias ao atendimento a Criança e ao Adolescente.
- ✓ Resguardar a participação dos Membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial as Secretarias Ordenadoras de Despesas atreladas à Criança e Adolescente nas reuniões para apuração dos objetivos e soluções para solidificação da análise da execução dos projetos atividades vinculados a Assistência a Criança e ao Adolescente.
- ✓ Observar o disposto nas cláusulas pactuadas com o Ministério Público do Trabalho para efetividade ao objetivos firmados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 195/2013, Processo nº 00130.2013.09.001-0 para prevenção e a erradicação do Trabalho Infantil e profissionalização dos Adolescentes, em consonância com a vinculação das clausulas constitucionais da proteção integral e prioridade absoluta da Infância e da Juventude previstas na Legislação Orçamentária Municipal e demais legislações correlatadas.
- ✓ Atentar-se à execução dos projetos atividades que colaboram diretamente para prevenção e a erradicação do Trabalho Infantil e a profissionalização dos Adolescentes para o efetivo cumprimento dos objetivos firmados em Termo de Ajustamento de Conduta.
- ✓ Salvar todos os modos de controle referente aos demonstrativos da execução ao atendimento direto à Criança e ao Adolescente, considerando o período com medidas restritivas a fim de possibilitar clareza, confiabilidade e transparência nas informações aos serviços de atendimento ao desenvolvimento da prioridade absoluta e essencial a Criança e do Adolescente.



Controladoria Geral

Atendimento e Assistência à Criança e ao Adolescente						
Até o 4º Bimestre (Julho e Agosto) exercício de 2020						
Fonte Livre	RCL - 5%	Descrição	Orçado atual	fonte	Liquidado	% financeiro
Projeto						
5001		Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente	R\$ 10.110,00	1000	R\$ 0,00	0%
5002		Obras e Instalações para programas na Área da Criança e do Adolescente	R\$ 110,00	1000	R\$ 0,00	0%
6002		Manutenção de Projetos de atendimento a Criança e Adolescentes	R\$ 550,00	1000	R\$ 0,00	0%
6007		Manutenção das atividades de atendimento à Saúde da Criança e do Adolescente	R\$ 463.380,00	1000	R\$ 418.543,86	90,32%
6008		Manutenção de atividades culturais para crianças e adolescentes	R\$ 132.849,00	1000	R\$ 27.127,25	20,42%
6009		Manutenção das atividades de esporte e lazer para as crianças e adolescentes	R\$ 300.221,00	1000	R\$ 52.748,60	17,57%
6010		Manutenção dos programas de aprendizagem profissional	R\$ 165.860,00	1000	R\$ 0,00	0,00%
6011		Manutenção das atividades de Profissionalização de Adolescentes	R\$ 191.522,35	1000	R\$ 64.533,07	33,69%
6012		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar	R\$ 644.780,00	1000	R\$ 352.263,90	54,63%
6013		Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios	R\$ 588.820,00	1000	R\$ 258.122,23	43,84%
6014		Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios	R\$ 1.304.190,00	1000	R\$ 638.743,40	48,98%

(2)

Handwritten signature and initials



Controladoria Geral

6015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	R\$ 247.493,00	1000	R\$ 135.503,93	54,75%
2150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 11.400,00	1000	R\$ 0,00	0,00%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria - Abr/20			R\$ 27.489.936,65	R\$ 1.947.586,24	7,08%
Receita Realizadas Impostos - Abr/20			R\$ 19.062.139,05	R\$ 1.947.586,24	10,22%
FPM - 2%					
Fonte Vinculadas	Descrição	Orçado atual	fonte	Liquidado	% financeiro
5001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente	R\$ 110,00 R\$ 3.200,00 R\$ 10.100,00	51880 941 33895	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.342,00	0,00% 0,00% 23,19%
6002	Manutenção de Projetos de atendimento a Criança e Adolescentes	R\$ 1.330,00 R\$ 119.383,24	51880 53880	R\$ 0,00 R\$ 119.383,24	0,00% 100%
6005	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional Municipal com Recursos Vinculados	R\$ 77.800,00	941	R\$ 0,00	0,00%
6006	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio-Educativas	R\$ 718,74 R\$ 33.305,00	33939 941	R\$ 287,00 R\$ 0,00	40,03% 0,00%
6012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar	R\$ 123,89	33895	R\$ 10,45	0,00%
6014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios	R\$ 300,00	33887	R\$ 20,92	6,97%
2314	Incentivo e Apoio às Entidades sem Fins Lucrativos para o atendimento da Educação Infantil	R\$ 363.727,00 R\$ 1.243.570,00	1103 1104	R\$ 346.949,80 R\$482.043,57	95,39% 38,76%

720

[Handwritten signature]



Controladoria Geral

2315	Incentivo e Apoio às Entidades sem Fins Lucrativos para o atendimento do Ensino Fundamental	R\$ 364.000,00	1104	R\$ 183.745,80	50,48%
2317	Incentivo e Apoio às Entidades sem Fins Lucrativos para o atendimento do Ensino Especial	R\$ 202.732,00	1103	R\$ 89.217,18	44,01%
		R\$ 373.015,00	1104	R\$ 206.173,82	55,27%
			RS 31.013.707,89	RS 1.430.174,46	4,61%

FPM - Abr/20

fonte: Relatórios LRF - A partir de 2013 Controle Social - TCE/PR - Balanço Orçamentário - SIM AM Abril/20 emitido em 29/10/2020 08:59 e Demonstrativo da Receita Corrente Líquida emitido em 29/10/2020 08:58.

(7)
A
B
C



Controladoria Geral


Conclusão

A Controladoria Geral do Município de Sarandi, com base nas ações de fiscalização e acompanhamento realizadas durante o 2º Quadrimestre de 2020, opina pela **Regularidade com Recomendações**, conforme conclusão individualizada de cada temática integrante deste relatório.

Lembrando que a opinião acima informada não exime a gestão de outras inconsistências/irregularidades que possam ser identificadas posteriormente.

Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

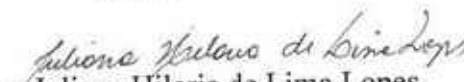
Atenciosamente,


Maria Aparecida de Melo Klockner
Controladora Geral
Decreto nº 1567/2020

Equipe de Apoio


Aline Lopes Balbo
Portaria nº 1854/2019


Claudilene Soares Beraldo de Almeida
Portaria nº 654/2017


Juliana Hilaria de Lima Lopes
Portaria nº 653/2017


Marcia Aleixo da Silva Garcia
Portaria nº 2292/2020